



# Diário Oficial



GOVERNO DO PARÁ

03 Cadernos  
40 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.357

ANO CXIII DA IOE 115ª DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2005

## A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCCLXXVI)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher, considerando a situação criada pela guerra mundial, e conseqüentes dificuldades daí oriundas, baixou uma portaria datada do dia 24 de julho de 1942 visando assegurar o abastecimento de carne à população.

A portaria entre outras disposições determinava que todo gado entrado no Matadouro do Maguari fosse distribuído pelos marchantes quando houvesse falta nos estoques destes, de acordo com a tabela de matança aprovada pelo Governo.

Ficaria criada uma comissão de controle entre a Cooperativa e os marchantes, constituída de três membros um dos quais representaria a Sociedade Cooperativa de Indústria Pecuária do Pará. A Marchanteria do Estado continuaria com o direito de requisição das reses necessárias ao suprimento dos estabelecimentos. O Governo tomaria providência para regularizar a falta de abastecimento de carne que as disposições desta portaria não pudessem suprir.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

## Governo prorroga prazo para apresentação das propostas do Programa Inovarpará

O Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), e o Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT), por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), tomam público a prorrogação de prazo para apresentação das propostas para obtenção de apoio financeiro no âmbito do Programa INOVARPARÁ aplicadas a projetos de inovação tecnológica das empresas paraenses. A prorrogação será até às 14:00 horas do dia 18/02/2005, no protocolo da SECTAM. (Cad. 1 - Pág. 8)

## Prática desportiva

A Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer firma convênio com o Clube do Remo. A finalidade do convênio é a descentralização de recursos financeiros, objetivando o incentivo à prática desportiva, bem como a divulgação do Estado do Pará no cenário desportivo nacional. (Cad. 1 - Pág. 12)

## Concurso Público

A Prefeitura Municipal de Gurupá comunica aos interessados que estarão abertas, no período de 14 a 27/01/2005, as inscrições para o concurso público destinado ao provimento dos cargos de Gari, Merendeira, Vigia, Braçal, Servente e Professor Pedagógico, níveis fundamental incompleto e médio. (Cad. 2 - Pág. 8)

## Cheque Moradia

A SECULT, por meio da Portaria nº 272/2004, constitui Comissão de Trabalho para viabilizar, operacionalizar e acompanhar as atividades relacionadas ao Cheque Moradia, junto aos servidores desta secretaria. Segundo a portaria, o período de execução será de um ano, a contar de 01/01/2005. (Cad. 1 - Pág. 11)

## OAB-PA abre inscrição para o Exame de Ordem de março/2005

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará torna público que abrirá inscrição, no período de 24 de janeiro a 02 de março de 2005, para o Exame de Ordem de março/2005, no horário das 08:30 às 17:00 h, de 2ª a 5ª, e de 08:30 às 13 h, as 6ª feiras, no setor de protocolo desta Seccional, situado na Praça

Barão do Rio Branco, nº 93, Largo da Trindade. As provas realizar-se-ão nos dias 13 de março e 08 de abril de 2005, com início às 08:00 horas e duração máxima de 04 h. A íntegra do Edital encontra-se afixada na sede da Seccional, no Setor de Exame de Ordem. (Cad. 2 - Pág. 7)

## Medicamentos excepcionais

A SESPASSINA assina contrato com a empresa Comércio e Representações Prado Ltda. O objetivo é a aquisição de medicamento excepcional (Hidroclorato de Sevelamer) para suprir as necessidades do GT de medicamentos excepcionais para o primeiro quadrimestre/2005. (Cad. 1 - Pág. 13)



## Executivo

## GABINETE DO GOVERNADOR

Decreto ..... Cad. 1 - Pág. 3

## GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3

## SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

## AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 3

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 3

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3

## COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4

## SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

## IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 4

## LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 5

## NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 5

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Recurso ..... Cad. 1 - Pág. 5

Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 5

## SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Editais ..... Cad. 1 - Pág. 5

Instrução Normativa ..... Cad. 1 - Pág. 5

Pauta de Julgamento ..... Cad. 1 - Pág. 5

Erratas ..... Cad. 1 - Pág. 5

Acórdãos ..... Cad. 1 - Pág. 5

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 6

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,

## ORÇAMENTO E FINANÇAS

Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 6

## SECRETARIA ESPECIAL DE

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 16

## SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 1

Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 1

Extrato de Convênio ..... Cad. 2 - Pág. 1

## SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

## AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA

## AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 6

## BANCO DO CIDADÃO

Termos Aditivos ..... Cad. 1 - Pág. 7

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Atos ..... Cad. 1 - Pág. 7

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 8

Erratas ..... Cad. 1 - Pág. 8

## SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,

## TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8

Extrato de Edital ..... Cad. 1 - Pág. 8

## SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

## DO ESTADO DO PARÁ

Termos Aditivos ..... Cad. 1 - Pág. 9

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9

## SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO

## SOCIAL

## INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 11

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Termos Aditivos ..... Cad. 1 - Pág. 11

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11

## SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11

Erratas ..... Cad. 1 - Pág. 12

Extrato de Apostilamento ..... Cad. 1 - Pág. 12

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 12

Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 12

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12

## SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 13

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Erratas ..... Cad. 1 - Pág. 13

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 13

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 13

## SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 14

Errata ..... Cad. 1 - Pág. 14

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Editais ..... Cad. 2 - Pág. 5

Pauta de Julgamento ..... Cad. 2 - Pág. 6

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Acórdãos ..... Cad. 2 - Pág. 1

Resoluções ..... Cad. 2 - Pág. 5

## PARTICULARES

Matérias ..... Cad. 2 - Pág. 7

Prefeituras ..... Cad. 2 - Pág. 8

## Judiciário

## JUSTIÇA FEDERAL

## SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 9

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 138/05 ..... Cad. 1 - Pág. 1

## JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 3

## JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 06/05 ..... Cad. 1 - Pág. 7

## JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 9

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Dispensa de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 16

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 16

SIMÃO JATENE  
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO  
Vice-Governadora do EstadoMÁRIO COUTO  
Presidente da Assembleia Legislativa do EstadoMARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente do Tribunal de Justiça do EstadoFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ

## SECRETARIAS ESPECIAIS

## GOVERNO

Francisco Sérgio Belch de Souza Leão

## GESTÃO

Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

José Augusto Soares Affonso

## PRODUÇÃO

Vilmos da Silva Grunvald

## DEFESA SOCIAL

Manoel Santilno Nascimento Júnior

## PROMOÇÃO SOCIAL

Gerson dos Santos Peres

## PROTEÇÃO SOCIAL

Valéria Vinagre Pires Franco

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,  
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICOTrav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410  
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082ALTINO TAVARES PINHEIRO  
PresidenteFRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO  
Diretora Administrativa e FinanceiraPAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO  
Diretor de Documentação e TecnologiaMÁRIO PONTES DE CASTRO  
Diretor Industrial

## OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL  
por Ribamar Castro

## RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO  
AO ASSINANTE  
226-0556  
atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital) .....	R\$ 125,00	Assinatura anual: .....(capital) .....	R\$ 250,00
outras cidades: .....	R\$ 283,80	Outras cidades: .....	R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .....	R\$ 50,00	Digitação: Centímetro x col. de 8cm: .....	R\$ 10,00
Exemplar avulso: .....	R\$ 1,00	Exemplar atrasado .....	R\$ 2,00



# Executivo

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ  
Diário Oficial

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene  
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO, Secretária Especial de Estado de Proteção Social, a se ausentar de suas funções, no período de 3 a 16 de janeiro de 2005, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária Especial de Estado de Gestão.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 2005

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

## GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Valéria Vinagre Pires Franco  
Palácio dos Despachos - (91) 214-7599

### RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORT. N.º 001/05-GVG, DE 06 DE JANEIRO DE 2005

Conceder SUPRIMENTOS de FUNDOS a servidora VANDERLY-CAMELO XAVIER, CPF. 103.793.632-91 no total de R\$50,00 (cinquenta reais), na natureza de despesa 3390.32, aplicação 30 (trinta dias).

### RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORT. N.º 002/05-GVG, DE 11 DE JANEIRO DE 2005

Conceder SUPRIMENTOS de FUNDOS a servidora MARIA DO SOCORRO SOARES GOMES, CPF 087.720.102-15 no total de R\$500,00 (quinhentos reais), na natureza de despesa 3390.39, aplicação 30 (trinta dias)

## GOVERNO



## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa  
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5569

### RESUMO DA PORTARIA N.º 0040/2005-CCG, DE 14 DE JANEIRO DE 2005

Nome: Rachel Lucena Gribel  
Cargo: Assessor Especial-II  
N.º de Diárias: 03 (três)  
Origem: Belém/PA  
Destino: Calena  
Objetivo: A serviço do Governo do Estado  
Período: 16 a 18.01.2005  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva  
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5500

### PORTARIA 002/05 - PAD/DI/CMG, DE 14 DE JANEIRO DE 2005

O CEL QOPM Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo para o constante no Memorando nº 013/2005 - ADM, Parte S/N.º, de 19 OUT 04

e BOAT nº 2052, documentos que segue anexo à presente Portaria;

### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o cometimento ou não de transgressão da disciplina policial militar atribuída ao CB PM RG 14703 ADAILSON MORAES DE LIMA, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Guardas, à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, durante ocorrência de trânsito ocorrida no dia 18 OUT 04, quando dirigia o veículo Fiat Uno de placa MVV 9415, locado por esta Casa Militar, na Tv. Benjamin Constant com a Av. Conselheiro Furtado;

Art. 2º - Designar o 1º TEN QOPM RG 26309 CARLOS DÓRIA SANTOS, da Casa Militar da Governadoria do Estado, como Encarregado das investigações referentes ao presente Procedimento Administrativo Disciplinar, delegando-vos para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias, se motivadamente for necessário;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 14 de janeiro de 2005  
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel PM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

### PORTARIA 003/05 - IPM/DI/CMG, DE 14 DE JANEIRO DE 2005

O CEL QOPM Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo para o constante na Parte Especial s/nº de 10 de janeiro de 2005, Boletim de Ocorrência Policial nº 00259/2005 e Auto de Apresentação Espontânea lavrado na Superintendência de Polícia do PAAR, documentos que segue anexo à presente Portaria.

### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Inquérito Policial Militar, a fim de apurar a ocorrência de atropelamento quando o CB PM RG 11298 MAURICIO RAIMUNDO DOS SANTOS BELO, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Guardas, à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, dirigia o veículo Fiat Uno, de placa JUE 0236, na BR 316, no dia 08-JAN-05, tendo como vítima fatal o nacional Moises Pereira dos Santos;

Art. 2º - Designar o CAP QOPM RG 21191 HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS REGATEIRO, da Casa Militar da Governadoria do Estado, como Encarregado das investigações referentes ao presente Inquérito Policial Militar, delegando-vos para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem.

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogável por mais 20 (vinte) dias, se motivadamente for necessário;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 14 de janeiro de 2005  
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel PM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

## AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Presidente: Sônia Lúcia Bastos Maranhão  
Av. Alcindo Cacela, 1528

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º DO TERMO ADITIVO: 1.º (PRIMEIRO ADITIVO)

N.º DO CONTRATO: 011/2004

Objeto do contrato originário: Prestação de Serviços de guarda e vigilância armada no prédio sede da ASIPAG.

Valor: R\$ 38.952,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

Modalidade da licitação: Convite nº 003/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e ESSE Segurança Privada Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Mudança de dotação orçamentária, que passa a ser a seguinte para o exercício de 2005: Projeto atividade: 354534 e Elemento de Despesa: 339037 e alteração contratual no valor

global do contrato originário que passa a ter o valor global de R\$ 41.162,58 a contar de 01.09.2004.

Dotação Orçamentária: 339037.354534

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2005.

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

N.º DO TERMO ADITIVO: 3.º (TERCEIRO ADITIVO)

N.º DO CONTRATO: 003/2003

Objeto do contrato originário: Fornecimento de Cartões de Alimentação.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Modalidade da licitação: Convite nº 001/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Amazon Card's Sociedade Civil Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Mudança de dotação orçamentária, que passa a ser a seguinte para o exercício de 2005: Projeto atividade: 354534 e Elemento de Despesa: 339039.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2005.

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Aditivos anteriores: 1.º Aditivo - 20.01.2004 - Acréscimo de 25%

2.º Aditivo - 01.04.2004 - Prorrogação do prazo.

N.º DO TERMO ADITIVO: 3.º (TERCEIRO ADITIVO)

N.º DO CONTRATO: 001/2002

Objeto do contrato originário: Locação de máquina fotocopiadora.

Valor: R\$ 16.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)

Modalidade da licitação: Convite nº 001/2002

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Computer Store.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Mudança de dotação orçamentária, que passa a ser a seguinte para o exercício de 2005: Projeto atividade: 354534 e Elemento de Despesa: 339039.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2005.

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Aditivos anteriores: 1.º Aditivo - 15.07.2003 - Prorrogação de prazo

2.º Aditivo - 15.07.2004 - Prorrogação do prazo.

N.º DO TERMO ADITIVO: 3.º (TERCEIRO ADITIVO)

N.º DO CONTRATO: 006/2001

Objeto do contrato originário: Locação de imóvel não residencial, situado na Av. Alcindo Cacela, 1528.

Valor: R\$ 6.107,53 (seis mil, cento e sete reais e cinquenta e três centavos)

Modalidade da licitação: Dispensa

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Georgina Boulhosa

Maroja

Objeto e Justificativa do Aditamento: Mudança de dotação orçamentária, que passa a ser a seguinte para o exercício de 2005: Projeto atividade: 354534 e Elemento de Despesa: 339036.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2005.

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Aditivos anteriores: 1.º Aditivo - 05.01.2002 - Mudança de dotação

2.º Aditivo - 01.05.2003 - Prorrogação do prazo.

N.º DO TERMO ADITIVO: 2.º (SEGUNDO ADITIVO)

N.º DO CONTRATO: 016/2003

Objeto do contrato originário: Prestação de serviços de acesso a internet via link dedicada.

Valor global: R\$ 20.488,78 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)

Modalidade da licitação: Dispensa nº 007/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Processamento de Dados do Estado do Pará PRODEPA

Objeto e Justificativa do Aditamento: Mudança de dotação orçamentária, que passa a ser a seguinte para o exercício de 2005: Projeto atividade: 354534 e Elemento de Despesa: 339039.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2005.



## 4 Executivo

## CADERNO 1

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Aditivos anteriores: 1º Aditivo – 20.11.2004 – Prorrogação de prazo.

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO ADITIVO)

Nº DO CONTRATO: 009/2004

Objeto do contrato originário: Prestação de serviços de limpeza e conservação no prédio da ASIPAG.

Valor global: R\$ 79.148,28 (setenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Modalidade da licitação: Convite nº 002/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Brasil Service – Conservação e Serviços.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Mudança de dotação orçamentária, que passa a ser a seguinte para o exercício de 2005: Projeto atividade: 354482 e Elemento de Despesa: 339037.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2005.

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO ADITIVO)

Nº DO CONTRATO: 003/2004

Objeto do contrato originário: Locação de veículos de passeio e utilitários sem ar condicionado e com motorista.

Valor: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

Modalidade da licitação: Tomada de preço nº 002/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Vip Rent a Car (Mácola e Mendes Ltda)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Mudança de dotação orçamentária, que passa a ser a seguinte para o exercício de 2005: Projeto atividade: 354482 e Elemento de Despesa: 339033.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2005.

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO ADITIVO)

Nº DO CONTRATO: 010/2004

Objeto do contrato originário: Fornecimento de Equipamento de Informática para doação.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Modalidade da licitação: Convite nº 006/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Sol Informática Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Mudança de dotação orçamentária, que passa a ser a seguinte para o exercício de 2005: Projeto atividade: 354482 e Elemento de Despesa: 339032.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2005.

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO ADITIVO)

Nº DO CONTRATO: 015/2004

Objeto do contrato originário: Fornecimento de brindes para doação.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Modalidade da licitação: Convite nº 007/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e RHF – 20 Comercial Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Mudança de dotação orçamentária, que passa a ser a seguinte para o exercício de 2005: Projeto atividade: 354482 e Elemento de Despesa: 339032.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2005.

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO ADITIVO)

Nº DO CONTRATO: 002/2004

Objeto do contrato originário: Locação de veículos de passeio e utilitários com ar condicionado e com motorista.

Valor global: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

Modalidade da licitação: Convite nº 002/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Transportadora Transcidade Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Mudança de dotação orçamentária, que passa a ser a seguinte para o exercício de 2005: Projeto atividade: 354482 e Elemento de Despesa: 339033.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2005.

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO ADITIVO)

Nº DO CONTRATO: 013/2004

Objeto do contrato originário: Prestação de serviços de consultoria contábil, gestão de processos e assessoria jurídica.

Valor global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Modalidade da licitação: Convite nº 014/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Consult –

Consultoria, Planejamento e Assessoramento.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Mudança de dotação orçamentária, que passa a ser a seguinte para o exercício de 2005: Projeto atividade: 354482 e Elemento de Despesa: 339035.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2005.

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador: José Aloysio Cavalcante Campos

Rua do Tamóios, 1671 - (91) 230-3088

### DIÁRIAS

PORTARIA Nº 024/05-PGE, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.  
Localidade: Castanhal/Pa.

Nome	Cargo	Data	Diária
Raimundo Adailson Reis Soares	Motorista	17.01.05	½

PORTARIA Nº 025/05-PGE, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.  
Localidade: Ananindeua/Pa.

Nome	Cargo	Data	Diária
Paulo Sérgio F. Nascimento	Motorista	12.01.05	½

PORTARIA Nº 026/05-PGE, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.  
Localidade: Viseu/Pa.

Nome	Cargo	Data	Diária
Mário Rubens S. Rodrigues	Motorista	14.01.05	01

PORTARIA Nº 027/05-PGE, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.  
Localidade: Benevides/Pa.

Nome	Cargo	Data	Diária
Mário Rubens S. Rodrigues	Motorista	13.01.05	½

PORTARIA Nº 028/05-PGE, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.  
Localidade: Benevides/Pa.

NOME	CARGO	DATA	DIÁRIA
Paulo Sérgio Nery	Motorista	14.01.05	½

PORTARIA Nº 029/05-PGE, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.  
Localidade: Viseu/Pa.

NOME	CARGO	DATA	DIÁRIA
Paulo Sérgio Nery	Motorista	12.01.05	01

PORTARIA Nº 030/05-PGE, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.  
Localidade: Tailândia -Pa.

NOME	CARGO	DATA	DIÁRIA
Joelma Chagas Macena	Aux. Administrativo	12.01.05	01
Raimundo Adailson R. Soares	Motorista	12.01.05	01

### LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 031/05 PGE, DE 14 DE JANEIRO DE 2005.

CONCEDER 30 (Trinta) dias de licença prêmio referente a 2ª parcela do triênio de 1999/2002, a servidora MARGARIDA MARIA R. FERREIRA DE CARVALHO, Identidade Funcional nº 2021366/2, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no período 10.02 a 11.03.05.

PORTARIA Nº 032/05 PGE, DE 14 DE JANEIRO DE 2004.

CONCEDER 30 (Trinta) dias de licença prêmio referente a 2ª parcela do

triênio de 1999/2002, a servidora CARMEN LÚCIA MENDES CUNHA, Identidade Funcional nº 3085368/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no período 28.03 a 26.04.05.

## COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Coordenador: José Nélcio Silva Palheta

Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-0600

### RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS PORT. Nº001/2005-GAF/CCS

Beneficiários:

Luiz Cláudio Amaral Santos – Mat. nº 5745276/3 - 1 ½ diárias

Destino: Santarém

Período: 13 e 14.01.2005

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

### RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS PORT. Nº002/2005-GAF/CCS

Beneficiários:

Benigna Soares Leão – Mat. nº 5776775/1 - 1 ½ diárias

Flavya Mutran Pereira – Mat. nº 5184088/1 - 1 ½ diárias

Destino: Soure e Salvaterra

Período: 13 e 14.01.2005

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

### RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS PORT. Nº003/2005-GAF/CCS

Beneficiários:

Eucldes Farias de Almeida – Mat. nº 5751632/3 - ½

diária

Destino: Belém/Rio de Janeiro/Brasília/Belém

Período: 11.01.2005

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

### RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS PORT. Nº004/2005-GAF/CCS

Beneficiários:

Janise Abud-Barreto – Mat. nº 5748968 - ½ diária

Rodolfo de Oliveira Gerhardt – Mat. nº 54180148/1 - ½ diária

Raimundo Conceição e Castilho – Mat. nº 54185640/1 - ½ diária

Destino: Marudá/Algoóal

Período: 14.01.2005

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

### CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS PORT. Nº 005/2005-GAB/CCS

Favorecido: ODON EIVAR DA SILVA COSTA – Mat. nº 54181556/1

Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Elemento de Despesas: 3.33.90.30 – R\$ 300,00

3.33.90.39 – R\$ 200,00

Período de aplicação: 60 dias

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social



## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Presidente: Altino Tavares Pinheiro

Trav. do Chaco, 2271 - (91) 246-7888

PORTARIA Nº 003 DE 14 DE JANEIRO DE 2005

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora desta Autarquia, abaixo relacionada:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
NAZARÉ DE BELÉM REIS LOBATO	2003/2004	17/01/05 à 15/02/05

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Presidente



SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2005

**LOTARIA DO  
ESTADO DO PARÁ**Diretor-Presidente: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento  
Trav. Campos Sales, 107 - (91) 242-3922**RESUMO DE PORTARIA  
DESIGNAÇÃO**

PORTARIA Nº 002/2005-GAB, DE 14 DE JANEIRO DE 2005.

O Diretor Presidente da Loteria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a Diretora Comercial Sra. ELIZABETH AGUIAR CONTENTE, para responder pela Presidência da LOTERPA, durante sua ausência no período de 17/01 a 28/01/2005.

MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO

Diretor Presidente

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO  
FINANCEIRO**Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar  
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695**EXTRATO DE PORTARIA  
FÉRIAS**

PORTARIA Nº 016/2005 DE 14/01/2005

INTERRUPTER, por necessidade de serviço, a partir de 10/01/2005, as férias do servidor WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO, identidade funcional nº 8400599/2, Chefe de Gabinete da SEDS, concedidas através da PORTARIA Nº 502/2004 de 10/11/2004, publicada no DOE nº 30.315 de 12/11/2004

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

**EXTRATO DE PORTARIA  
DIÁRIA**

PORTARIA Nº 012/2005-PARÁ RURAL DE 13/01/2005

SERVIDOR: JOÃO SILVA DA CONCEIÇÃO

MATRÍCULA: 3215342/1

DIÁRIA: 1/2 (meia) no dia 13/01/2005

DESTINO: Capanema/PA

OBJETIVO: Conduzindo a equipe do Pará Rural

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO**Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-8226**RESULTADO DE RECURSO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 009/2004**

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação dos Prédios da SEAD. Comunicamos a quem possa interessar que, após análise do recurso impetrado pela empresa SGE - Serviço Gerais e Engenharia Ltda, informamos que deliberou-se em não dar provimento ao referido recurso.

Belém, 14 de janeiro de 2005.

a) Pregoeira:

**EXTRATO DE PORTARIA DE REVOGAÇÃO  
PORTARIA Nº 016 DE 13 DE JANEIRO DE 2005**

O Secretário Executivo de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas,

**Resolve:**

I - Revogar, a contar de 01/01/2005, a PORTARIA Nº 0665 de 08-03-2001 que autorizou o servidor Rafael de Loureiro Reis, matrícula nº 3254399/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a afastar-se de suas atividades para exercer mandato de Prefeito no Município de Maracanã, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

Secretário Executivo de Estado de Administração

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DA FAZENDA**Secretário: Paulo Fernando Machado  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 218-4200**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 2ª R.F.**

O Ilmº Sr. Dr. CELSO SABINO DE OLIVEIRA MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal lavrados contra as mesmas foram julgados em 1ª Instância, ficando NOTIFICADOS, 15 quinze dias após a data de publicação deste Edital, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou recorrerem da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual sujeitar-se-ão à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL	AINF	RESULTADO
02373001253-0	S M ATACADISTA DE COUROS LTDA	15.225.306-8	037453	NEGOU CONHECIMENTO AO RECURSO Nº 2393-VOLUNTÁRIO

Castanhal, 10 de janeiro de 2005.

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Delegado Regional da Faz. Estadual - 2ª R.F.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0004  
DE 10 DE JANEIRO DE 2005.**

Dispõe sobre os procedimentos relativos à antecipação do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS referente ao estoque de peças, componentes e acessórios para autopropulsados e outros fins, e dá outras providências. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Protocolo ICMS 36, de 24 de setembro de 2004, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com peças, componentes e acessórios, para autopropulsados e outros fins,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os estabelecimentos que adquirirem até 31 de dezembro de 2004, em operações interestaduais, os produtos peças, componentes e acessórios para autopropulsados e outros fins, conforme indicado no Anexo Único do Protocolo ICMS 36, de 24 de setembro de 2004, relacionarão, discriminadamente, o estoque dos produtos, valorizados ao custo de aquisição mais recente, e adotarão as seguintes providências: I - adicionar ao valor total da relação o percentual de 40% (quarenta por cento) conforme previsto no dispositivo supra mencionado, aplicando sobre o montante assim formado a alíquota de 17% (dezessete por cento) e deduzindo o valor do crédito fiscal, se houver; II - remeter à Delegacia Regional a que estiver vinculado, até 30 (trinta) dias após a publicação desta Instrução Normativa, cópia da relação de que trata o caput deste artigo, sob as penas da lei; III - escriturar os produtos arrolados no Livro Registro de Inventário, com a observação "Levantamento de estoque conforme Instrução Normativa nº 0004, de 10. de janeiro. de 2005; IV - o valor do imposto resultante do levantamento do estoque, na forma do inciso I deste artigo poderá ser recolhido em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos seguintes prazos:

- 1ª parcela, até 30 de janeiro de 2005;
- 2ª parcela, até 28 de fevereiro de 2005;
- 3ª parcela, até 30 de março de 2005;
- 4ª parcela, até 30 de abril de 2005;
- 5ª parcela, até 30 de maio de 2005;
- 6ª parcela, até 30 de junho de 2005.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

\* Republicada por incorreção: D.O.E. nº 30.354 de 12.01.2005

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS****ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de janeiro de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 10:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2481 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente TONINI INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA, I. E. nº 15.098.812-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de janeiro de 2005.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

**ERRATA DE ANÚNCIO DE PAUTA DA 1ª CPJ PUBLICADA NO****D.O.E. Nº 30.355 DE 13/01/05.****RECURSO Nº 2435 - DE OFÍCIO****ONDE SE LÊ: Segunda Câmara Permanente de Julgamento****LEIA-SE: Primeira Câmara Permanente de Julgamento.**Terezinha da Jesus da S. Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral.**ACÓRDÃO Nº 1244 - 2ª CPJ**

RECURSO Nº 2546 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 02273005046-8/02 - 2ª R. F. - AINF Nº 037441)

RECORRENTE: FRIGORÍFICO SIMENTAL LTDA - I. E. Nº 15.203.418-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

REVISOR: CONSELHEIRO WLADimir NOGUEIRA JÚNIOR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 4 DE JANEIRO DE 2005

**EMENTA:**

1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADE PROCESSUAIS - NULIDADE DO AINF.
3. O enquadramento legal em desacordo com a infração cometida, determina a anulação do AINF, para renovação do procedimento fiscal.
4. Recurso Voluntário conhecido e em preliminar pela nulidade do AINF.

**DECISÃO:**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e em preliminar pela nulidade do AINF, sem prejuízo da reabertura da ação fiscal.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém, 6 de janeiro de 2005

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Ailton de Oliveira Corrêa, Luiza Helena Melo de Mendonça, Emílio Carlos Vieira de Barros e José Maria de Brito Neves. Presente a Procuradora do Estado Dra. Lillian Mendes Haber.

**ACÓRDÃO Nº 1245 - 2ª CPJ**

RECURSO Nº 2700 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 09351000023-1/03 - 9ª R. F. - AINF Nº 09351000023-1)

RECORRENTE: MINUSATRATORPEÇAS LTDA, - I. E. Nº 15.134.022-6

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 4 DE JANEIRO DE 2005

**EMENTA:**

1. ICMS - Auto de Infração.
2. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO.
3. Deixar de recolher ICMS, em decorrência de uso antecipado de crédito fiscal, constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às cominações legais, independente do imposto devido.
4. O art. 33, inciso I da Lei Complementar nº 87/1996 condiciona o direito ao crédito somente a partir de 1º de janeiro de 2007. (Redação dada pela Lei Complementar nº 114/2002).
5. Recurso Voluntário conhecido e Improvido.

**DECISÃO:**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do Recurso Voluntário, no sentido de que seja mantida a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém, 6 de janeiro de 2005

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente



LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Luiza Helena Melo de Mendonça, Emílio Carlos Vieira de Barros, José Maria de Brito Neves e Ailton de Oliveira Corrêa. Presente a Procuradora do Estado Dra. Lillian Mendes Haber.

ACÓRDÃO N.º 1246 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 2534 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 012003510004880-9/03 - 1ª R. F. - AINF N.º 012003510004880-9)

RECORRENTE: S. C. DANTAS - 1.ª E. N.º 15.213.215-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

REVISOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/01/2005.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTECIPADO.

3. Deixar de recolher ICMS, no prazo regulamentar, relativamente a antecipado (cesta básica), constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator à penalidade da lei, independente do imposto devido.

4. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso Voluntário para manter na íntegra a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 11 de janeiro de 2005.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Emílio Carlos Vieira de Barros. Presente a Procuradora do Estado Lillian Mendes Haber.

ACÓRDÃO N.º 1247 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 2536 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 012003510004883-3/03 - 1ª R. F. - AINF N.º 012003510004883-3)

RECORRENTE: S. C. DANTAS - 1.ª E. N.º 15.213.215-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

REVISOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 8 DE JANEIRO DE 2005

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTECIPADO.

3. Deixar de recolher ICMS, no prazo regulamentar, relativamente a antecipado (bebidas alcoólicas), constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator à penalidade da lei, independente do imposto devido.

4. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso Voluntário para manter na íntegra a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 11 de janeiro de 2005.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Emílio Carlos Vieira de Barros. Presente a Procuradora do Estado Lillian Mendes Haber.

PORTARIAS DADAD

PORTARIA N.º 068 DE 12.01.05

Considerando os termos da PORTARIA N.º 1687 de 27.07.2004, publicada no D.O.E N.º 30.241 de 29.07.2004, de concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no art. 83 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do LAUDO MÉDICO N.º 258/2005 de 10.01.2005, protocolado sob N.º 2005 / 002005730000788-7.

PRORROGAR por 44 (quarenta e quatro) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA N.º 2587 de 12.11.2004, publicada no D.O.E N.º 30.318 de 18.11.2004 da servidora MARIA DE FÁTIMA COUTINHO DA SILVA, identificação funcional n.º 50423/1

ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotada na Inspetoria Fazendária de Mercadorias em Trânsito, no período de 09.01.2005 a 21.02.2005.

PORTARIA N.º 067 DE 12.01.05

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo n.º 192005730000067-5

CONCEDER a servidora ZULMA MACHADO DE DEUS, identificação funcional n.º 53948300/1, ocupante do Cargo de Datilógrafo, lotada na Delegacia Especial de Controle do IPVA, 30 dias de Licença Prêmio, no período de 01.02.2005 a 02.03.2005, correspondente ao período de 26.08.1998 a 26.08.2001.

PORTARIA N.º 068 DE 13.01.05

Considerando os termos da PORTARIA N.º 1517 de 07.07.2004, publicada no D.O.E N.º 30.231 de 09.07.2004, de concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no art. 83 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do LAUDO MÉDICO N.º 0072/2005 de 06.01.2005, protocolado sob N.º 2005 / 002005730000744-5.

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA N.º 2553 de 08.11.2004, publicada no D.O.E N.º 30.314 de 11.11.2004 do servidor DARCIZO ELOI CORRÊA PANTOJA, identificação funcional n.º 3246299/2 ocupante do Cargo de Agente Tributário, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, no período de 08.01.2005 a 08.03.2005.

ERRATA

PORTARIA N.º 0045 DE 03.01.2005, PUBLICAÇÃO NO D.O.E N.º 30.349 DE 05.01.2005.

Nome: Elizabeth Alves de Almeida

Onde se lê: no período de 04.10.2004 a 05.10.2004

Leia-se: no período de 03.01.2005 a 04.01.2005.

PORTARIA N.º 1858 DE 26.07.2004, PUBLICAÇÃO NO D.O.E N.º 30.245 DE 29.07.2004.

Nome: Luiz Gonzaga Silva Souto

Onde se lê: referente ao exercício de 28.11.2002 a 25.11.2004

Leia-se: referente ao exercício de 28.11.2002 a 25.11.2003

PORTARIA N.º 2856 DE 22.12.2004, PUBLICAÇÃO NO D.O.E N.º 30.344 DE 28.12.2004.

Nome: Luiz Gonzaga Silva Souto

Onde se lê: referente ao exercício de 28.11.2003 a 25.11.2004

Leia-se: referente ao exercício de 26.11.2002 a 25.11.2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª R. F.

A Delegada Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região fiscal - Substituta, no uso de suas atribuições, CIENTÍFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, do deferimento do pleito protocolado na DRFE - 1ª RF, em 30/11/2001, sob o n.º 01173026415-2, ficando a empresa notificada a pagar o valor consignado no AINF 039598 ou apresentar impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, na Secretaria Executiva da Fazenda Estadual - 1ª RF situada na Trav. D. Pedro, 668, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário, conforme dispõe o inciso VI do Art. 12 e inciso II do Art. 15 da Lei n.º 6.182/98.

CNPJ - CONTRIBUINTE

02.360.093/0001-90 EL SHADAY LOCADORA DE VEÍCULOS

ANA LAFAIETT PINTO FRANCO

Delegada Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF, Substituta

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇASSecretária: Mariléa Ferreira Sanches  
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

PORTARIA N.º 0024, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando o processo n.º 2004/0036787/1.

Resolve:

Revogar a Portaria n.º 0096, de 06 de fevereiro de 2001 - SEPOF, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Tucuruí, o servidor Edmilson Bechara e Silva, matrícula n.º 27537/1, ocupante do cargo Técnico, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, sem ônus para órgão de origem. Ceder, para a Câmara Federal, até ulterior deliberação o referido servidor sem ônus para o órgão de origem.

Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças. 13 de janeiro de 2005.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

## PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA  
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Luiz Pinto de Oliveira  
Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 226-0594

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 036/2005 DE 14/01/2005

NOME: ELAINE CRISTINA SODRÉ DE MELO / CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 200,00; 3390-39 - R\$ 300,00; 3390-36 - R\$ 100,00 / VALOR TOTAL: R\$ 600,00/ OBJETIVO: para ocorrer com despesas de pronto pagamento em atividades desenvolvidas pela Coordenadoria Administrativa e Financeira da ADEPARÁ

IVALDO SANTOS DE ARAÚJO

Diretor Geral da ADEPARÁ em exercício

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 037/2005 DE 14/01/2005

NOME: MARCELO OLIVEIRA DE CASTRO / CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 400,00; 3390-39 - R\$ 100,00; 3390-36 - R\$ 100,00 / VALOR TOTAL: R\$ 600,00/ OBJETIVO: para ocorrer com despesas de pronto pagamento em atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Serviços Gerais da ADEPARÁ

IVALDO SANTOS DE ARAÚJO

Diretor Geral da ADEPARÁ em exercício

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DIÁRIA

PORTARIA N.º 025/2005 DE 13/01/2005

NOME: AURICÉLIA DO SOCORRO SOUZA ARAÚJO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 19 A 21/01/05 / DESTINO: OURÉM, GARRAFÃO DO NORTE, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ E SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 2 ½ Diária / OBJETIVO: ORIENTAR E SUPERVISORAR OS MUNICÍPIOS QUANTO AO PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE VACINAÇÃO

IVALDO SANTOS DE SANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ em Exercício

DIÁRIA

PORTARIA N.º 026/2005 DE 13/01/2005

NOME: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 18 A 21/01/05 / DESTINO: OURÉM, GARRAFÃO DO NORTE, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, IRITUIA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, SANTA MARIA E SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 3 ½ Diária / OBJETIVO: APOIAR E SUPERVISORAR OS ESCRITÓRIOS DA REGIONAL

IVALDO SANTOS DE SANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ em Exercício

DIÁRIA

PORTARIA N.º 027/2005 DE 13/01/2005

NOME: JOSÉ BATISTA DE MENDONÇA JUNIOR / CARGO-FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO / PERÍODO: 19 A 21/01/05 / DESTINO: OURÉM, GARRAFÃO DO NORTE, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, IRITUIA E SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 2 ½ Diária / OBJETIVO: RECOLHIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E REPASSAR ALGUNS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA OS ESCRITÓRIOS DA REGIONAL

IVALDO SANTOS DE SANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ em Exercício

LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 028 /2005-ADEPARÁ, DE 13 DE JANEIRO DE 2005 O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002 e considerando o disposto no art. 81 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do LAUDO MÉDICO n.º 274/05 de 11 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

CONCEDER, 32 (trinta e dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CRISTINA CORDEIRO LOPES, matrícula n.º 54186875/1, ocupante do cargo de Agente de Defesa e Inspeção Agropecuária - Médica Veterinária, lotada na Gerência Regional de Rondon do Pará, no período de 03/01/2005 a 03/02/2005, sem prejuízo de sua remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IVALDO SANTOS DE SANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ em Exercício

DIÁRIA

PORTARIA N.º 029/2005 DE 13/01/2005

NOME: ADRIANO MARCOS DE CARVALHO VILAR / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14 A 18/01/05 / DESTINO: TUCUMÁ-PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 4 ½ Diária / OBJETIVO: CONDUZIR E MONITORAR PROPRIEDADE SOB SUSPEITA DE OCORRÊNCIA DE MORMO, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE EXAME CLÍNICO COMPLEMENTAR E APLICAÇÃO DE TESTE DE MALEINIZAÇÃO NOS ANIMAIS - REAGENTES AS - PROVAS SOROLÓGICAS DIAGNÓSTICAS.

IVALDO SANTOS DE SANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ em Exercício



SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2005

**DIÁRIA**  
PORTARIA Nº 031/2005 DE 14/01/2005  
NOME: MARIA ALICE ALVES THOMAZ / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14 A 18/01/05 / DESTINO: OUREM E IRTUIA-PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 2 ½ Diária  
OBJETIVO: SUPERVISIONAR O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO FITOSSANITÁRIO NOS POSTOS QUE FAZEM A PROTEÇÃO DO POLO CITRÍCOLA E ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO. / JUSTIFICA: A SUPERVISÃO SE DARÁ NESSES DIAS EM VIRTUDE OS PFZ TRABALHAREM 24H TODOS OS DIAS INCLUSIVE AOS FINAIS DE SEMANA.  
IVALDO SANTOS DE SANTANA  
Diretor Geral da ADEPARÁ em Exercício

**DIÁRIA**  
PORTARIA Nº 032/2005 DE 14/01/2005  
NOME: CRISTIANO AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA / CARGO-FUNÇÃO: MOTORISTA / PERÍODO: 17 A 18/01/05 / DESTINO: PARAGOMINAS-PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diária / OBJETIVO: CONDUZIR ADVOGADA QUE IRÁ DAR ORIENTAÇÃO QUANTO À QUESTÃO DE LITÍGIO ENVOLVENDO PROPRIEDADES NAQUELE MUNICÍPIO  
IVALDO SANTOS DE SANTANA  
Diretor Geral da ADEPARÁ em Exercício

**DIÁRIA**  
PORTARIA Nº 033/2005 DE 14/01/2005  
NOME: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 19/01/05 / DESTINO: ULIANÓPOLIS-PA / TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária / OBJETIVO: ACOMPANHAR ASS. JURÍDICA NA APURAÇÃO DE DENÚNCIAS CONTRA PRODUTOR RURAL, COM RELAÇÃO À VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA REALIZADA FORA DO PERÍODO OFICIAL DE NOTIFICAÇÃO DURANTE O PERÍODO OFICIAL.  
IVALDO SANTOS DE SANTANA  
Diretor Geral da ADEPARÁ em Exercício

**DIÁRIA**  
PORTARIA Nº 034/2005 DE 14/01/2005  
NOME: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 25 A 27/01/05 / DESTINO: ULIANÓPOLIS, IPIXUNA DO PARÁ, AURORA DO PARÁ E MÃE DO RIO-PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 2 ½ Diária / OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DO TÉRMINO DA ETAPA DE VACINAÇÃO DE NOVEMBRO DE 2004 NAS ULSAV ACOMPANHAR ASS. JURÍDICA NA APURAÇÃO DE DENÚNCIAS CONTRA PRODUTOR RURAL, COM RELAÇÃO À VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA REALIZADA FORA DO PERÍODO OFICIAL DE NOTIFICAÇÃO DURANTE O PERÍODO OFICIAL.  
IVALDO SANTOS DE SANTANA  
Diretor Geral da ADEPARÁ em Exercício

**BANCO DO CIDADÃO**

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar  
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2004**

Objeto do Contrato Original: Serviço de Fornecimento de Passagens Aéreas  
Valor estimado do Contrato Original: R\$ 20.000,00  
Modalidade: Convite nº 07/2004  
Partes: SEPOF / Banco do Cidadão e Dinastia Viagens e Turismo Ltda.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhamento Dotação Orçamentária 2005  
Dotação Orçamentária: 19101.04121.1126.4665 - Operacionalização das Ações Administrativas do Banco do Cidadão  
Elemento de Despesa: 3339033 - Passagens e Despesas com locomoção  
Data da Assinatura: 04/01/2005  
Fonte: 001  
Replicado por ter sido publicado com incorreções no DOE nº 30.356 de 14/01/2005  
Ordenador Responsável: Orlando Santos de Alencar

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2004**

Objeto do Contrato Original: Locação de Veículo  
Valor do Contrato Original: R\$ 20.832,00  
Modalidade: Convite nº 01/2004  
Partes: SEPOF / Banco do Cidadão e Parabelém Automóveis Ltda.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhamento Dotação Orçamentária 2005  
Dotação Orçamentária: 19101.04121.1126.4665 - Operacionalização das Ações Administrativas do Banco do Cidadão  
Elemento de Despesa: 3339033 - Passagens e Despesas com locomoção  
Data da Assinatura: 04/01/2005  
Fonte: 001  
Ordenador Responsável: Orlando Santos de Alencar  
Replicado por ter sido publicado com incorreções no DOE nº 30.356 de 14/01/2005

**INSTITUTO DE  
TERRAS DO PARÁ**

Presidente: Weyner Nascimento Pinto  
Rua Farias de Brito, 58 - (91) 229-1648

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2003/73404	Raimundo Campelo de Araújo	S/D	27ha15a80ca	Abaeleleuba	00074/2005
2003/73421	Benedito Campelo de Araújo	S/D	26ha24a05ca	Abaeleleuba	00075/2005
2003/73398	José Gomes da Silva	S/D	23ha02a33ca	Abaeleleuba	00076/2005
2004/87116	Francisca Palva de Paula Rosário	S/D	28ha77a53ca	Acará	00077/2005
2001/301794	Cezaltina Martins Costa	S/D	52ha18a41ca	Almeirim	00078/2005
2001/216931	Francisca Saturnina Pereira	S/D	90ha08a97ca	Almeirim	00079/2005
2003/279434	José Maria Quariguazil Filho	S/D	72ha79a36ca	Almeirim	00080/2005
2002/64452	José Zeferino de Freitas	S/D	59ha07a32ca	Almeirim	00081/2005
2003/247172	José Santana de Souza	S/D	78ha03a55ca	Breu Branco do Pará	00082/2005
2003/185564	Valmir Rodrigues de Souza	S/D	55ha96a06ca	Breu Branco do Pará	00083/2005
2003/185556	Jonas Rodrigues de Oliveira	S/D	42ha99a39ca	Breu Branco do Pará	00084/2005
2003/185583	Francisco José da Silva	S/D	79ha19a07ca	Breu Branco do Pará	00085/2005
2003/185579	Otaclilio Rodrigues de Souza	S/D	99ha29a53ca	Breu Branco do Pará	00086/2005
2002/134141	Antonio Celestino Gaspar de Araújo	Sítio São Pedro	37ha78a73ca	Castanhal	00087/2005
2004/166210	Francisco de Assis da Costa Ribeiro	Sítio São Francisco	25ha45a47ca	Castanhal	00088/2005
2004/165325	Antonio Ferreira de Matos	Sítio dos Sonhos	00ha75a71ca	Castanhal	00089/2005
1998/84773	Raimundo Nonato de Lima Sousa	Chácara Miri	20ha14a94ca	Castanhal	00090/2005
2002/159176	Suze Lira Barreto	Sítio Santa Luzia	32ha76a64ca	Juruti	00091/2005
2004/6897	David Moraes Moulinho	S/D	37ha12a33ca	Juruti	00092/2005
2002/158975	Marielene de Souza Moraes	Sítio São João	38ha86a17ca	Juruti	00093/2005
2004/6676	Amiraldo Andrade de Melo	S/D	96ha73a48ca	Juruti	00094/2005
2004/157396	Cornélio Oliveira Pires	Sítio São Jorge	90ha43a94ca	Porto de Moz	00095/2005
2004/157401	Cipriano Lacerda Pereira	Sítio São Benedito	60ha55a50ca	Porto de Moz	00096/2005
2004/157421	Esmeraldo dos Santos Monteiro	Sítio Enseada Grande	72ha50a56ca	Porto de Moz	00097/2005
2004/157420	Manoel Pereira Lacerda	Sítio Bom Jesus	74ha27a26ca	Porto de Moz	00098/2005
2004/157411	Manoel Duarte	Fazenda Boa Esperança	86ha06a05ca	Porto de Moz	00099/2005
2004/157399	José da Silva Brito	Sítio Areião	73ha17a78ca	Porto de Moz	00100/2005
2004/188370	Manoel Albino Pires	Sítio Marituba	99ha40a67ca	Porto de Moz	00101/2005
2002/275350	Antonio Barbosa do Carmo	S/D	70ha73a52ca	São Miguel do Guamá	00102/2005
2004/236065	Manoel Leandro Teixeira Cardoso	Sítio São Manoel	09ha33a46ca	São Miguel do Guamá	00103/2005
2003/278631	Nair Baraúna da Silva	S/D	22ha98a29ca	Tailândia	00104/2005
2004/217056	Rosilene Gomes de Brito	S/D	11ha46a66ca	Tailândia	00105/2005
2004/217036	Luis Matos dos Reis	S/D	78ha37a67ca	Tailândia	00106/2005
2004/199704	Paulo Henrique Lima da Costa	S/D	99ha03a96ca	Tailândia	00107/2005
2004/199709	Anderson Clayton Marques da Silva	S/D	99ha04a52ca	Tailândia	00108/2005
2004/217066	Manoel Alves da Silva	S/D	25ha48a64ca	Tailândia	00109/2005
2003/312068	José Alvinho Braga	S/D	40ha01a01ca	Tailândia	00110/2005
2004/198699	Carlos Alberto Oliveira Rodrigues	S/D	99ha03a88ca	Tailândia	00111/2005
2004/217053	Luzia Félix do Nascimento	S/D	99ha72a67ca	Tailândia	00112/2005
2004/217027	Maria Orlene Castro de Souza	S/D	32ha49a31ca	Tailândia	00113/2005
2004/210197	Rosa Maria Félix do Nascimento	S/D	25ha80a54ca	Tailândia	00114/2005
2004/199719	Ricardo Oliveira Rodrigues	S/D	99ha01a47ca	Tailândia	00115/2005
2003/312062	Francisco Pereira	S/D	48ha60a97ca	Tailândia	00116/2005
2003/311885	Esmaelino Cordeiro de Andrade	S/D	86ha54a65ca	Tailândia	00117/2005
2003/278735	Altaír Ferreira	S/D	42ha02a76ca	Tailândia	00118/2005
2003/278750	Alzira Rocha Oliveira	S/D	74ha30a59ca	Tailândia	00119/2005
2003/278621	Luiz Henrique de Lucena Martins	S/D	45ha06a45ca	Tailândia	00120/2005
2003/278729	Edmar Pereira da Silva	S/D	26ha41a42ca	Tailândia	00121/2005
2003/278741	Walter Gifoni dos Santos	S/D	68ha23a26ca	Tailândia	00122/2005
2003/278634	Adão Oliveira dos Santos	S/D	46ha76a17ca	Tailândia	00123/2004
2004/210179	Paulo Gonçalves da Silva	S/D	37ha45a01ca	Tailândia	00124/2005
2002/144735	Doralice Galiza do Rosário	S/D	17ha45a80ca	Acará	00125/2005
2004/195745	Weimar Pereira Costa	S/D	99ha97a85ca	Almeirim	00126/2005

Belém (Pa), 14.01.2005

Weyner Nascimento Pinto-Presidente



**JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO PARÁ**Presidente: Wilson João Schuber  
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 217-5800**PORTARIA Nº 006/05 DE 13-01-2005**

Motivo: Artigo Único: RE-DESIGNAR a Comissão responsável pela apuração do fato relatado no Memorando nº 022/04 - GCD, para dar continuidade aos trabalhos até a sua conclusão; Belém, 13 de janeiro de 2005; Dilermando Guedes Cabral - Presidente em exercício; Rita de Cássia Teixeira Peres - Secretária Geral

**ERRATA DOS TERMOS ADITIVOS**

Dos Termos Aditivos publicado no D.O.E nº 30.350 de 06-01-05, JUCEPA e Banco do Estado do Pará S/A 1º T. Aditivo ao contrato 30/04, Telemar Norte Leste S/A 12º T. Aditivo ao contrato 08/00, Sodexo - Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda. 1º T. Aditivo ao contrato 31/04, Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA 5º T. Aditivo ao contrato 09/00, Panificadora Avenida Ltda. 1º T. Aditivo ao contrato 27/04, Norte Turismo Ltda. 8º T. Aditivo ao contrato 05/01, M. V. D. A. Moraes - ME 11º T. Aditivo ao contrato 11/00, José Pantolva de Menezes 5º T. Aditivo ao contrato 11/03, Núcleo Regional do Instituto Eivaldo Lodi - NR IEL/PA 4º T. Aditivo ao contrato 14/03, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ETC 4º T. Aditivo ao contrato 07/02, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ETC 3º T. Aditivo ao contrato 08/02, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ETC 3º T. Aditivo ao contrato 06/02, S. M. Hanna Comércio de GLP e Água Mineral 3º T. Aditivo ao contrato 26/03, Computer Store Comércio Ltda. 1º T. Aditivo ao contrato 32/04, Computer Store Comércio Ltda. 3º T. Aditivo ao contrato 22/03, Catavento Refrigeração e Serviços Gerais Ltda. 3º T. Aditivo ao contrato 14/03, Belém Serviços, Comércio e Confeção Ltda. 1º T. Aditivo ao contrato 34/04, Associação Cultural do Educacional do Pará - ACEPA 1º T. Aditivo ao contrato 28/04 e Servi San Vigilância e Transporte de Valores Ltda. 18º T. Aditivo ao contrato 07/99 e PRODEPA Processamento de Dados do Estado do Pará 10º T. Aditivo ao contrato 07/00, onde se lê O R: Wilson João Schuber - Presidente da JUCEPA leia O.R. Dilermando Guedes Cabral presidente em exercício.

**ERRATA DO 1º T. A**

Do Contrato nº 32/04, publicado no D.O.E nº 30.350 de 06-01-05, Jucepa, e COMPUTER STORE COMÉRCIO Ltda., onde se lê D.O: 72201.2312201254.534 - Operacionalização das Ações Administrativas - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - P. J. 72201.2312510282.815 - Realização dos Serviços de Legalização do Registro de Empresa Mercantil 339039 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. leia D.O: 72201.2312201254.534 - Operacionalização das Ações Administrativas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - P. J. 72201.2312510282.8154 - Realização dos Serviços de Legalização do Registro de Empresa Mercantil 339039 - Outros Serviços de Terceiros - P. J. O.R. Dilermando Guedes Cabral presidente em exercício.

**ERRATA DO 18º T. A**

Do Contrato nº 07/99, publicado no D.O.E nº 30.350 de 06-01-05, Jucepa, e Servi San Vigilância e Transporte de Valores Ltda, onde se lê D.O 72201.2312201254.534 - Operacionalização das Ações Administrativas; 339037 - Locação de Mão-de-obra 72201.231220125.4534 Operacionalização das ações administrativas, 339037 locação de mão de obra - P. J. F. R.: 061 recursos próprios leia 72201.2312201254.534 - Operacionalização das Ações Administrativas; 339037 - Locação de Mão-de-obra; 339039 - Outros Serviços Terceiros - P. J. O.R. Dilermando Guedes Cabral presidente em exercício.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2004.**

Objeto: Aquisição de hardware e software  
Avisamos aos Interessados na Tomada de Preços acima mencionada, que o edital foi retificado no item 7 letra "I". Fica alterada a data de abertura para o dia 16/02/2005, permanecendo o mesmo local e horário.  
Belém, 14 de janeiro de 2005 Dilma Theodora Falcão de Menezes - Presidente da CEL

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE AGRICULTURA**Secretário: Francisco Eduardo Oliveira Viter  
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 226-8904**PORTARIAS DE SUPRIMENTOS****PORTARIA Nº 001/2005**

Wandêl T. Gonçalves, chefe do Dimas, nat./desp. 3390-30, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**PORTARIA Nº 003/2005**

Rosana Barbosa da Silva, Ad. Adm., nat./desp. 3390-30, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**Secretário: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro  
Trav. Lomas Valentinia, 2717 - (91) 276-5100**PORTARIA Nº 006/2005-GAB/SECTAM DE 14 DE JANEIRO DE 2005  
O SECRETÁRIO DE EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS  
QUE LHE SÃO CONFERIDAS.****RESOLVE**

DELEGAR COMPETÊNCIA A SERVIDORA ISABEL EDILAMAR DA SILVA SADALA, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO C, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES INERENTES DE ORDENADORA DE DESPESAS DESTA SECRETARIA.  
BELÉM (PA), 14 DE JANEIRO DE 2005  
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO  
SECRETÁRIO DE EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 01****Nº DO CONVÊNIO: SECTAM/FUNTEC/UEPA/FASUEPA Nº 071/03**

OBJETO DO CONVÊNIO: APOIAR FINANCEIRAMENTE A REALIZAÇÃO DO CURSO "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FLORICULTURA COMO EMPREENDEDOR".  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ R\$27.101,00 (VINTE E SETE MIL, CENTO E UM REAIS).

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO ESPECIAL DE AMPARO AO SERVIDOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO AS PRORROGAÇÕES DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2006 DO CONVÊNIO SECTAM/FUNTEC/UEPA/FASUEPA Nº 071/03.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01 DE JANEIRO DE 2005 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2089 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNTEC.

FONTE DE RECURSO: 022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

**EXTRATO DO EDITAL 02 2004/2005 - PROGRAMA INOVARPARÁ  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), E O MINISTÉRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, ATRAVÉS DA FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, TORNAM PÚBLICO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A OBTENÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA INOVARPARÁ APLICADAS A PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DAS EMPRESAS PARAENSES ATÉ ÀS 14:00H DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2005, NO PROTOCOLO DA SECTAM.

PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS, CONSULTAR O EDITAL, NO SITE [WWW.SECTAM.PA.GOV.BR](http://WWW.SECTAM.PA.GOV.BR).

BELÉM, 14 DE JANEIRO DE 2005.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

**DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO**Procuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo  
Trav. Padre Prudêncio, 154 - (91) 3084.2700**PORTARIA Nº 0028/2005 - DP-G EM, 14 DE JANEIRO DE 2005.**

A Procuradora Geral da Defensoria Pública do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 9º da Lei Complementar nº 13 de 18 de junho de 1993

Considerando o Processo nº 008/2004 DP-CG.

**RESOLVE:**

Prorrogar o prazo da Comissão de Processo de Sindicância, designada pela PORTARIA Nº 1409/04-DP-G, de 30.11.2004, publicada no DOE, no dia 09.12.2004, caderno 01, executivo 16, em razão da não conclusão dos trabalhos da Comissão, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo nº 201 da Lei 5.810/94

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

MARIALVA DE SENA SANTOS

Procuradora Geral da Defensoria Pública, em exercício

RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA COSTA

Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado

**PORTARIA Nº 0027 /2005 -DP-G EM, 14 DE JANEIRO DE 2005.**

A Procuradora Geral da Defensoria Pública do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 9º da Lei Complementar nº 13 de 18 de junho de 1993

Considerando o Processo nº 009/2004 DP-CG.

**RESOLVE:**

Prorrogar o prazo da Comissão de Processo de Sindicância, designada pela PORTARIA Nº 1410/04-DP-G, de 30.11.2004, publicada no DOE, no dia 02.12.2004, caderno 01, executivo 11, em razão da não conclusão dos trabalhos da Comissão, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo nº 201 da Lei 5.810/94

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

MARIALVA DE SENA SANTOS

Procuradora Geral da Defensoria Pública, em exercício

RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA COSTA

Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado

**PORTARIA Nº 0023/05 DP-G DE 12.01.05**

Conceder 01 (uma) diária ao Defensor Público João Bosco de Carvalho, matrícula nº 5289718/13, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 12 a 13/01/05, para se deslocar para Salinas, com o objetivo de visita emergencial ao núcleo de Salinas.

**PORTARIA Nº 0021/05 DP-G DE 12.01.05**

Conceder 1/2 (meia) diária ao motorista Marcos Freire Soares, matrícula nº 5787700-046, lotado na Divisão de Serviços Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 12/01/05, para se deslocar para Salinas, com o objetivo de transportar servidores em visita emergencial ao núcleo de Salinas

**PORTARIA Nº 0022/05 DP-G DE 12.01.05**

Conceder 1/2 (meia) diária ao Ag. de PORTARIA Edson Miranda Rodrigues, matrícula nº 345873/162, lotado na Divisão de Material, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 12/01/05, para se deslocar para Salinas, com o objetivo de dar apoio ao Defensor em visita emergencial ao núcleo de Salinas.

**PORTARIA Nº 0026/05 DP-G DE 13.01.05**

Conceder férias ao servidor Josan Reis Souza, matrícula nº 3085538-017, lotado na Divisão de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2002/2003, para gozar no período de 12/01 a 10/02/2005.

**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO**Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva  
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313**RESUMO DA PORTARIA Nº 0039, DE 14 JAN 05 - SUP. DE FUNDOS****NOME DO SERVIDOR: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA****- CAP PM****CARGO: AJUDANTE DE ORDEM GAB CMT - VALOR: R\$ 1.500,00****ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.500,00)****PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS****JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM****COMANDANTE GERAL DA PMPA**



SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2005

**RESUMO DA PORTARIA N° 0038, DE 14 JAN 05 – SUP. DE FUNDOS**  
NOME DO SERVIDOR: JOÃO ROBERTO BARBAS BAHIA – TEN PM  
CARGO: AJUDANTE DE ORDEM GAB CMT – VALOR: R\$ 1.500,00  
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.500,00)  
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS  
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**RESUMO DA PORTARIA N° 0035, DE 14 JAN 05 – SUP. DE FUNDOS**  
NOME DO SERVIDOR: MARIO OBERTO DOS SANTOS MELO – TEN PM  
CARGO: TESOUREIRO DA PMPA – VALOR: R\$ 2.500,00  
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 2.500,00)  
ELEM. DE DESPESA: 33.90.39 (R\$ 300,00)  
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS  
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**RESUMO DA PORTARIA N° 0019, DE 12 JAN 05 – DIÁRIAS**  
Nome: Jorge da Cruz dos Santos / Posto: CEL PM / N° de Diárias: 09(nove) / Origem: Belém / PA – Destino: Muana, Santa Cruz Do Arari, Gurupá e Curralinho / PA / Objetivo: a serviço da PMPA / Período: 03 a 11 JAN 2005.  
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM  
Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 0025, DE 13 JAN 05 – DIÁRIAS**  
Nome: Reginaldo Pimenta Vinagra / Posto: CB PM / N° de Diárias: 10(dez) / Origem: Marituba / PA – Destino: Xinguara / PA / Objetivo: a serviço da PMPA / Período: 10 a 19 JAN 2005.  
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM  
Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 0028, DE 13 JAN 05 – DIÁRIAS**  
Nome: Jaime Menezes da Silva / Posto: CB PM / N° de Diárias: 10(dez) / Origem: Marituba / PA – Destino: Xinguara / PA / Objetivo: a serviço da PMPA / Período: 10 a 19 JAN 2005.  
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM  
Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 0027, DE 13 JAN 05 – DIÁRIAS**  
Nome: Marcelo de Araújo / Posto: TEN PM / N° de Diárias: 10(dez) / Origem: Marituba / PA – Destino: Xinguara / PA / Objetivo: a serviço da PMPA / Período: 10 a 19 JAN 2005.  
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM  
Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 0028, DE 13 JAN 05 – DIÁRIAS**  
Nome: Marcelo de Siqueira Rego / Posto: TEN PM / N° de Diárias: 10(dez) / Origem: Marituba / PA – Destino: Xinguara / PA / Objetivo: a serviço da PMPA / Período: 10 a 19 JAN 2005.  
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM  
Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 0029, DE 13 JAN 05 – DIÁRIAS**  
Nome: Hemann Duarte Ribeiro / Posto: TEN CEL PM / N° de Diárias: 10(dez) / Origem: Tucuruí / PA – Destino: Pacajá / PA / Objetivo: como encarregado de um IPM / Período: 03 a 12 JAN 2005.  
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM  
Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 0030, DE 13 JAN 05 – DIÁRIAS**  
Nome: Antonio Maria de Sena Lima / Posto: SD PM / N° de Diárias: 04(quatro) / Origem: Belém / PA – Destino: Mosqueiro / PA / Objetivo: a serviço da PMPA / Período: 31 DEZ 2004 a 03 JAN 2005.  
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM  
Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 0031, DE 13 JAN 05 – DIÁRIAS**  
Nome: Rosilene Pinto dos Santos / Posto: CB PM / N° de Diárias: 04(quatro) / Origem: Belém / PA – Destino: Mosqueiro / PA / Objetivo: a serviço da PMPA / Período: 31 DEZ 2004 a 03 JAN 2005.  
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM  
Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 0032, DE 13 JAN 05 – DIÁRIAS**  
Nome: Graça Maria de Brito / Posto: SGT PM / N° de Diárias: 04(quatro) / Origem: Belém / PA – Destino: Mosqueiro / PA / Objetivo: a serviço da PMPA / Período: 31 DEZ 2004 a 03 JAN 2005.  
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM  
Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 0033, DE 13 JAN 05 – DIÁRIAS**  
Nome: Audenice Lima Alves / Posto: SGT PM / N° de Diárias: 04(quatro) / Origem: Belém / PA – Destino: Mosqueiro / PA / Objetivo: a serviço da PMPA / Período: 31 DEZ 2004 a 03 JAN 2005.  
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM  
Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 0034, DE 13 JAN 05 – DIÁRIAS**  
Nome: Emerson Luiz Nazaré da Gama / Posto: SD PM / N° de Diárias:

10(dez) / Origem: Marituba / PA – Destino: Xinguara / PA / Objetivo: a serviço da PMPA / Período: 10 a 19 JAN 2005.  
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM  
Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 0035, DE 13 JAN 05 – DIÁRIAS**  
Nome: Cláudio Max Silva de Souza / Posto: SD PM / N° de Diárias: 10(dez) / Origem: Marituba / PA – Destino: Xinguara / PA / Objetivo: a serviço da PMPA / Período: 10 a 19 JAN 2005.  
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM  
Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA N° 0036, DE 13 JAN 05 – DIÁRIAS**  
Nome: Benedito Peixoto da Silva / Posto: CB PM / N° de Diárias: 10(dez) / Origem: Marituba / PA – Destino: Xinguara / PA / Objetivo: a serviço da PMPA / Período: 10 a 19 JAN 2005b.  
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM  
Comandante Geral

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Ayrão Wanzeler Sabbá  
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N° DO TERMO ADITIVO: 2° TA

N° DO CONTRATO: 085/2003/SUSIPE

Objeto do Contrato: Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis (Grupo I - Carne) para atender as necessidades das Casas Penais do Pólo Belém.

Valor do Contrato: R\$ 1.004.011,28.

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 001/2003/SUSIPE  
Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará - SOCIPE (CNPJ nº 04.908.129/0002-03)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de contrato, com amparo legal no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor do Aditamento: R\$ 1.108.683,62.

Vigência do Aditamento: 20.01.2005 a 31.12.2005.

Dotação Orçamentária: 342110612280 - 339030

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: José Ayrão Wanzeler Sabbá / Superintendente

Aditivos Anteriores:

1° TA - prazo e valor - DOE nº 030320, de 22/11/2004.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N° DO TERMO ADITIVO: 2° TA

N° DO CONTRATO: 086/2003/SUSIPE

Objeto do Contrato: Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis (Grupos II e III - Frango e Charque Bovino) para atender as necessidades das Casas Penais do Pólo Belém.

Valor do Contrato: R\$ 1.119.497,10.

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 001/2003/SUSIPE  
Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e BRS - Comércio Importação e Exportação Ltda (CNPJ nº 03.815.385/0001-65)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de contrato, com amparo legal no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor do Aditamento: R\$ 1.291.846,32.

Vigência do Aditamento: 20.01.2005 a 31.12.2005.

Dotação Orçamentária: 342110612280 - 339030

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: José Ayrão Wanzeler Sabbá / Superintendente

Aditivos Anteriores:

1° TA - prazo e valor - DOE nº 030314, de 11/11/2004.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N° DO TERMO ADITIVO: 3° TA

N° DO CONTRATO: 067/2003/SUSIPE

Objeto do Contrato: Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis (Grupos IV, V e VI - Estivas em geral, Temperos e Hortifrutigranjeiros) para atender as necessidades das Casas Penais do Pólo Belém.

Valor do Contrato: R\$ 1.482.236,35.

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 001/2003/SUSIPE  
Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e J.E.M. Guimarães Comercial (CNPJ nº 01.606.148/0001-37)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de contrato, com amparo legal no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor do Aditamento: R\$ 1.780.646,02.

Vigência do Aditamento: 20.01.2005 a 31.12.2005.

Dotação Orçamentária: 342110612280 - 339030

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: José Ayrão Wanzeler Sabbá / Superintendente

Aditivos Anteriores:

1° TA - reequilíbrio - DOE nº 030183, de 03/05/2004.

2° TA - prazo e valor - DOE nº 030314, de 11/11/2004.

### RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 062/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve designar o servidor Emerson André Silva Rios para responder pela Vice-Direção da Cadeia Pública de Tomé Açu, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 063/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve designar o servidor Eldenor Cardoso Fernandes para responder pela Direção do Centro de Recuperação Especial Cel. Anastácio Neves, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 064/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve designar o servidor João Constantino Tork da Silva para responder pela Direção da Colônia Agrícola Heleno Fragoso, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 016/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve designar o servidor Sergio Luis Silva Pinto para responder pela Chefia da Divisão de Segurança do Centro de Recuperação Regional de Castanhal, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 058/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve designar o servidor Antonio Carlos Carvalho Derze para responder pela Vice-Direção do Centro de Recuperação Regional de Tucuruí, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 055/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve designar o servidor Nelson Cervantes Gonçalves para responder pela Vice-Direção do Centro de Recuperação Regional de Tucuruí, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 057/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve designar o servidor Paulo Fernando da Cunha Brito para responder pela Vice-Direção da Cadeia Pública de Capanema, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 058/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve designar o servidor Jair Francisco Monteiro Alves para responder pela Vice-Direção da Cadeia Pública de Capanema, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 059/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve designar o servidor Uaraci de Jesus Guerreiro dos Santos para responder pela Vice-Direção da Cadeia Pública de Mosqueiro, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 060/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve designar o servidor Luiz Carlos da Silva Avelar para responder pela Vice-Direção da Cadeia Pública de Mosqueiro, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 061/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve designar o servidor Elias Trindade Magalhães para responder pela Vice-Direção da Cadeia Pública de Mosqueiro, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 028/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve designar o servidor Daniel dos Santos para responder pela Vice-Direção do Presídio Estadual do Presídio Estadual Metropolitano I, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 029/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...



## 10 Executivo

Resolve designar o servidor Hugo César de Miranda Cintra para responder pela Vice-Direção do Presídio Estadual do Presídio Estadual Metropolitano II, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 030/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar o servidor Carlos Alberto do Carmo para responder pela Vice-Direção do Presídio Estadual do Presídio Estadual Metropolitano II, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 073/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar o servidor Danyms Marcel de Lima Navagantes para responder pela Direção da Cadeia Pública de Capanema, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 074/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar o servidor Domingos Correa Braga para responder pela Direção da Cadeia Pública de Mosqueiro, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 075/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar o servidor Marcio Mota de Jesus para responder pela Direção da Cadeia Pública de Tomé-Açu, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 042/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar o servidor Denilson Gomes Tavares para responder pela Vice-Direção do Centro de Recuperação de Ananindeua, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 044/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar o servidor Raimundo Rodrigues Machado para responder pela Vice-Direção do Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 043/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar o servidor Alexandre Nascimento Lopes para responder pela Vice-Direção do Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 045/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar o servidor Romildo Araújo Cunha Junior para responder pela Vice-Direção do Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 046/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar o servidor Tercio Muniz Matos Pereira para responder pela Vice-Direção do Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 047/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar o servidor Waldeson Ferreira Torres para responder pela Vice-Direção do Centro de Recuperação Regional de Bragança, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 048/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar o servidor Irene dos Santos Farias para responder pela Vice-Direção do Centro de Recuperação Regional de Bragança, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 049/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar a servidora Andréia Rocha Ávila para responder pela Vice-Direção do Centro de Recuperação Regional de Castanhal, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 050/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.**  
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar o servidor Pedro da Silva Alves Junior para responder pela Vice-Direção do Centro de Recuperação Regional de Castanhal, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 052/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar o servidor Nelson Alves Carvalho para responder pela Vice-Direção do Centro de Recuperação Regional de Paragominas, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 065/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar o servidor João Hermenegildo Sales para responder pela Direção do Presídio Estadual Metropolitano II, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 066/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar o servidor Simão Sallm Junior para responder pela Direção do Presídio Estadual Metropolitano III, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 071/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar a servidora Lígia Barreto do Amaral Cypriano para responder pela Direção do Centro de Recuperação Regional de Redenção, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 053/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar o servidor Renato Augusto Mendes Chaga para responder pela Vice-Direção do Centro de Recuperação Regional de Redenção, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 051/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar o servidor Marcelo Cordeiro Santos para responder pela Vice-Direção do Centro de Recuperação Regional de Itaituba, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 033/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar o servidor Marcos Antonio Ferreira da Silva para responder pela Vice-Direção do Centro de Recuperação América II, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 019/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar o servidor Robervaldo Souza Araújo para responder pela Vice-Direção do Presídio Estadual Metropolitano III, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 072/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar o servidor Fortunato Aben-Athar Fernandes para responder pela Direção do Centro de Recuperação Regional de Tucuruí, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 070/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar o servidor Marco Antonio Anjos Tangerino para responder pela Direção do Centro de Recuperação Regional de Paragominas, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 068/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar o servidor Humberto Farias da Silva para responder pela Direção do Centro Mariano Antunes, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 067/05-GAB.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar o servidor Milton Ferraz de Andrade para responder

pela Direção do Centro de Detenção Provisória de Icoaraci, até ulterior deliberação.

## LICENÇA NOJO

**PORTARIA N.º 002/05-DAF.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

Nome: Waleria Maria Araújo de Albuquerque

Cargo/Lotação: Advogado/Dacol

Período: 21-12-04 a 28-12-04

**PORTARIA N.º 004/05-DAF.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

Nome: Teodosio Silva de Sena

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA I

Período: 24-12-04 a 31-12-04

## LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA N.º 001/05-DAF.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

Nome: Sebastião Rodrigues Nunes

Cargo/Lotação: Ag. Atv. Agropecuária/PEM

Período: 27-12-04 a 31-01-05

## LICENÇA PATERNIDADE

**PORTARIA N.º 003/05-DAF.SUSIPE, DE 03-01-2005.**

Nome: Ubrajara Barroso do Nascimento

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA I

Período: 28-12-04 a 06-01-05

**PORTARIA N.º 015/05-DAF.SUSIPE, DE 12-01-2005.**

Nome: Ginaldo Fernando José da Silva

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRC

Período: 05-01-05 a 14-01-05

**PORTARIA N.º 014/05-DAF.SUSIPE, DE 12-01-2005.**

Nome: João Bosco Fiel da Costa Nascimento

Cargo/Lotação: Ag. Administrativo/CRAN

Período: 07-01-05 a 16-01-05

**PORTARIA N.º 013/05-DAF.SUSIPE, DE 12-01-2005.**

Nome: Edivaldo Lima Dantas

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R. Tucuruí

Período: 08-01-05 a 17-01-05

## LICENÇA MATERNIDADE

**PORTARIA N.º 016/05-DAF.SUSIPE, DE 12-01-2005.**

Nome: Rosana Maria Cabral Nascimento

Cargo/Lotação: Ag. Administrativo/DMP

Período: 07-01-05 a 06-05-05

## REPRENSÃO

**PORTARIA N.º 078/2005-GAB.SUSIPE, BELÉM-PA, 13-01-2005.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve aplicar pena de REPRENSÃO aos servidores JOAO CORREA DA SILVA, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 54180172/1 e RAIMUNDO JORGE TAVARES AMPUERO, Diretor lotados no C.R.R. Altamira prevista no art. 183 I c/c Art. 185 inciso I da Lei n.º 5810/94.

DEPARTAMENTO DE  
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado  
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

## EXTRATOS DE PORTARIAS

**PORTARIA N.º 033/2005-DS/GRH, DE 12.01.2005**

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o senhor LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA, do Cargo em Comissão, FC-03, de Chefe da CIRETRAN "A" do Município de Castanhal.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir desta data.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

**PORTARIA N.º 034/2005-DS/CRH, DE 12.01.2005**

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO HNERIQUE FRANCO FERREIRA, Auxiliar Técnico/04, para responder pela Chefia da CIRETRAN "A" do Município de Castanhal, até ulterior deliberação.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir desta data.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente



SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2005

PROMOÇÃO  
SOCIALINSTITUTO DE  
ARTES DO PARÁPresidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio  
Praça Justo Chermont, 236 - (91) 223-3000RESUMO/PORTARIA Nº 003/2005-IAP, DE 12-01-2005  
SUPRIM. DE FUNDOSNome: Ana Cláudia Pinheiro Gonsaga Id. Func. nº: 715921/1  
Valor: R\$ 1.750,00.  
Dotação/ Elemento de Despesa: 82201.13.122.0125.4534-  
339030/R\$ 100,00; 339039/R\$ 150,00; 339036/R\$ 1.500,00.  
Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.SECRETARIA EXECUTIVA  
DE CULTURASecretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 219-1236EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº TERMO ADITIVO: PRIMEIRO  
Nº DO CONTRATO: 058/04Objeto do Contrato: Fornecer e montar mobiliário administrativo para o  
Parque da Residência.  
Valor do contrato: R\$ 48.289,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e oitenta  
e nove reais).  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação - SECULT  
Partes: SECULT X GF TREND INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS  
LTDA  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aquisição de mais dois mobiliários.  
Valor do Aditamento: R\$ 9.646,00 (Nove mil, seiscentos e quarenta e  
seis reais).  
Dotação Orçamentária: 4206.001.449052  
Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves  
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

## COMISSÃO DE TRABALHO

## PORTARIA Nº 272 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO  
DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando os termos do Of. Circ. nº 09/2003-PRÉ-COHAB, e ainda,  
Considerando a necessidade de avaliação e permanente  
acompanhamento junto aos servidores desta Secretaria, que foram e  
podem vir a ser beneficiados com o CHEQUE-MORADIA,  
RESOLVE:I - CONSTITUIR Comissão de Trabalho, composta pelos servidores,  
ANTONIO CLAUDIO VALLINOTO JUNIOR, matrícula nº 33308/1,  
ocupante do cargo de Arquiteto, ANA CLAUDIA MORAES-RIBEIRO,  
matrícula nº 533083/2, ocupante do cargo de Gerente de  
Pessoal, REGINA WANZELLER GRANHEN, matrícula nº 10855/1,  
ocupante do cargo de Administrador, MARIA JOSÉ BATISTA PIMENTEL,  
matrícula nº 718006/1, ocupante do cargo de Ag. Administrativo e  
SAMUEL SÓSTENES DE SALES RAMOS, matrícula nº 32328/1, ocupante  
do cargo de Arquiteto, lotados na Secretaria Executiva de Cultura, para  
sob a coordenação do primeiro, viabilizar, operacionalizar e acompanhar,  
as atividades relacionadas ao Cheque Moradia, para atendimento dos  
servidores desta Secretaria Executiva de Cultura.II - O período de execução será de 01(um) ano, a contar de 01.01.05.  
DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Secretaria Executiva de Cultura, 21 de dezembro de 2004.  
ANA CRISTINA LEITE CHAVES  
Secretária Adjunta da Secretaria Executiva de Cultura

## DIÁRIAS

## PORTARIA Nº 013 DE 12 DE JANEIRO DE 2005

Servidor(a): Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Matrícula nº: 5893721/1  
Cargo: Secretário Executivo  
Local: Cayenne, Paris e Madri  
Período: 17.01.05 a 08.02.05  
Objetivo: II Missão de Trabalho Brasil - França.

## PORTARIA Nº 014 DE 12 DE JANEIRO DE 2005

Servidor(a): Rosário de Fátima Souza Lima da Silva  
Matrícula nº: 5704855/2  
Cargo: Diretor  
Local: Cayenne, Paris e Madri  
Período: 17.01.05 a 08.02.05  
Objetivo: II Missão de Trabalho Brasil - França.SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PORTARIA Nº 012 DE 12 DE JANEIRO DE 2005Servidor(a): Dulcília Maneschy Corrêa Acauassú Nunes  
Matrícula: 5185408/4  
Valor: R\$ 700,00  
Elemento de Despesa: 13.122.0125.4189-001-339039 R\$540,00  
13.122.0125.4189-001-339030 R\$ 76,00  
13.122.0125.4189-001-339033 R\$ 84,00  
Período: 30 (trinta) dias.

## LICENÇA PRÊMIO

## PORTARIA Nº 010 DE 12 DE JANEIRO

Dias: 30(trinta) dias  
Servidor(a): Rosália do Socorro Carvalho Leão  
Matrícula: 716065/1  
Trânsito: 25.02.93 a 24.02.98  
Período: 18.01.05 a 16.02.05

## PORTARIA Nº 010 DE 12 DE JANEIRO

Dias: 30(trinta) dias restantes  
Servidor(a): Rosa Maria de Lima Silva Corrêa  
Matrícula: 32271/1  
Trânsito: 01.02.91 a 31.01.94  
Período: 03.01.05 a 01.02.05

## LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 008 DE 12 DE JANEIRO DE 2005

Dias: 32(trinta e dois) dias  
LAUDO MÉDICO: Nº 254  
Servidor(a): João Franco Ferreira  
Matrícula: 0715085-010  
Período: 06.01.05 a 06.02.05

## REVOGAÇÃO DE CESSÃO

## PORTARIA Nº 018 DE 13 DE JANEIRO DE 2005

Servidor(a): Aléxis Ataíde do Carmo  
Órgão de Origem: Secult  
Órgão de Destino: FCPTN  
Período: a contar de 01.01.05

## PORTARIA Nº 015 DE 13 DE JANEIRO DE 2005

Servidor(a): Vicente Alexandre Leite da Cruz  
Órgão de Origem: Secult  
Órgão de Destino: PMB  
Período: a contar de 01.01.05

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

## Nº TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

## Nº DO CONTRATO: 033/04

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de pesquisa histórica,  
bibliográfica e oral, para atender o PROJETO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
CONTEXTUALIZADO DE ÓBIDOS.Valor do contrato: R\$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais)  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.  
Partes: Secretaria Executiva de Cultura e Abel Corrêa Jerônimo  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação por mais 1(um) mês  
do prazo estipulado no contrato originário, com início em 01/01/05.  
Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves  
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.SECRETARIA EXECUTIVA  
DE EDUCAÇÃOSecretária: Rosa Maria Chaves da Cunha  
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO  
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

## LICENÇA CARGO ELETIVO

## PORTARIA Nº: 112/05 DE 11/01/2005

NOME: INÁCIO TEODOMIRO DA COSTA NETO  
MATRÍCULA: 5059640/012  
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/EE. M.B. CARVALHO/FARO  
PELO PERÍODO DE (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004  
PORTARIA Nº: 98/05 DE 11/01/2005NOME: ALBERTO MELO RIBEIRO  
MATRÍCULA: 5075076/011  
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. R.A. CRUZ/BELÉM  
PELO PERÍODO DE (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004

## PORTARIA Nº: 0099/05 DE 11/01/2005

NOME: SABINA MUNIZ BRAGA  
MATRÍCULA: 0324124/024  
CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/EE. JUSTO CHERMONT/BELÉM  
PELO PERÍODO DE (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004  
PORTARIA Nº: 97/05 DE 11/01/2005NOME: RAIMUNDA CLEIDE ATAÍDE DA SILVA  
MATRÍCULA: 0293253/016  
CARGO/LOT.: INSP./EE. DEPAR. ARMANDO CORREA/ANANINDEUA  
PELO PERÍODO DE (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004  
PORTARIA Nº: 113/05 DE 11/01/2005NOME: REINALDO ITAPARICA DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0552186/017  
CARGO/LOT.: PROF./EE. JÚLIA PASSARINHO/CAMETÁ  
PELO PERÍODO DE (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004  
PORTARIA Nº: 109/05 DE 11/01/2005NOME: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO  
MATRÍCULA: 0649520/013  
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. PE. V. MARIA VARI/CAPITÃO POÇO  
PELO PERÍODO DE (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004  
PORTARIA Nº: 108/05 DE 11/01/2005NOME: VALDETE CASTRO DE MOURA  
MATRÍCULA: 0650544/018  
CARGO/LOT.: PROF. 17ª URE DE CAPITÃO POÇO  
PELO PERÍODO DE (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004  
PORTARIA Nº: 106/05 DE 11/01/2005NOME: ALZEMAR BRAZÃO DA COSTA  
MATRÍCULA: 5368901/022  
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/EE. SÃO JOSÉ/FARO  
PELO PERÍODO DE (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004  
PORTARIA Nº: 107/05 DE 11/01/2005NOME: ADALBERTO DE MORAES FILHO  
MATRÍCULA: 0368468/023  
CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/8ª URE DE CASTANHAL  
PELO PERÍODO DE (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004  
LICENÇA ESPECIAL

## PORTARIA Nº: 00206/05 DE 11/01/2005

NOME: NÂNCI LOPES MORAIS  
MATRÍCULA: 6034438/029  
CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM  
PERÍODO: 28/12/04 A 25/02/05 (060) DIAS  
TRIÊNIO: 01/08/01 A 31/07/04

## PORTARIA: 16226/05 DE 23/12/05

NOME: SEBASTIÃO DOS SANTOS CABRAL  
MATRÍCULA: 0240818/026  
CARGO/LOT.: PROF./EE. ALMT. TAMANDARÉ/BELÉM  
PERÍODO: 22/12/04 A 19/02/05 E 20/02/05 A 20/04/05 (60) DIAS  
TRIÊNIO: 13/05/89 A 12/05/92 E 13/05/92 A 12/05/95

## LICENÇA SAÚDE

## LAUDO MÉDICO Nº: 10033/04 DE 09/12/2004

NOME: IVETE MARIA ABREU V. DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0594725/018 PERÍODO: 02/12/04 A 02/02/05  
CARGO/LOT.: PROF. EE. DR. OTÁVIO MEIRA/BENEVIDES  
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

## LAUDO MÉDICO Nº: 9769/04 DE 30/11/2004

NOME: PEDRO VALENTINS DE FREITAS  
MATRÍCULA: 0300187/010 PERÍODO: 14/11/04 A 19/01/05  
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. D. HELENA GUILHON/ANANINDEUA

## LAUDO MÉDICO Nº: 9809/04 DE 01/12/2004

NOME: ZARATRUSTA DE SOUSA BARBOSA  
MATRÍCULA: 0225525/010 PERÍODO: 30/11/04 A 15/12/04  
CARGO/LOT.: PROF./DIV. DE PROG. EDUCACIONAIS/SEDE

## LAUDO MÉDICO Nº: 9809/04 DE 01/12/2004

NOME: ZARATRUSTA DE SOUSA BARBOSA  
MATRÍCULA: 0225525/020 PERÍODO: 30/11/04 A 15/12/04  
CARGO/LOT.: ADM. ESC. U.T. ASTÉRIO DE CAMPOS/BELÉM

## LAUDO MÉDICO Nº: 9755/04 DE 30/11/2004

NOME: DENILSON DA SILVA BENTES  
MATRÍCULA: 0668583/016 PERÍODO: 01/12/04 A 31/01/05  
CARGO/LOT.: PROF./EE. SANTA BARBARA/STA BARBARA

## LAUDO MÉDICO Nº: 9677/04 DE 28/11/2004

NOME: JOBER ARAÚJO MORAES  
MATRÍCULA: 0316490/013 PERÍODO: 30/11/04 A 03/01/05  
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

## LAUDO MÉDICO Nº: 10037/04 DE 09/12/2004

NOME: CÉLIA DO SOCORRO DE SOUZA ALVES  
MATRÍCULA: 0304042/011 PERÍODO: 08/12/04 A 08/02/05  
CARGO/LOT.: PROF./CO. INT. FRANCISCO S. NUNES/BELÉM



LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº: 93/05 DE 11/01/2005  
NOME: RAQUEL AMORIM DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 5507324/016 PERÍODO: 17/11/04 A 16/03/05  
CARGO/LOT.: PROF./DIR. DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELEM

PORTARIA Nº: 94/04 DE 11/01/2005  
NOME: PATRICIA MARTINS DO COUTO  
MATRÍCULA: 5277043/016 PERÍODO: 25/10/04 A 21/02/05  
CARGO/LOT.: PROF./EE.TENONÉ/ICOARACI

LICENÇA ASSISTÊNCIA  
PORTARIA Nº: 95/04 DE 11/01/2005  
NOME: SELMA DOS SANTOS PEREIRA  
MATRÍCULA: 5189799/014 PERÍODO: 10/11 A 30/11/04 (021) DIAS  
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.AMILCAR A. TUPIASSU/BELEM

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS  
PORTARIA:087/05 DE 11/01/05  
NOME:ALUIZIO DE OLIVEIRA PONTES  
MATRÍCULA:0513490/024 PERÍODO:29/03 A 28/03/05 ANO:2003  
UNIDADE:DEPART.DE ADM. DE PESSOAL/BELEM

PORTARIA:088/05 DE 11/01/05  
NOME:ALUIZIO DE OLIVEIRA PONTES  
MATRÍCULA:0513490/024 PERÍODO:29/03 A 12/05/05 ANO:2004  
UNIDADE:DEPART.DE ADM. DE PESSOAL/BELEM

PORTARIA:086/05 DE 11/01/05  
NOME:ALUIZIO DE OLIVEIRA PONTES  
MATRÍCULA:0513490/024 PERÍODO:29/12/04 A 11/02/05 ANO:2002  
UNIDADE:DEPART.DE ADM. DE PESSOAL/BELEM

PORTARIA:139/05 DE 11/01/05  
NOME:ALCISIO MENEZES DE CANTUÁRIA  
MATRÍCULA:0183997/017 PERÍODO:01/02 A 02/03/05 ANO:2003  
UNIDADE:ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELEM

PORTARIA:122/05 DE 11/01/05  
NOME:IONE RAIMUNDA DIAS GONÇAVES  
MATRÍCULA:0784354/029 PERÍODO:03/01 A 16/02/05 ANO:2004  
UNIDADE:DIRET. DE SUPORTE ADMINISTRATIVO/MARITUBA

PORTARIA:124/05 DE 11/01/05  
NOME:ANA CELIA SANTOS NEVES  
MATRÍCULA:5450861/015 PERÍODO:01/02 A 17/03/05 ANO:2004  
UNIDADE:SEÇÃO TÉCNICO PEDAGOGIA/BELEM

PORTARIA:125/05 DE 11/01/05  
NOME:MARIA DO SOCORRO SOUZA AMPUERO  
MATRÍCULA:700133/030 PERÍODO:01/12 A 14/01/05 ANO:2004  
UNIDADE:DEPART. DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU/BELEM

PORTARIA:126/05 DE 11/01/05  
NOME:VERA LUCIA DOS SANTOS  
MATRÍCULA:0307254/025 PERÍODO:03/01 A 16/02/05 ANO:2003  
UNIDADE:DIRETORIA DE ENSINO/BELEM

PORTARIA:131/05 DE 11/01/05  
NOME:OSÉ GUILHERME ARAÚJO SARRAF  
MATRÍCULA:0761257/016 PERÍODO:03/01 A 01/02/05 ANO:2004  
UNIDADE:DIVISÃO TRANSPORTE/BELEM

PORTARIA:132/05 DE 11/01/05  
NOME:MARIA ASSUNÇÃO ANDRADE VIEIRA  
MATRÍCULA:05494877/018 PERÍODO:03/01 A 16/02/05 ANO:2004  
UNIDADE:DEPART. DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA/BELEM

PORTARIA:0117/05 DE 11/01/05  
NOME:ANTONIO CLAUDEMIR DOS SANTOS SILVA  
MATRÍCULA:5496659/018 PERÍODO:01/12 A 30/12/04 ANO:2004  
UNIDADE:EE.Mª A. DE FIGUEIREDO/BELEM

PORTARIA:129/05 DE 11/01/05  
NOME:MARIA SILVA DOS SANTOS  
MATRÍCULA:5887259/010 PERÍODO:01/11 A 30/11/04 ANO:2004  
UNIDADE:EE.Mª HELENA V. TAVARES/MARITUBA

PORTARIA:130/05 DE 11/01/05  
NOME:MARIA DE LOURDES MACHADO PINHEIRO  
MATRÍCULA:0189294/014 PERÍODO:01/11 A 30/11/04 ANO:2004  
UNIDADE:EE.Mª HELENA V. TAVARES/MARITUBA

CORREGEDORIA  
PORTARIA Nº 002/2005-GAB/CORREG.

Belém, 13 de janeiro de 2005.  
A Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e etc...  
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 291668/2004, de 08.10.2004, contendo denúncias, de falsificação de Certificado do Ensino Médio e de Histórico Escolar do Ensino Médio da E.E.E.M. "Professor Orlando Bitar", configurando possível cometimento das irregularidades funcionais previstas nos arts. 177, VI; 178, V, e 190, V e XIII, todos da Lei Estadual nº 5.810/94;

CONSIDERANDO as informações equivocadas prestadas pela Gerência de Registro e Cadastro/GRC, quanto à situação funcional do servidor WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA, Presidente, indicado para atuar nos termos da SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 001/2005-GAB/CORREG, de 05.01.05, publicada no DOE de nº 030352 de 10.01.2005;  
CONSIDERANDO enfim, a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa relatada nestes autos, através da instauração da competente Sindicância, a fim de levantar elementos que conduzam à autoria da irregularidade funcional praticada, se for o caso,  
**R E S O L V E:**

I - tornar sem efeito, os termos da PORTARIA Nº 001/2005-GAB/CORREG, de 05.01.2005,  
II - Instaurar Nova Sindicância, com fundamento no art. 199, da Lei estadual nº 5.810/94, objetivando investigar os fatos, em tese, que conduzam à autoria da irregularidade funcional praticada, se for o caso, de que tratam os arts. 177, VI; 178, V, e 190, V e XIII, todos da Norma Estadual retromencionada;  
III - designar a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA, Professora, Mat. nº 5051495 - 013, lotada na E.E.E.M. Paulino de Brito, para proceder à apuração das irregularidades acima mencionadas, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que, possa ser indenificado(a)(s) o(a)(s) autor(a)(s) da transgressão disciplinar praticada, que, individualizado(a)(s), assegurar-se-á o contraditório e a ampla defesa;  
IV - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética e recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, providências de suas alçadas, para o fiel cumprimento deste ato.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Drª LUZIA DIAS DE ALCANTARA  
Corregedora/Seduc

ERRATA

PORTARIA Nº 007/2005-GAB/PAD DE 11 DE JANEIRO 2005

Onde se lê: 09.01.2004

Leia-se: 09.01.2005

Publicada no D.O.E. Nº 030.355 de 13/01/2005

ERRATANº DO CONVÊNIO 415/2004

3º TERMO ADITIVO

Partes: SEDUC/Município de São Sebastião da Boa Vista.

Onde se lê:

Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.12.2005.

Leia-se:

Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.02.2005.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

ERRATANº DO CONVÊNIO 108/2004

2º TERMO ADITIVO

Partes: SEDUC/Município de Belterra.

Onde se lê:

Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.12.2005.

Leia-se:

Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.02.2005.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

ERRATANº DO CONVÊNIO 431/2004

3º TERMO ADITIVO

Partes: SEDUC/Município de Colares.

Onde se lê:

Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.12.2005.

Leia-se:

Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.02.2005.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

ERRATANº DO CONVÊNIO 083/2004

3º TERMO ADITIVO

Partes: SEDUC/Município de Inhangapá.

Onde se lê:

Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.12.2005.

Leia-se:

Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.02.2005.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

ERRATANº DO CONVÊNIO 137/2004

2º TERMO ADITIVO

Partes: SEDUC/Município de Cachoeira do Arari.

Onde se lê:

Data da Assinatura: 28.10.2004

Vigência do Aditamento: 28.10.2004 até 28.12.2004.

Leia-se:

Data da Assinatura: 28.12.2004

Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.02.2005.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

ERRATANº DO CONVÊNIO 068/2004

2º TERMO ADITIVO

Partes: SEDUC/Município de Paragominas.

Onde se lê:

Data da Assinatura: 29.12.2004

Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.12.2004.

Leia-se:

Data da Assinatura: 29.11.2004

Vigência do Aditamento: 29.11.2004 até 28.12.2004.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO.

Contratante: Seduc

Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária aos contratos nºs 208/2004, 209/2004 e 210/2004 a partir de 01/01/2005.

Contrato Nº Contratada	Nova dotação orçamentária.
208/2004 Empresa Fiat Automóveis S/A.	O/E(001). Prod. 0942.
209/2004 Empresa Fenix Automóveis Ltda.	Códigos: 16.101.12.122.
210/2004 Empresa Volkswagen do Brasil Ltda.	0125.4534.4490.52
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.	

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ESPORTE E LAZER

Secretário: José Angelo Miranda  
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 001/2005

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer e Clube do Remo.

Objeto: Descentralização de recursos financeiros, objetivando o incentivo à prática desportiva, bem como a divulgação do Estado do Pará no cenário desportivo nacional.

Vigência: 01.01.05 à 31.12.05

Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210922499 - Elemento de Despesa: 335041

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém - Pará

Data da assinatura: 05 de janeiro de 2005.

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, Km 03 s/nº - Bairro: Nova Marambaia - CEP.: 66.055-050

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: UBIRAJARA IMBIRIBA SALGADO

Endereço: Av. Nazaré, 962 - Bairro: Nazaré - CEP.: 66035-170

PORTARIA Nº 007/2005-SEEL, DE 14.01.2005.

CONCEDER: 02 (duas) diárias ao servidor RAIMUNDO HERMANN TAVARES AMPUERO, Mat.: 0330906/1, C.I.C.: 098.669.302-20;

Cargo: Assessor; Destino: Soure/PA; Período: 18 à 20.01.05; Valor: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais); Objetivo: Visita ao Núcleo e assessoramento as ações desenvolvidas pelo Projeto no Município.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios

Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0030/05, DE 06/01/05.

NOME DO SERVIDOR: MARIA DAS GRAÇAS TUMA

MATRÍCULA: 3188345-1

CARGO: TÉCNICO C

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II.

CONCEDER, por 15(quinze) dias, no período de 30/08/04 à 13/09/04, sem prejuízo de sua remuneração.

EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA Nº 0069/05, DE 14/01/05.

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO

MATRÍCULA: 5271770-1

CARGO: PROF. AUXILIAR 1-40 HORAS



SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2005

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS  
APLICADAS  
EXONERAR, a partir de 29/12/04.

## PROTEÇÃO SOCIAL



### FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Presidente: Ana Maria Gomes Chamma  
Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 248-0478

#### FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ ERRATA DO TERMO CONVENIO N° 043/2004

Partes: FUNCAP e a SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PUBLICAS  
Onde se lê: Valor 1.985.030,00  
Leia-se: Valor 5.229.540,77

Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA  
Publicado no DOE de nº 030343 de 27.12.2004

#### ERRATA DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Publicado em DOE nº 30.355 de 13/01/2005  
Partes: FUNCAP e Reginaldo Antonio Penelva dos Santos  
Onde se lê: Reginaldo Antonio Penelva dos Santos  
Leia-se: Reginaldo Santana Penelva dos Santos  
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

### EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida  
Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

#### PORTARIA N° 008/05-GAB/DG/EPOL 11/01/05.

DESIGNAR uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: CRYSTINA MICHIO TAKETA MORIKAWA, Advogada, LUIZ AUGUSTO SOARES DE BRITO, Administrador e MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVA, Enfermeira, o primeiro como Presidente e os demais como Membros, para apurar fatos ocorridos no dia 19/12/2004 com o paciente ANTÔNIO PANTOJA DA ROCHA, conforme processo nº 2004/363199 de 20/12/2004.

#### PORTARIA N° 009/05-GAB/DG/EPOL 11/01/05.

DESIGNAR uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA, Advogada, ANA DE JESUS MARGARIDO, Assistente Social e MARIA DENISE BARBALHO MAKLOUF CARVALHO, Nutricionista, o primeiro como Presidente e os demais como Membros, para apurar o desaparecimento do aparelho de videocassete da sala da recepção nº 01 da DDI, ocorridos no dia 15/12/2004, conforme processo nº 2004/361827 de 16/12/2004.

Belém, 13 de Janeiro de 2005  
ADM. MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA

Diretora Administrativa e Financeira  
Visto,

NILO ALVES DE ALMEIDA  
Diretora Geral

### SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado  
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 088/SESPA/2004 PROCESSO N°: 352439/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL (HIDROCLORETO DE SEVELAMER), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GT DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS PARA O 1º QUADRIMESTRE/2005

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.N.P.J. N° 05.054.928/0001-17

CONTRATADO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA / C.N.P.J. N° 05.049.432/0001-00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 8.666/93, ART. 25, INC. I.

VALOR: R\$- 317.800,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL E

OITOCENTOS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 4072  
ELEMENTO DE DESEPESA: 3390-30  
FONTE: 048001381  
AÇÃO N° 44446

BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2005.  
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES  
Diretora Administrativa e Financeira  
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
Secretário Executivo de Saúde Pública

#### PORTARIA N° 006 DE 14 DE JANEIRO DE 2005

O Diretor do Laboratório Central do Estado do Pará, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

DESIGNAR EDNA MARIA COSTAMOREIRA, Farmacêutica para exercer o papel de Gerente de Qualidade e Biossegurança no LACEN - PA de acordo com as diretrizes da CGLAB/SVS/GGLAS/ANVISA/MS e NBR ISO/IEC 17.025 e NIT DICLA 083.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO, EM 14 DE JANEIRO DE 2005  
JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO

Diretor do LACEN-PA

#### PORTARIAS DE DIÁRIAS DO 9º RPS/SESPA/2005

##### PORTARIA DE DIÁRIA N° 003/2005/9º RPS/SESPA

Nome: Hormezinda Sândala Arantes Maia

Cargo: Assistente Social

CPF: 035.087.492-15

Matrícula: 5214432-019

Período: 17 a 20/01/2005

Nº de diárias: 3,5 (três e meia)

Origem: Santarém

Destino: Belém

Objetivo: Participar do Treinamento técnico sobre Único de Assistência Social- SUS-WEB.

#### PORTARIA N° 004/2005/9º RPS

Nome: Ana Tércia de Amorim Lopes

Cargo: Datilógrafa

CPF: 338.285.392-20

Matrícula: 5108721-018

Período: 24 a 28-01-2005

Nº de diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Santarém

Destino: Alenquer

Objetivo: Apurar denúncia de nº 17.314 junto aos usuários do SUS, conforme solicitação do Núcleo de Ouvidoria.

#### PORTARIA N° 005/2005/9º RPS

Nome: Edlourdes Carvalho Tavares de Sousa

Cargo: Contadora

CPF: 142.523.412-72

Matrícula: 3158756-017

Período: 24 a 28/01/2005

Nº de diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Santarém

Destino: Alenquer

Objetivo: apurar denúncia de nº 17.314 junto aos usuários do SUS, conforme solicitação do Núcleo de Ouvidoria.

#### PORTARIA N° 006/2005/9º RPS

Nome: Edlourdes Carvalho Tavares de Sousa

Cargo: Contadora

CPF: 142.523.412-72

Matrícula: 3158756-017

Período: 16 a 22/01/2005

Nº de diárias: 6,5 (seis e meia)

Origem: Santarém

Destino: Óbidos e Oriximiná

Objetivo: apurar denúncia de nº 15774 e 21956 junto aos usuários do SUS, conforme solicitação do Núcleo de Ouvidoria.

#### PORTARIA N° 007/2005/9º RPS

Nome: Ana Tércia de Amorim Lopes

Cargo: Datilógrafa

CPF: 338.285.392-20

Matrícula: 5108721-018

Período: 16 a 22-01-2005

Nº de diárias: 6,5 (seis e meia)

Origem: Santarém

Destino: Óbidos e Oriximiná

Objetivo: Apurar denúncia de nº 15.774 e 21.956 junto aos usuários do SUS, conforme solicitação do Núcleo de Ouvidoria.

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

#### RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

MÊS: JANEIRO DE 14/01/05

#### PORTARIA N.º 008 DE 12 DE JANEIRO DE 2.005

Nome: Weudson Marcelo da Silva

Cargo: Agente de PORTARIA

Lotação: 12º CRPS/SESPA

N.º de Diárias: 03

Valor: 270,00

Período: 12 a 14/01/2005

Origem: Concelção do Araguaia

Destino: Pau D'Arco e Sapucaia

Objetivo: Atualizar o sistema de informação SINAN-W, para versão 5.1.

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA

#### PORTARIA N.º 007 DE 12 DE JANEIRO DE 2.005

Nome: Célio Santos Cruz

Cargo: Agente de Saúde Pública

Lotação: 12º CRPS/SESPA

N.º de Diárias: 03

Valor: 270,00

Período: 12 a 14/01/2005

Origem: Concelção do Araguaia

Destino: Pau D'Arco e Sapucaia

Objetivo: Conduzir o servidor Weudson Marcelo que irá atualizar o sistema de informação SINAN-W, para versão 5.1.

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.

#### UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA

#### PORTARIA N.º 005 DE 13 DE JANEIRO DE 2.005

Nome: Leide Augusto da Silva Gama

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Lotação: 12º CRPS/SESPA

N.º de Diárias: 07

Valor: 630,00

Período: 17 a 23/01/2005

Origem: Concelção do Araguaia

Destino: Ourilândia do Norte/Tucumã e São Felix do Xingu

Objetivo: Acompanha técnica da Divisão Técnica - DT em supervisão no programa de informação em saúde -SISVAN.

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.

#### UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA

#### PORTARIA N.º 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2.005

Nome: Edivaldo Borges de Sousa

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: 12º CRPS/SESPA

N.º de Diárias: 07

Valor: 630,00

Período: 17 a 23/01/2005

Origem: Concelção do Araguaia

Destino: Pau D'Arco/ Cumaru do Norte e Água Azul do Norte

Objetivo: Acompanha técnica da Divisão Técnica - DT em supervisão no programa de informação em saúde -SISVAN.

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.

#### UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA

#### PORTARIA N.º 006 DE 13 DE JANEIRO DE 2.005

Nome: Anneth da Silva Matos

Cargo: Auxiliar de Informática

Lotação: 12º CRPS/SESPA

N.º de Diárias: 03

Valor: 270,00

Período: 17 a 19/01/2005

Origem: Concelção do Araguaia

Destino: Ourilândia do Norte/Tucumã e São Felix do Xingu

Objetivo: Acompanha técnica da Divisão Técnica - DT em supervisão no programa de informação em saúde -SISVAN.

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.



UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA  
PORTARIA N.º 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2.005

Nome: Elita Tavares de Queiroz  
Cargo: Agente Administrativo  
Lotação: 12º CRPS/SESPA  
N.º de Diárias: 04  
Valor: 360,00  
Período: 11 a 14/01/2005  
Origem: Concelção do Araguaia  
Destino: Ourilândia do Norte/Tucumã e São Félix do Xingu  
Objetivo: Acompanha técnica da Divisão Técnica - DT em supervisão no programa de informação em saúde - SISVAN.  
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA  
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3º CRPS  
PORTARIA N.º 001/3º CRPS DE 13/01/2005

Nome: Elem Cristina de Magalhães Assis  
Cargo: Farmacêutica Bioquímica  
CPF: 171198832-15  
Matrícula: 5230217-010  
Período: 17 a 19/01/05  
N.º de diárias: 2,5 (duas e meia)

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Participar da reunião mensal de Diretores no Gabinete da SESPA e resolver assuntos administrativos no Nível Central.  
Unidade Gestora: 200104  
Ordenadora de Despesas: Maria de Fátima Motta Salles

## PORTARIA N.º 002/3º CRPS DE 13/01/2005

Nome: Dinorá Brasil de Moraes Araújo  
Cargo: Administrador  
CPF: 262311072-72  
Matrícula: 5149045-1  
Período: 17 a 19/01/05  
N.º de diárias: 2,5 (duas e meia)  
Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Participar da reunião mensal de Diretores no Gabinete da SESPA e resolver assuntos administrativos no Nível Central.  
Unidade Gestora: 200104  
Ordenadora de Despesas: Maria de Fátima Motta Salles

## PORTARIA N.º 003/3º CRPS DE 13/01/2005

Nome: Augusto César da Silva Góes  
Cargo: Motorista  
CPF: 382063422-04  
Matrícula: 5372283-018  
Período: 17/01/05  
N.º de diárias: 0,5 (meia)  
Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir as servidoras Elem Cristina de Magalhães Assis e Dinorá Brasil de Moraes Araújo, que irão Participar da reunião mensal de Diretores no Gabinete da SESPA e resolver assuntos administrativos no Nível Central.  
Unidade Gestora: 200104  
Ordenadora de Despesas: Maria de Fátima Motta Salles

## PORTARIA N.º 004/3º CRPS DE 13/01/2005

Nome: Augusto César da Silva Góes  
Cargo: Motorista  
CPF: 382063422-04  
Matrícula: 5372283-018  
Período: 19/01/05  
N.º de diárias: 0,5 (meia)  
Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Buscar as servidoras Elem Cristina de Magalhães Assis e Dinorá Brasil de Moraes Araújo, que foram participar da reunião mensal de Diretores no Gabinete da SESPA e resolver assuntos administrativos no Nível Central.  
Unidade Gestora: 200104  
Ordenadora de Despesas: Maria de Fátima Motta Salles

LICENÇA PRÊMIO - CONCEDER  
PORTARIA N.º 128

Nome: Antonia de Nazaré Souza Barbosa  
Matrícula: n.º 0090913  
Cargo: Agente de Saúde  
Lotação: Casa de Saúde Capilão Poço  
Triênio: 01/06/1998 a 01.06.2001  
Período: 01/01/2005 a 01/03/2005

LICENÇA PRÊMIO - CONCEDER  
PORTARIA N.º 127

Nome: Maria Doralice Serrão dos Reis  
Matrícula: n.º 0113000  
Cargo: Enfermeira  
Lotação: Unidade Mista de Mãe do Rio  
Triênio: 23/04/2001 a 23/04/2004  
Período: 01/02/2005 a 01/04/2005

SECRETARIA EXECUTIVA DO  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: José Haroldo Teixeira da Costa  
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 224-1412

## EXTRATO DE CONTRATO, CARTAS CONTRATO E ERRATA

## CONTRATO N.º 001/05

## N.º DO CONTRATO: 001/05

Modalidade de Licitação: Licitação/Pregão

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Empresa Pará Segurança Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de vigilância armada nas unidades atendimento do SINE/PA, regime de empreitada conforme edital do pregão n.º 005/04 - SETEPS.

Vigência: 07.01.05 à 08.01.06

Valor: R\$ 175.000,00

Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.1102.4128.339037 - fonte 001

23.101.11.334.1102.4128.339037 - fonte 006

Foro: Belém

Data de Assinatura: 07.01.05

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

Endereço (contratada): Trav. Lomas Valentina, 742, Pedreira-Belém-Pa

## CARTA CONTRATO

## CARTA CONTRATO N.º 001/05

Modalidade de Licitação: dispensa

Partes: SETEPS X Maria Natalina Fernandes Martins

Objeto: Locação de imóvel exclusivamente residencial

Vigência: 07.01.05 à 08.01.06

Valor: R\$ 409,50

Dotação Orçamentária: 23.101.08.244.1099.4127.339036 - fonte 001

Foro: Belém

Data de Assinatura: 07.01.05

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

Endereço (contratada): Pass. Felicidade, 115, Umarizal-Belém-Pa

## CARTA CONTRATO N.º 002/05

Modalidade de Licitação: dispensa

Partes: SETEPS X Maria Odileia Batista Correa

Objeto: Locação de imóvel exclusivamente residencial

Vigência: 07.01.05 à 08.01.06

Valor: R\$ 630,00

Dotação Orçamentária: 23.101.08.244.1099.4127.339036 - fonte 001

Foro: Belém

Data de Assinatura: 07.01.05

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

Endereço (contratada): Trav. Padre Eutíquio, 3822, Condor, Belém-Pa

## CARTA CONTRATO N.º 003/05

Modalidade de Licitação: dispensa

Partes: SETEPS X Maria Valdelice da Costa Barbosa

Objeto: Locação de imóvel exclusivamente residencial

Vigência: 07.01.05 à 08.01.06

Valor: R\$ 315,00

Dotação Orçamentária: 23.101.08.244.1099.4127.339036 - fonte 001

Foro: Belém

Data de Assinatura: 07.01.05

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

Endereço (contratada): Trav. Apinagés, 2187, Condor-Belém-Pa

## CARTA CONTRATO N.º: 004/05

Modalidade de Licitação: dispensa

Partes: SETEPS X Sebastião Nestor Simão

Objeto: Locação de imóvel exclusivamente residencial

Vigência: 07.01.05 à 08.01.06

Valor: R\$ 945,00

Dotação Orçamentária: 23.101.08.244.1099.4127.339036 - fonte 001

Foro: Belém

Data de Assinatura: 07.01.05

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

Endereço (contratada): Rua Roso Danin, 1136, Canudos-Belém-Pa

## CARTA CONTRATO N.º: 005/05

Modalidade de Licitação: dispensa

Partes: SETEPS X Maria do Carmo Monteiro Perelra

Objeto: Objeto: Locação de imóvel exclusivamente residencial

Vigência: 07.01.05 à 08.01.06

Valor: R\$ 315,00

Dotação Orçamentária: 23.101.08.244.1099.4127.339036 - fonte 001

Foro: Belém

Data de Assinatura: 07.01.05

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

Endereço (contratada): Trav. Padre Eutíquio, 3893, Condor-Belém-Pa

## CARTA CONTRATO N.º: 006/05

Modalidade de Licitação: dispensa

Partes: SETEPS X Maria de Nazaré da Concelção Neves

Objeto: Locação de imóvel exclusivamente residencial

Vigência: 07.01.05 à 08.01.06

Valor: R\$ 1.260,00

Dotação Orçamentária: 23.101.08.244.1099.4127.339036 - fonte 001

Foro: Belém

Data de Assinatura: 07.01.05

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

Endereço (contratada): Trav. 9 de Janeiro, 3117, Cremação, Belém-Pa

## CARTA CONTRATO N.º: 007/05

Modalidade de Licitação: dispensa

Partes: SETEPS X Lana Carla Nicodemus Lamelra

Objeto: Locação de imóvel exclusivamente residencial

Vigência: 07.01.05 à 08.01.06

Valor: R\$ 315,00

Dotação Orçamentária: 23.101.08.244.1099.4127.339036 - fonte 001

Foro: Belém

Data de Assinatura: 07.01.05

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

Endereço (contratada): Trav. Padre Eutíquio, Pass. Marajoara 98, Condor, Belém-Pa

## ERRATA

Publicação do dia 05.01.05

Onde se lê:

Errata do Contrato n.º 007/04

Leia-se:

Errata do 1º T. A ao contrato n.º 007/04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

## DIÁRIAS:

## PORTARIA N.º 2078/04 - SETEPS, DE 16/09/04

Nome	Cargo/Função
REGINA DO SOCORRO P. C. MACÊDO	Secretária
PALOMA FADUL FERREIRA	Aux. Técnico
VERÔNICA BASTOS MACHADO	Advogado
SILVIA LIDIA BARBOSA DA SILVA	Aux. Técnico
OLGA MARIA CAVALCANTE LOBATO	Ag. Administ.
MARIA DE BELÉM DURANS PESSOA	Assist. Social
CÉLIA M.ª GOMES DOS S. ANDRADE	Ag. Administ.
SILVANA DE FIGUEIREDO MATOS	Ag. Administ.

Local: SANTARÉM

Período: 20 a 27.09.04 N.º Diárias: 07 e 1/2 (sete e meia)

Objetivo da Viagem: participarem do Programa Presença Viva

## PORTARIA N.º 2083/04 - SETEPS, DE 16/09/04

Nome	Cargo/Função
ADELAIDE MARIA DE ASSIS	Aux. Técnico
INÊS BRAGA MARQUES	Assist. Social
VALDECIR PEREIRA RODRIGUES	Ag. Serv. Compl.



SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2005

M <sup>o</sup> DO PERPÉTUO SOCORRO D. PEREIRA	Ag. Administ.
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CALDAS	Assist. Social
SÍLVIA COUTO CABRAL SOARES	Assist. Social
HAROLDO JOSÉ CAMPOS BRANDÃO	Psicólogo
LIZONITA BARBOSA DE OLIVEIRA	Ag. Portaria
CLÉLIA SANTOS DA COSTA	Ag. Administ.
ROSA HELENA A. AZEVEDO SOUZA	Assist. Social
M <sup>o</sup> DE NAZARÉ NUNES PEREIRA	Assist. Social
MARIA JOSÉ COSTA PEREIRA	Aux. Social
OVANILDE RIBEIRO SCHALCHER	Aux. Técnico

Local: SANTARÉM

Período: 20 a 27.09.04 Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)

Objetivo da Viagem: participarem do Programa Presença Viva.

## PORTARIA Nº 2141/04 – SETEPS, DE 20/09/04

Nome	Cargo/Função
REGINA MAGNA R. DE SOUZA	Ch Div Int M. Obra
VITÓRIA RÉGIA F. DAMASCENO	Técnico
EDILSON PEREIRA GONÇALVES	Diretor do SINE
MÁRCIA HELENA J. NOGUEIRA	Assist. Social

Local: BRAGANÇA

Período: 22 a 24.09.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo da Viagem: Participarem do I Seminário do Defeso do Carangueijo

## PORTARIA Nº 2488/04 – SETEPS, DE 08/11/04

Nome: SÍLVIA COUTO CABRAL SOARES	Cargo/Função: Assistente Social
Local: BRASÍLIA-DF	
Período: 11.11.04 Nº Diárias: ½ (meia)	
Objetivo da Viagem: participar de reunião com os Coordenadores Estaduais do Programa Sentinela	

## PORTARIA Nº 2585/04 – SETEPS, DE 08/10/04

Nome: ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS	Cargo/Função: Motorista
Local: CASTANHAL	
Período: 13 a 15.10.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)	
Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS	

## PORTARIA Nº 2586/04 – SETEPS, DE 11/11/04

Nome: SILVIO CÉSAR DE OLIVEIRA LEITE	Cargo/Função: Técnico
Local: JURUTI, TERRA SANTA e ORIXIMINÁ	
Período: 15 a 21.11.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)	
Objetivo da Viagem: acompanhar e orientar as Comissões Municipais de Emprego	

## PORTARIA Nº 2587/04 – SETEPS, DE 11/11/04

Nome: SILVIO CÉSAR DE OLIVEIRA LEITE	Cargo/Função: Técnico
Local: REDENÇÃO e CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	
Período: 29.11 a 04.12.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)	
Objetivo da Viagem: acompanhar e orientar as Comissões Municipais de Emprego	

## PORTARIA Nº 2588/04 – SETEPS, DE 11/11/04

Nome: MIGUEL BENEDITO COSTA DOS SANTOS	Cargo/Função: Conselheiro da Comissão de Emprego
Local: ACARÁ e CAPANEMA	
Período: 22 a 26.11.04 Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)	
Objetivo da Viagem: acompanhar e orientar as Comissões Municipais de Emprego, supervisão do PLANTEQ/PA e PROGER	

## PORTARIA Nº 2590/04 – SETEPS, DE 12/11/04

MÁRCIA HELENA JUCÁ NOGUEIRA	matrícula nº543.0003-010
DÊMORA YNAH NEVES CARDOSO	matrícula nº319.5023-019
Local: CAMETÁ, MOCAJUBA e BAIÃO	
Período: 16 a 20.11.04 Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)	
Objetivo da Viagem: acompanhar as ações das Comissões Municipais de Emprego	

## PORTARIA Nº 2291/04 – SETEPS, DE 12/11/04

DÊMORA YNAH NEVES CARDOSO	matrícula nº319.5023-019
MÁRCIA HELENA JUCÁ NOGUEIRA	matrícula nº543.0003-010
Local: ACARÁ e CAPANEMA	
Período: 22 a 26.11.04 Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)	
Objetivo da Viagem: acompanhar as ações das Comissões Municipais de emprego e supervisão do PLANTEQ/PA e PROGER	

## PORTARIA Nº 2592/04 – SETEPS, DE 12/11/04

Nome: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO	Cargo/Função: Aux. Técnico
Local: IPIXUNA DO PARÁ	
Período: 28.11 a 06.12.04 Nº Diárias: 08 e ½ (oito e meia)	
Objetivo da Viagem: assessorar e capacitar Conselhos de Assistência Social e Direitos da Criança e do Adolescente	

## PORTARIA Nº 2600/04 – SETEPS, DE 12/11/04

Nome: DARLEY NERY QUINTAS	Cargo/Função: Técnico
Local: BRASÍLIA-DF	
Período: 13 a 15.11.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)	
Objetivo da Viagem: capacitação técnica para a aplicação do Programa Presença Viva	

## PORTARIA Nº 2601/04 – SETEPS, DE 12/11/04

Nome: HELIENE SILVA DE AZEVEDO CARVALHO	Cargo/Função: Coord. GT Análise Estatíst.
Local: CASTANHAL	
Período: 13 a 15.11.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)	
Objetivo da Viagem: implantação do Programa Presença Viva	

## PORTARIA Nº 2604/04 – SETEPS, DE 12/11/04

Nome: REGINA CÉLIA PEREIRA COSTA	Cargo/Função: Pedagogo
Local: FORTALEZA-CE	
Período: 16 a 18.11.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)	
Objetivo da Viagem: participar do I <sup>o</sup> Encontro de Trabalho das Regiões Norte e Nordeste sobre Cadastro Único	

## PORTARIA Nº 2624/04 – SETEPS, DE 16/11/04

Nome: ELERVA MOREIRA LOPES	Cargo/Função: Engenheiro
Local: MARABÁ e PARAUAPEBAS	
Período: 17 a 19.11.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)	
Objetivo da Viagem: proceder levantamento de serviços p/ elaboração orçamentária da Casa do Trabalhador de Parauapebas e vistoria da obra da Unid. de Ac. em Marabá	

## PORTARIA Nº 2628/04 – SETEPS, DE 16/11/04

Nome: GILBERTO BARRETO DE OLIVEIRA	Cargo/Função: Arquiteto
Local: MARABÁ	
Período: 17 a 19.11.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)	
Objetivo da Viagem: levantamento de área p/ execução do Proj. casa do Trabalhador no município de Parauapebas e reunião com a chefia do SINE em Marabá	

## PORTARIA Nº 2629/04 – SETEPS, DE 16/11/04

Nome: MARIA DAS GRAÇAS COELHO SERRUYA	Cargo/Função: Ch da Div. Qualif. M. Obra
Local: TAILÂNDIA	
Período: 18 a 23.11.04 Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)	
Objetivo da Viagem: precursão e execução das ações de qualificação do Programa Presença Viva	

## PORTARIA Nº 2632/04 – SETEPS, DE 16/11/04

Nome: JOSÉ MARIA LIMA DOS SANTOS PORTO	Cargo/Função: Coord. da CAPP
Local: TAILÂNDIA	
Período: 16 a 22.11.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)	
Objetivo da Viagem: precursão do Programa Presença Viva	

## PORTARIA Nº 2633/04 – SETEPS, DE 16/11/04

Nome: INÊS TEREZINHA AMARO DA SILVA	Cargo/Função: Assistente Social
Local: BRASÍLIA-DF	
Período: 16 a 18.11.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)	
Objetivo da Viagem: participar da 4 <sup>a</sup> Reunião Ordinária do Fórum Nacional do PETI	

## PORTARIA Nº 2634/04 – SETEPS, DE 16/11/04

Nome: RAIMUNDO CAVALCANTE ARAÚJO	Cargo/Função: Motorista
Local: TAILÂNDIA	
Período: 18 a 23.11.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)	
Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS	

## PORTARIA Nº 2637/04 – SETEPS, DE 16/11/04

Nome	Cargo/Função
Risolina M <sup>o</sup> . P. dos Santos	Assist. Social
Nazaré do Socorro S Charque	Aux. Técnico
Eronidna Souto Batista	Agente Administ.
Dione M <sup>o</sup> Matos Colares	Economista
Silvana de Figueiredo Matos	Agente Administ.
M <sup>o</sup> Luzia de Freitas Corrêa	Assist. Social

Local: TAILÂNDIA

Período: 18 a 23.11.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da Viagem: participarem do Programa Presença Viva.

## PORTARIA Nº 2638/04 – SETEPS, DE 16/11/04

Nome: LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO	Cargo/Função: Secretária Adjunta
Local: TAILÂNDIA	
Período: 18 a 23.11.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)	
Objetivo da Viagem: participar da Coordenação do Programa Presença Viva	

## PORTARIA Nº 2639/04 – SETEPS, DE 16/11/04

Nome: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	Cargo/Função: Motorista
Local: TAILÂNDIA	
Período: 18 a 23.11.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)	
Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS	

## PORTARIA Nº 2642/04 – SETEPS, DE 16/11/04

Nome	Cargo/Função:
Adelaide M <sup>o</sup> de Assis	Aux. Técnico
Gercila Nazaré A Lima	Assist social
M <sup>o</sup> José da Costa Pereira	Pedagogo
Marigliória C. R. Oliveira	Assist Social
M <sup>o</sup> do Perpétuo S. D. Pereira	Agente Administ.
Rosa Helena A. A. Souza	Assist. Social
Lúcia de Fátima B. de Freitas	Tec. A. Educ.

Local: TAILÂNDIA

Período: 18 a 23.11.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da Viagem: Participarem do Programa Presença Viva

## PORTARIA Nº 2643/04 – SETEPS, DE 16/11/04

Nome: DIOGO ARANTES DE CASTRO	Cargo/Função: Motorista
Local: TAILÂNDIA	
Período: 18 a 19.11.04 Nº Diárias: 01 e ½ (uma e meia)	
Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS	

## PORTARIA Nº 2644/04 – SETEPS, DE 16/11/04

Nome: LENA SANTANA PEIXOTO	Cargo/Função: Biblioteconomista
Local: TAILÂNDIA	
Período: 18 a 23.11.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)	
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva	

## PORTARIA Nº 2647/04 – SETEPS, DE 16/11/04

Nome: CÉLIA CAVALCANTE RODRIGUES	Cargo/Função: Aux. Op e Segurança
Local: MARAPANIM	
Período: 18 a 20.11.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)	
Objetivo da Viagem: Ministrar Palestra	

## PORTARIA Nº 2648/04 – SETEPS, DE 16/11/04

Nome: ELIZEU NEPOMUCENO SILVA	Cargo/Função: Agente de Serviços Complementares
Local: TAILÂNDIA	
Período: 18 a 23.11.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)	
Objetivo da Viagem: dar apoio ao Programa Presença Viva	

## PORTARIA Nº 2649/04 – SETEPS, DE 16/11/04

Nome: MARIA IVONE DE OLIVEIRA PEREIRA	Cargo/Função: Assistente Social
Local: TAILÂNDIA	
Período: 18 a 23.11.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)	
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva	

## PORTARIA Nº 2652/04 – SETEPS, DE 16/11/04

Nome: SÔNIA MARIA CAMPÊLO DE FIGUEIREDO	Cargo/Função: Técnico em Assuntos Educacionais
Local: IPIXUNA DO PARÁ	



Período: 18.11 a 01.12.04 Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)  
Objetivo da Viagem: mobilizar, organizar e acompanhar curso de Capacitação de Conselheiros.

## PORTARIA Nº 2656/04 – SETEPS, DE 18/11/04

Nome Cargo/Função  
MARIA DA GRAÇA LIMA PONTES, Técnico D  
ARLY NAZARÉ DA COSTA SILVA, Técnico A  
Local: GOIANÉSIA e TAILÂNDIA  
Período: 22 a 27.11.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)  
Objetivo da Viagem: supervisão do Posto do SINE/captação de vagas.

## PORTARIA Nº 2658/04 – SETEPS, DE 18/11/04

Nome	Cargo/Função
CÉLIA RAIMUNDA DE M. RIBEIRO,	Professor
FRANCISCO XAVIER DA SILVA,	Motorista

Local: TRACUATEUA, ACARÁ, ULIANÓPOLIS e BENEVIDES  
Período: 22 a 26.11.04 Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)  
Objetivo da Viagem: supervisionar e acompanhar os cursos do PLANTEQ/PA 2004.

## PORTARIA Nº 2661/04 – SETEPS, DE 17/11/04

Nome: MAX ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA  
Cargo/Função: Aux. Técnico  
Local: MARABÁ, ITUPIRANGA e CURIONÓPOLIS  
Período: 22 a 26.11.04 Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)  
Objetivo da Viagem: acompanhar e supervisionar os cursos do PLANTEQ/PA – 2004.

## PORTARIA Nº 2662/04 – SETEPS, DE 17/11/04

Nome: BENEDITA MENDONÇA FURTADO ARAÚJO  
Cargo/Função: Assistente Social  
Local: BELO HORIZONTE - MG  
Período: 22 a 29.11.04 Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)  
Objetivo da Viagem: participar da XV Feira Nacional de Artesanato, coordenando e acompanhando o Espaço Brasil doado pelo PAB.

## PORTARIA Nº 2674/04 – SETEPS, DE 17/11/04

Nome: ELERVAN MOREIRA LOPES  
Cargo/Função: Engenheiro  
Local: ITAITUBA  
Período: 22 a 25.11.04 Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)  
Objetivo da Viagem: proceder levantamento quantitativo, elaborar planilha orçamentária da Unid. de Acolhimento/Delegacia da Mulher.

## PORTARIA Nº 2675/04 – SETEPS, DE 17/11/04

Nome: GILBERTO BARRETO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: Arquiteto  
Local: TUCURUI  
Período: 23 a 25.11.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)  
Objetivo da Viagem: proceder levantamento da área com vistas a execução do projeto da Unid. de Acolhimento/Delegacia da Mulher, reunião com SINE, Secretaria de Obras e Prefeitura local.

## PORTARIA Nº 2678/04 – SETEPS, DE 18/11/04

Nome: HELIANA DE FÁTIMA SANTOS SIQUEIRA  
Cargo/Função: Auxiliar Técnico  
Local: TUCURUI e MARABÁ  
Período: 22.11 a 04.12.04 Nº Diárias: 12 e ½ (doze e meia)  
Objetivo da Viagem: proceder treinamento para os funcionários do Posto de atendimento do SINE.

## PORTARIA Nº 2679/04 – SETEPS, DE 18/11/04

Nome: ROSA DE FÁTIMA CARVALHO BRAZÃO E SILVA  
Cargo/Função: Técnico A  
Local: SOURE e SALVATERRA  
Período: 29.11 a 04.12.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)  
Objetivo da Viagem: realizar contato com empresas locais, recrutar e intermediar mão-de-obra e avaliar as ações do SINE.

## PORTARIA Nº 2680/04 – SETEPS, DE 18/11/04

Nome	Cargo/Função
HAMILTON RIBEIRO BRITO	Ag. Serv. Complem.
JORGE TELES DOS SANTOS	Assist. Administrativo

Local: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
Período: 25.11 a 06.12.04 Nº Diárias: 11 e ½ (onze e meia)  
Objetivo da Viagem: proceder treinamento para os funcionários do Posto de Atendimento do SINE.

## PORTARIA Nº 2681/04 – SETEPS, DE 19/11/04

Nome: RAIMUNDO BENEDITO GOMES  
Cargo/Função: Motorista  
Local: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e BARREIRA DOS CAMPOS  
Período: 25.11 a 06.12.04 Nº Diárias: 11 e ½ (onze e meia)  
Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

## PORTARIA Nº 2682/04 – SETEPS, DE 19/11/04

Nome: ROSA DE FÁTIMA CARVALHO B. E SILVA  
Cargo/Função: Técnico A  
Local: SANTARÊM  
Período: 25 a 27.11.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)  
Objetivo da Viagem: realizar contato com empresas locais, recrutar e intermediar mão de obra e avaliar as ações do SINE.

## PORTARIA Nº 2683/04 – SETEPS, DE 19/11/04

Nome: LENA SANTANA PEIXOTO  
Cargo/Função: Biblioteconomista  
Local: BONITO, SANTA BÁRBARA, BENEVIDES e ANANINDEUA  
Período: 03 a 06.11.04 Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)  
Objetivo da Viagem: acompanhar e supervisionar os cursos do PLANTEQ/PA.

## PORTARIA Nº 2691/04 – SETEPS, DE 19/11/04

Nome: LIZIA BETTY NOGUEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: Assistente Social  
Local: JACUNDÁ  
Período: 30.11 a 07.12.04 Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)  
Objetivo da Viagem: participar da precursão e coordenação do Programa Presença Viva.

## PORTARIA Nº 2697/04 – SETEPS, DE 22/11/04

Nome: MARÍLIA DE FÁTIMA TAVARES C. DE ALBUQUERQUE  
Cargo/Função: Assessor  
Local: ELDORADO DOS CARAJÁS  
Período: 22 a 25.11.04 Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)  
Objetivo da Viagem: proceder parecer técnico de emenda Parlamentar.

## PORTARIA Nº 2710/04 – SETEPS, DE 22/11/04

Nome: ROBERVAL LUIZ FEIO FARIAS  
Cargo/Função: Coordenador da C S S T  
Local: JACUNDÁ  
Período: 29.11 a 05.12.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)  
Objetivo da Viagem: proceder precursão do Programa Presença Viva.

## PORTARIA Nº 2727/04 – SETEPS, DE 23/11/04

Nome: GILBERTO BARRETO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: Arquiteto  
Local: MARABÁ  
Período: 29.11 a 01.12.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)  
Objetivo da Viagem: levantamento de área p/ execução do projeto Casa do Trabalhador em Parauapebas e reunião com a chefia do SINE/Marabá.

## PORTARIA Nº 2728/04 – SETEPS, DE 23/11/04

Nome	Cargo/Função
HAROLDO JOSÉ CAMPOS BRANDÃO	Psicólogo
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CALDAS	Assist. Social
INÊS BRAGA MARQUES	Assist. Social
JOSÉ MARIA BARATA TEIXEIRA	Assist. Social
MARIA DAS GRAÇAS FARIAS	Ag. Administ.
LEÔNCIO COSTA AZEVEDO	Psicólogo
MARIGLÓRIA CONCEIÇÃO R. DE OLIVEIRA	Assist. Social
SÍLVIA COUTO CABRAL SOARES	Assist. Social

Local: JACUNDÁ  
Período: 01 a 07.12.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)  
Objetivo da Viagem: participarem do Programa Presença Viva.

## PORTARIA Nº 2731/04 – SETEPS, DE 23/11/04

Nome: REGINA GUADALUPE DOS SANTOS MORAES  
Cargo/Função: Professor  
Local: JACUNDÁ  
Período: 01 a 07.12.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)  
Objetivo da Viagem: realizar a precursão e mobilização de educadores por ocasião do Programa Presença Viva.

## PORTARIA Nº 2732/04 – SETEPS, DE 23/11/04

Nome: MARÍLIA DE FÁTIMA T. CARDOSO DE ALBUQUERQUE  
Cargo/Função: Assessor  
Local: JACUNDÁ  
Período: 01 a 06.12.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)  
Objetivo da Viagem: coordenação do Programa Presença Viva.

## PORTARIA Nº 2736/04 – SETEPS, DE 23/11/04

Nome	CPF
SÍLVIA LÍDIA BARBOSA DA SILVA	CPF:081.350.882-72
VERA LÚCIA DE F A NASCIMENTO	CPF:3014.152.502-00
CLAÚDIA DO SOCORRO B. MOURA	CPF:175.455.442-34
Mª CÉLIA DERECI DOS S FARIAS	CPF:049.622.902-82
REGINA DO S. C. P. MACÉDO	CPF:222.993.272-15
OLGA Mª C. LOBATO	CPF:147.137.802-00

Local: JACUNDÁ  
Período: 01 a 07.12.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)  
Objetivo da Viagem: participarem do Programa Presença Viva.

## PORTARIA Nº 2737/04 – SETEPS, DE 23/11/04

Nome: ELIZEU NEPOMUCENO SILVA  
Cargo/Função: Ag. de Serviços Complementares  
Local: JACUNDÁ  
Período: 01 a 07.12.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)  
Objetivo da Viagem: participar no apoio do Programa Presença Viva.

## PORTARIA Nº 2738/04 – SETEPS, DE 23/11/04

Nome: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: motorista  
Local: JACUNDÁ  
Período: 01 a 07.12.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)  
Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

## PORTARIA Nº 2740/04 – SETEPS, DE 25/11/04

Nome: FRANCISCO FERNANDO DA COSTA RIBEIRO  
Cargo/Função: Conselheiro da Comissão de Emprego  
Local: REDENÇÃO e CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
Período: 29.11 a 04.12.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)  
Objetivo da Viagem: acompanhar e orientar as comissões Municipais de Emprego.

INTEGRAÇÃO  
REGIONALCOMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento  
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 214-8400

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO);

Nº DO CONTRATO: OES Nº 103/2004;

Objeto do Contrato: Execução de serviços de engenharia com fornecimento de material e mão de obra na drenagem de água potável da ETA do Residencial Canarinho, no Município de Belém, neste Estado;

Valor do Contrato Original: R\$ 14.007,04 (quatorze mil, sete reais e quatro centavos);

Modalidade de Licitação: Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Montacasa Construções e Saneamento Ltda;

Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 14.01.2005;

Vigência do Aditamento: 17.01.2005 a 16.02.2005;

Ordenador Responsável: Raimundo Banto Belém Brandão Filho



# Executivo

CADERNO 2

0433



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## INTEGRAÇÃO REGIONAL



### SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Olimpio Yugo Ohnishi  
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 246-4022

#### QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 22/2002

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2002  
OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM BELÉM/PA. PARTES - SEDURB - CNPJ Nº 03.137.985/0001-90 / SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x ESTACON ENGENHARIA LTDA S/A CNPJ Nº 04.946.406/0001-12  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: 1 - RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA, A DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PREVISTAS NAS CLÁUSULAS DÉCIMA-QUARTA, PARÁGRAFO PRIMEIRO DO CONTRATO ORIGINÁRIO E CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO; 2 - RE - RATIFICAÇÃO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO DA DOTAÇÃO 400091901011030211041817003-449051, 3 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREVISTO PARA EXPIRAR EM 31-12-2004, CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, FICA PRORROGADO PARA O DIA 31.06.2005, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, NOS TERMOS DO ART.57, PARÁGRAFO 1º, INCISOS I, II, III, VI, DA Lei Federal nº 8.666/93  
OBS: REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO D.O.E. Nº 30.234, DE 11.07.04  
DATA DA ASSINATURA: 09.07.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO LEVADOS A EFEITO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.225/04, DE 04.07.04.

#### CONVÊNIO Nº 17/04.

Onde se lê: Dotação orçamentária: 18101.12.361.1057.1630.339039.  
Leia-se: Dotação orçamentária: 22101.04.122.1142.1752.445051.  
Prazo: Onde se lê: 02(meses)  
Leia-se: 06 (meses)

#### CONVÊNIO Nº 013/04.

Onde se lê: Dotação orçamentária: 18101.12.361.1057.1630.339039.  
Leia-se: Dotação orçamentária: 22101.04.122.1142.1752.445051.  
Onde se lê: CNPJ nº: 04.854.541/0001-25  
Leia-se: CNPJ nº: 10.217.321/0001-04  
Prazo: 06 (meses)

#### CONVÊNIO Nº 020/04.

Onde se lê: Dotação orçamentária: 18101.12.361.1057.1630.339039.  
Leia-se: Dotação orçamentária: 22101.25.752.1004.1794.449051.  
Onde se lê: CNPJ nº: 08.344.746/0001-72.  
Leia-se: CNPJ nº: 05.182.233/0001-76.  
Prazo: 07 (meses)

#### CONVÊNIO Nº 016/04.

Onde se lê: Dotação orçamentária: 18101.12.361.1057.1630.339039.  
Leia-se: Dotação orçamentária: 22101.04.122.1142.1752.445051.  
Prazo: Onde se lê: 02(meses)  
Leia-se: 06 (meses)

#### CONVÊNIO Nº 010/04.

Onde se lê: Dotação orçamentária: 18101.12.361.1057.1630.339039.  
Leia-se: Dotação orçamentária: 18101.12.361.1057.1630.335041.  
Prazo: Onde se lê: 02(meses)  
Leia-se: 06 (meses)

#### CONVÊNIO Nº 018/04.

Onde se lê: Dotação orçamentária: 18101.12.361.1057.1630.339039.  
Leia-se: Dotação orçamentária: 22101.04.122.1142.1752.445051.  
Prazo: Onde se lê: 02(meses)  
Leia-se: 06 (meses)

#### CONVÊNIO Nº 021/04.

Onde se lê: Dotação orçamentária: 04.122.1142.1752.445051.  
Leia-se: Dotação orçamentária: 22101.04.122.1142.1752.445051.  
Onde se lê: CNPJ nº: 05.870.958/0001-03.  
Leia-se: CNPJ nº: 04.513.117/0001-20.  
Prazo: 06 (meses)

#### CONVÊNIO Nº 012/04.

Onde se lê: Dotação orçamentária: 18101.12.361.1057.1630.339039.  
Leia-se: Dotação orçamentária: 22101.04.122.1142.1752.445051.  
Onde se lê: CNPJ nº: 04.868.824/0001-11.  
Leia-se: CNPJ nº: 05.632.999/0001-05.  
Prazo: 06 (meses)

#### CONVÊNIO Nº 011/04.

Onde se lê: Dotação orçamentária: 18101.12.361.1057.1630.339039.  
Leia-se: Dotação orçamentária: 22101.04.122.1142.1752.445051.

#### Convênio nº 019/04.

Onde se lê: Dotação orçamentária: 18101.12.361.1057.1630.339039.  
Leia-se: Dotação orçamentária: 22101.04.122.1142.1752 fonte: 001  
Onde se lê: CNPJ nº: 04.344.306/0001-77.  
Leia-se: CNPJ nº: 34.823.518/0001-47.  
Prazo: 06 (meses)

#### CONVÊNIO Nº 015/04.

Onde se lê: Dotação orçamentária: 18101.12.361.1057.1630.339039.  
Leia-se: Dotação orçamentária: 22101.04.122.1142.1752.444051  
Prazo: Onde se lê: 01(mês)  
Leia-se: 06 (meses)

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO LEVADO A EFEITO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.226/04, DE 02.07.04.

#### CONVÊNIO Nº 022/04.

Onde se lê: Dotação orçamentária: 04.122.1142.1752.445051.  
Leia-se: Dotação orçamentária: 22101.04.122.1142.1752 - Fonte: 001  
Onde se lê: CNPJ nº: 68.814.936/0001-45  
Leia-se: CNPJ nº: 04.814.851/0018-77  
Prazo: 06 (meses)

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO LEVADO A EFEITO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.351/05, DE 07.01.05.

#### CONVÊNIO Nº 011/04.

Onde se lê: Objeto: Implantação de um microsistema de abastecimento de água para as comunidades do bairro de Talra, Jikiri e Acajajozinho, no Município de Bragança/PA.  
Leia-se: Objeto: Implantação de um microsistema de abastecimento de água para as comunidades do bairro de Talra, Monte Negro e Acajajozinho, no Município de Bragança/PA.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 020/04

OBJETO: CONCLUSÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA VILA DE CURAI EM SANTARÉM/PA.  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).  
PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CNPJ Nº 05.182.233/0001-76  
OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.  
TERMO INICIAL: 30.01.05  
TERMO FINAL: 30.08.05  
FORO: BELÉM.  
DATA DA ASSINATURA: 13.01.05  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.  
CONTRATO ORIGINAL: 01.07.04  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO LEVADOS A EFEITO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.351, DE 07.01.05  
CONVÊNIO Nº 019/04.  
Onde se lê: CNPJ nº: 05.383.306/0001-98  
Leia-se: CNPJ nº: 34.823.518/0001-47

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 14 de dezembro de 2004, tomou as seguintes decisões:  
ACÓRDÃO Nº 37.087

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PROCESSO Nº 2003/52344-2  
Interessado: Waldemar de Moura Soares

#### PROCESSO Nº 2002/51490-1

Interessado: Oscar Favacho Monteiro

#### PROCESSO Nº 2003/53258-9

Interessado: Esmeralda Sarmento Santa Rosa Gomes  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, ao processo nº 2002/51490-1, por entender que aos servidores não estáveis devem ser aplicados o Regime Geral da Previdência Social, conforme dispõe o § 13 do art. 40 da Constituição Federal;  
II- Registrar as aposentadorias, recomendando-se ao IGPREV que no prazo de trinta dias, proceda a correção dos proventos de acordo com as manifestações do Órgão Técnico deste Tribunal, sob pena de multa diária de R\$ 10,00, até o cumprimento desta decisão.

#### ACÓRDÃO Nº 37.088

#### PROCESSO Nº 2004/50105-9

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
Interessado: Maria Dolores Silva Novaes  
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, por entender que aos servidores não estáveis devem ser aplicados o Regime Geral da Previdência Social, conforme dispõe o § 13 do art. 40 da Constituição Federal;  
II- Registrar a aposentadoria, recomendando-se ao IGPREV que proceda a lavratura de novo ato, sob pena de multa diária de R\$ 20,00, até o cumprimento desta decisão.

#### ACÓRDÃO Nº 37.089

#### PROCESSO Nº 2004/51536-0

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Interessado: Ronald Batista  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Defend. o registro

#### ACÓRDÃO Nº 37.090

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PROCESSO Nº 2004/52467-7

Interessado: Ruth Rodrigues Nobre  
PROCESSO Nº 2004/52632-2

Interessado: Mascimiano Pereira de Sousa  
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Registrar.

#### ACÓRDÃO Nº 37.091

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PROCESSO Nº 2003/52760-7

Interessado: Eliete Senir Cavalcante Façanha  
PROCESSO Nº 2004/53037-4

Interessado: Odele França Oliveira  
PROCESSO Nº 2004/52548-5

Interessado: Malilde Aragão da Silva  
PROCESSO Nº 2004/53254-0

Interessado: Maria Nilda da Costa Nascimento  
PROCESSO Nº 2004/52814-6

Interessado: Rosilda Oliveira Ribeiro  
PROCESSO Nº 2004/51538-0

Interessado: Benedita Alcenira Gil de Lima  
PROCESSO Nº 2004/53313-5

Interessado: Aldemira Célia da Silva Vilhena  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, ao processo nº 2004/53314-6, por entender que aos servidores não estáveis devem ser aplicados o Regime Geral da Previdência Social, conforme dispõe o § 13 do art. 40 da Constituição Federal;  
II- Registrar as aposentadorias.

#### ACÓRDÃO Nº 37.092

#### PROCESSO Nº 2002/52608-8

Assunto: Prestação de Contas da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Capanema (Convênio SEICOM nº 006/2002)  
Responsável: Sr. Antônio Ferreira Filho, Presidente  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Julgar regulares as contas.



## 2 Executivo

## CADERNO 2

**ACÓRDÃO Nº 37.093**  
**PROCESSO Nº 2004/50097-4**  
Assunto: Prestação de Contas da Comunidade São José do Icatu (Convênio SEJU nº 003/2003)  
Responsável: Sr. Domingos Flávio Lopes Farias, Presidente  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Julgar regulares as contas.

**ACÓRDÃO Nº 37.094**  
**PROCESSO Nº 2003/51864-8**  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação dos Diabéticos do Pará (Convênio SESP Nº 184/2002)  
Responsável: Sr. Mário José Henriques Buares, Presidente  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Julgar regulares as contas, isentado o responsável de multa com base no Prejulgado nº 14 desta Corte de Contas e aplicar ao Sr. Fernando Agostinho Cruz Dourado multa regimental pelo não encaminhamento do relatório de vistoria do objeto conveniado, a ser recolhida no prazo regimental.

**ACÓRDÃO Nº 37.095**  
Assunto: Prestações de Contas  
**PROCESSO Nº 2001/52200-8**  
Origem: Federação das Indústrias do Estado do Pará (Convênio SEICOM nº 001/2001)  
Responsável: Sr. Danilo Olivo Carlotto Remor, Presidente

**PROCESSO Nº 2002/50047-4**  
Origem: Sociedade Brasileira de Geologia Núcleo Norte (Convênio nº 005/2001)  
Responsável: Sr. Marcelo Lacerda Vasques, Presidente  
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Julgar regulares as contas.

**ACÓRDÃO Nº 37.096**  
Assunto: Prestações de Contas  
**PROCESSO Nº 2001/52432-0**  
Origem: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Convênio SECTAM nº 010/2000  
Responsável: Sr. Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Diretor Executivo à época

**PROCESSO Nº 2002/52645-6**  
Origem: Conselho Escolar Estadual de Ensino Fundamental "Virgínia Alves da Cunha" - Convênio SEDUC nº 013/2002  
Responsável: Sra. Cleide Moraes do Espírito Santo, Coordenadora

**PROCESSO Nº 2003/50611-5**  
Origem: Associação Comunitária Beneficente de Augusto Corrêa - Convênio ASIPAG nº 190/2002  
Responsável: Sra. Tereza Maria Ribeiro Rodrigues, Presidente

**PROCESSO Nº 2004/50104-8**  
Origem: Casa do Estudante de Parauapebas - Convênio SEDUC nº 119/2003  
Responsável: Sra. Flávia Gomes de Araújo, Presidente

**PROCESSO Nº 2004/52038-1**  
Origem: Associação de Moradores de Palestina do Pará - Convênio SEEL nº 066/2003  
Responsável: Sr. Adevaldo Pereira de Sousa, Presidente  
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Julgar regulares as contas.

**ACÓRDÃO Nº 37.097**  
**PROCESSO Nº 2002/50637-9**  
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Visou (Convênio SEPLAN nº 052/2000) e Termos Aditivos  
Responsável: Sra. Astrid Maria da Cunha e Silva, Prefeita  
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa à responsável, que deverá recolher aos cofres públicos, no prazo de trinta dias da ciência desta decisão, por não ter prestado as contas no prazo legal.

**ACÓRDÃO Nº 37.098**  
**PROCESSO Nº 2002/51027-4**  
Assunto: Prestação de Contas da Associação de Mini e Pequenos Produtores Rurais de Bela Vista do Pirlá (Convênio SETRAN nº 009/2001)  
Responsável: Sr. José Rogério Theodósio dos Santos, Presidente  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Julgar regulares as contas.

**ACÓRDÃO Nº 37.099**  
Assunto: Prestações de Contas  
**PROCESSO Nº 2002/51240-7**  
Origem: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia (Convênio SEPLAN nº 427/2000) e termo aditivo  
Responsável: Sr. Wagner Pereira da Silva, Prefeito  
Processo nº 2002/51482-1  
Origem: Obras das Filhas do Amor de Jesus Cristo (Convênio LOTERPA nº 002/2002)  
Responsável: Sra. Maria Silvanisa Sousa Barbosa, Diretora  
Processo nº 2002/53259-4

Origem: Instituto de Educação Profissional e Assistência Social Miguel Chamon (Convênio ASIPAG nº 081/2002)  
Responsável: Sr. Wanderson Azevedo Chamon, Presidente  
**PROCESSO Nº 2003/50190-5**

Origem: Obras Sociais da Paróquia de Nazaré (Convênio ASIPAG nº 083/2002)  
Responsável: Pe. Francisco Chagas Santos da Silva, Pároco  
**PROCESSO Nº 2004/52003-1**

Origem: Prefeitura Municipal de Terra Santa (Convênio SAGRI nº 183/2003)  
Responsável: Sr. Adalberto Cavalcante Anequino, Prefeito  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Julgar regulares as contas.

**ACÓRDÃO Nº 37.100**  
**PROCESSO Nº 2002/52027-8**  
Assunto: Prestação de Contas do Grupo Cultural e Parafolclórico Eco Marajoara (Convênio FCPTN nº 13/2001)  
Responsável: Sra. Heloisa Eymard de Vasconcellos dos Santos, Presidente  
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face ao descumprimento da Resolução nº 13.989/TCE.

**ACÓRDÃO Nº 37.101**  
**PROCESSO Nº 2002/53379-0**  
Assunto: Prestação de Contas da Associação Mojuense de Alcaua Grande (Convênio ASIPAG nº 083/2001)  
Responsável: Sr. Raimundo Brasil Gomes Barbosa, Presidente  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Julgar regulares as contas.

**ACÓRDÃO Nº 37.102**  
Assunto: Prestações de Contas  
**PROCESSO Nº 2003/50009-4**  
Origem: Centro Cultural Brasil Estados Unidos (Convênio SEDUC nº 78/2002)  
Responsável: Sr. José Augusto Torres Poliguar, Presidente  
Processo nº 2003/50494-7  
Origem: Associação Comunitária dos Amigos Dr. Castelo Branco (Convênio ASIPAG nº 093/2002)  
Responsável: Sr. Francisco Vitor de Souza Pantoja, Presidente  
Processo nº 2004/50089-4

Origem: Independente Atlético Clube (Convênio SEEL nº 031/2003)  
Responsável: Sr. Francisco Marques Bastos Júnior, Presidente  
**PROCESSO Nº 2004/50766-7**

Origem: Federação Paraense de Futebol (Convênio SEEL nº 089/2003)  
Responsável: Sr. Antonio Carlos Nunes da Lima, Presidente  
**PROCESSO Nº 2004/51049-0**

Origem: Irmandade da Marujada de São Benedito (Convênio FCPTN nº 76/2003)  
Responsável: Sr. João Batista Pinheiro, Presidente  
**PROCESSO Nº 2004/51988-1**

Origem: Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Ojarriense (Convênio FCPTN nº 019/2004)  
Responsável: Sra. Wilma Silva da Silva, Presidente  
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Julgar regulares as contas.

**ACÓRDÃO Nº 37.103**  
Assunto: Prestações de Contas  
**PROCESSO Nº 2003/50021-0**  
Origem: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental João Batista de Moura Carvalho (Convênio SEDUC nº 021/2002)  
Responsável: Sra. Lidia Santiana Lopes, Diretora  
Processo nº 2003/50609-0

Origem: Sociedade de Orientação Sistemática Paravida (Convênio AL nº 06/2001)  
Responsável: Sr. Elival Santos Bittencourt, Presidente  
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Julgar regulares as contas, isentando os responsáveis de multa regimental em face do Prejulgado nº 14 desta Corte.

**ACÓRDÃO Nº 37.104**  
**PROCESSO Nº 2003/50066-2**  
Assunto: Prestação de Contas da Associação de Apoio às Comunidades de Igarapé-Miri (Convênio ASIPAG nº 107/2002)  
Responsável: Sra. Maria das Graças Costa Leão, Presidente  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Julgar regulares as contas.

**ACÓRDÃO Nº 37.105**  
**PROCESSO Nº 2003/51068-8**  
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia (Convênio SAGRI nº 254/2002)  
Responsável: Sr. Manoel Soares da Costa, Prefeito  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da ciência

desta decisão. Em caso de não cumprimento desta decisão os autos serão encaminhados ao Ministério Público de Contas para as providências cabíveis.

**ACÓRDÃO Nº 37.106**  
**PROCESSO Nº 2003/51073-5**  
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte (Convênio SEPLAN nº 437/2002)  
Responsável: Sr. José Francisco da Silva, Prefeito  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a mesma em tempo hábil.

**ACÓRDÃO Nº 37.107**  
**PROCESSO Nº 2003/52837-7**  
Assunto: Prestação de Contas da Associação dos Moradores da Comunidade de Santa Rita - São Miguel do Guamá (Convênio SAGRI nº 267/2002)  
Responsável: Sr. Alcindo Brito do Nascimento Santos, Presidente  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Julgar regulares as contas, isentado-se o responsável de multa em face do Prejulgado nº 14 desta Corte de Contas.

**ACÓRDÃO Nº 37.108**  
**PROCESSO Nº 2003/53468-6**  
Assunto: Prestação de Contas da Fundação de Telecomunicações do Pará (Convênio SEFA nº 003/2000) e termos aditivos  
Responsáveis: Srs. José Nélio Palheta, Presidente à época (período de 01/04/2000 a 31/12/2002) e Ney Messias Júnior (período de 01/01 a 31/05/2003), Presidente  
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Julgar regulares as contas.

**ACÓRDÃO Nº 37.109**  
**PROCESSO Nº 2003/53567-8**  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação Cultural Beneficente Carvanas do Marajó (Convênio ASIPAG nº 113/2002)  
Responsável: Sra. Zeneida Lima de Araújo, Presidente  
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Julgar regulares as contas, isentado-o de multa regimental o responsável, em face do Prejulgado nº 14 desta Corte.

**ACÓRDÃO Nº 37.110**  
**PROCESSO Nº 2004/51475-3**  
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Oriximiná (Convênio SEPLAN nº 306/2002) e termos aditivos  
Responsável: Sr. Luiz Gonzaga Viana Filho, Prefeito  
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter encaminhado a prestação em tempo hábil.

**ACÓRDÃO Nº 37.111**  
**PROCESSO Nº 2004/51586-9**  
Assunto: Prestação de Contas da Sociedade Cultural, Recreativa e Carnavalesca Império de Samba Quem São Eles (Convênio FCPTN nº 021/2004)  
Responsável: Sr. Fernando Carmina Ferreira, Presidente  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Julgar regulares as contas.

**ACÓRDÃO Nº 37.112**  
**PROCESSO Nº 2004/52004-2**  
Assunto: Prestação de Contas do Sindicato dos Produtores Rurais de Capanema (Convênio SAGRI nº 316/2001)  
Responsável: Sr. Pedro Sérgio Fontes do Nascimento, Presidente  
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por ter sido apresentada fora do prazo regimental, a ser recolhida no prazo de trinta dias contados da ciência da decisão.

**ACÓRDÃO Nº 37.113**  
**PROCESSO Nº 2001/51928-4**  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação Cultural Comunitária de Rondon do Pará (Convênio SECTAM nº 024/2000)  
Responsável: Sra. Selma Maria de Almeida, Presidente  
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Julgar regulares as contas, isentado à responsável de multa regimental em face do Prejulgado nº 14 desta Corte de Contas.

**ACÓRDÃO Nº 37.114**  
**PROCESSO Nº 2002/52409-7**  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Fundação Viver, Produzir e Preservar (Convênio SAGRI nº 391/2001)  
Responsável: Sr. José Ribamar Ripardo, Presidente  
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Julgar regulares as contas, isentado de multa regimental o responsável, nos termos do Prejulgado nº 14.

**ACÓRDÃO Nº 37.115**  
**PROCESSO Nº 2002/52845-1**  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Mãe do Rio (Convênio SESP Nº 059/2001)



Responsável: Sr. Antonio Saralva Rabalo, Prefeito  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias contados da ciência desta decisão em face da instauração da tomada de contas.

## ACÓRDÃO Nº 37.116

PROCESSO Nº 2002/52898-3

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Igreja do Evangelho Quadrangular (Convênio SESPAN nº 088/2001)  
Responsável: Sr. Josué Bengtson, Pastor  
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Julgar regulares as contas.

## ACÓRDÃO Nº 37.117

PROCESSO Nº 2002/53160-5

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu (Convênio IPASEP nº 006/2000)  
Responsável: Sr. Adalberto Carneiro Maia, Presidente à época  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta decisão. Em caso de não cumprimento, os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público de Contas, para as providências cabíveis.

## ACÓRDÃO Nº 37.118

PROCESSO Nº 2003/51669-5

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Conselho Comunitário Central das Organizações Populares do Município de Igarapé-Açu (Convênio FCPTN nº 14/2002)  
Responsável: Sr. Carlos Teixeira da Silva, Presidente  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Julgar regulares as contas.

## ACÓRDÃO Nº 37.119

PROCESSO Nº 2003/51719-9

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação Brasileira de Odontologia - Seção do Pará (Convênio SECTAM nº 005/2002)  
Responsável: Sr. Arnaldo Mário Frias Zúñiga, Presidente  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias contados da ciência desta decisão em face da instauração da tomada de contas.

## ACÓRDÃO Nº 37.120

PROCESSO Nº 2003/52452-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada na "Obras Sociais da Paróquia de São Raimundo (Convênio ASIPAG nº 074/2001)  
Responsável: Sr. Antonio José Garcês de Oliveira, Presidente  
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Julgar regulares as contas.

## ACÓRDÃO Nº 37.121

PROCESSO Nº 2003/53099-1

Assunto: Denúncia formulada pelos Srs. Manoel Raimundo da Silva Pinheiro, Manoel Pedro Oeiras Diniz, José Ribamar Monteiro Carvalho, Nelson da Silva Carriço, Associação Comunitária Mauense dos Moradores e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marapanim contra o Sr. Raimundo Luiz de Moraes, Prefeito do Município de Marapanim.  
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Considerar procedente a denúncia, devendo a mesma ser anexada à respectiva tomada de contas, ocasião em que, deverá ser glosada a quantia convenida, recebida e não comprovada.

## ACÓRDÃO Nº 37.122

PROCESSO Nº 2002/50513-9

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Monte Alegre (Convênio SAGRI nº 209/2001)  
Responsável: Sr. Jardel Vasconcelos Carmo, Prefeito  
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres públicos, a importância imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada, mais multa, por não ter prestado as contas no prazo regimental devendo as respectivas importâncias serem recolhidas no prazo de trinta dias contados da ciência desta decisão.

## ACÓRDÃO Nº 37.123

PROCESSO Nº 2002/52782-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Escola Técnica Federal do Pará (Convênio SEDUC nº 106/97)  
Responsável: Sr. Sérgio Cabeça Braz, Diretor à época  
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Declarar o responsável em débito para com a Fazenda Pública Estadual, pela importância imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada a partir de 15/09/97, mais multa, por não ter prestado as contas no prazo legal, a serem recolhidas no prazo de trinta dias da ciência desta decisão.

## ACÓRDÃO Nº 37.124

PROCESSO Nº 2002/53033-0

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de Aurora do Pará (Convênio SEPLAN nº 146/2001) e termo aditivo  
Responsável: Sr. José Antonio dos Santos Carvalho, Prefeito  
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Julgar irregulares as contas, declarando o responsável em débito com o erário estadual, pela importância imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada e acrescido de juros de mora, a partir de 03.10.01 no prazo de trinta dias, mais multa, face a instauração da tomada de contas.

## ACÓRDÃO Nº 37.125

PROCESSO Nº 2002/53177-3

Assunto: Tomada de Contas instaurada no Castanhal Esporte Clube (Convênio SEEL nº 039/2001)  
Responsável: Sr. José Fernandes Gomes de Freitas, Presidente  
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Julgar irregulares as contas, declarando o responsável em débito para com a Fazenda Pública Estadual pela importância imposta no referido Acórdão, corrigida monetariamente a partir de 11.12.2001, a ser recolhida no prazo de trinta dias, e multa, por não ter apresentado a prestação de contas em tempo hábil.

## ACÓRDÃO Nº 37.126

PROCESSO Nº 2003/50710-7

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Rio Maria (Convênio SEPLAN nº 087/2001)  
Responsável: Sr. Agemiro Gomes da Silva, Prefeito  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Julgar irregulares as contas, declarando o responsável em débito para com a Fazenda Pública Estadual, devendo devolver a importância imposta no referido Acórdão devidamente atualizada, mais multa, as quais deverão ser recolhidas aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta decisão. Em caso de não cumprimento, os autos deverão ser encaminhados para o Ministério Público de Contas, para as providências cabíveis.

## ACÓRDÃO Nº 37.127

PROCESSO Nº 2003/51211-8

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia (Convênio SEPLAN nº 217/2001) e termo aditivo  
Responsável: Sr. Manoel Soares da Costa, Prefeito  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias. Em caso de não cumprimento desta decisão os autos serão encaminhados ao Ministério Público de Contas, para as providências cabíveis.

## ACÓRDÃO Nº 37.128

PROCESSO Nº 2003/51353-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação Indígena do Povo Aikewara do Sororó (Convênio SAGRI nº 277/2002)  
Responsável: Sr. Maira Surui, Presidente  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Julgar regulares as contas, isentando-o de multa regimental face o Prejulgado nº 14 desta Corte.

## ACÓRDÃO Nº 37.129

PROCESSO Nº 2003/51517-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Paróquia Santo Antônio de Lisboa - Alenquer (Convênio SECULT nº 01/2001)  
Responsável: Sra. Maria José Batista, Dirigente  
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Julgar irregulares as contas, declarando-a em débito para com a Fazenda Pública Estadual pela importância imposta no referido Acórdão, corrigida monetariamente a partir de 24.04.2001, a ser recolhida no prazo de trinta dias, isento de multa regimental em face do Prejulgado nº 14 desta Corte de Contas.

## ACÓRDÃO Nº 37.130

PROCESSO Nº 2003/51780-3

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação Cultural dos Movimentos Reggae de Belém e Ananindeua (Convênio FCPTN nº 019/2002)  
Responsável: Sr. José Carlos da Silva Freitas, Presidente  
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres públicos, a importância imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada a partir de 11.12.2002, mais multa, por não ter prestado as contas no prazo regimental devendo as respectivas importâncias serem recolhidas no prazo de trinta dias contados da ciência desta decisão.

## ACÓRDÃO Nº 37.131

PROCESSO Nº 2003/52480-5

Assunto: Tomada de Contas Instaurada no Centro Comunitário Juventude La Paz (Convênio ASIPAG nº 128/2001)  
Responsável: Sra. Dinair da Silva de Souza, Presidente  
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável recolher aos cofres do Estado, a importância imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada a partir de 18.02.2002, no prazo de trinta dias da ciência desta decisão, isentando-a de multa regimental face o Prejulgado nº 14 desta Corte.

## ACÓRDÃO Nº 37.132

PROCESSO Nº 2003/52899-0

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Cooperativa Mista dos Marceneiros de Abaetetuba (Convênio SETEPS nº 124/2002)  
Responsável: Sr. Filadelfo Correa da Costa, Presidente  
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável recolher aos cofres do Estado, a importância imposta no referido Acórdão, devidamente corrigida isentando-o de multa regimental face o Prejulgado nº 14 desta Corte.

## ACÓRDÃO Nº 37.133

PROCESSO Nº 2004/51644-2

Assunto: Recurso de Reconsideração  
Recorrente: Sr. Geraldo Francisco de Moraes, Prefeito do Município de Brejo Grande do Araguaia  
Recorrido: Acórdão nº 35.536, de 18.03.2004  
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Conhecer o recurso em exame, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão prolatada no Acórdão nº 35.536, de 18.03.2004.

## ACÓRDÃO Nº 37.134

PROCESSO Nº 2004/52219-4

Assunto: Recurso de Reconsideração  
Recorrente: Sr. Clro Souza Góes, Ex-Prefeito de Santa Bárbara  
Recorrido: Acórdão nº 36.085 de 17.06.2004  
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Conhecer o presente recurso e negar provimento, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos.

## RESOLUÇÃO Nº 16.981

Considerando expediente da Chefia da Seção de Patrimônio, protocolado sob o nº 2004/09838-6, informando a existência de bens inservíveis para esta Corte de Contas;

Considerando parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Patrimonial instituída pela Portaria nº 20.036, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando proposição apresentada pela Presidência, constante da Ata nº 4.384, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Autorizar a Presidência a dar baixa no patrimônio deste Tribunal dos bens considerados inservíveis, apresentada pela Seção de Patrimônio, e proceder a alienação dos mesmos na forma prevista pela legislação vigente.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 16 de dezembro de 2004, tomou as seguintes decisões:

## ACÓRDÃO Nº 37.135

PROCESSO Nº 2004/52094-9

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal  
Origem: Secretaria Executiva de Saúde Pública  
Interessado: Marla-Luiza da Costa Matos, Maria José Sousa do Nascimento, Oane Nazaré Pantoja Lemos e outros.  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Conceder os registros.

## ACÓRDÃO Nº 37.136

PROCESSO Nº 2004/51895-8

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
Interessado: Raimundo Nonato de Azevedo Pinheiro  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Conceder o registro.

## ACÓRDÃO Nº 37.137

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PROCESSO Nº 2004/52659-2

Interessado: Donília Borges da Silva Lemos

PROCESSO Nº 2004/52987-4

Interessado: Selma Maria Melo Braga

PROCESSO Nº 2004/52988-5

Interessado: Edson Pinheiro dos Santos  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, ao Processo nº 2004/52987-4, por entender que aos servidores não estáveis deve ser aplicado o Regime Geral da Previdência Social, conforme dispõe o § 13 do art. 40 da Constituição Federal.  
II- Registrar as aposentadorias.



## 4 Executivo

## CADERNO 2

<p><b>ACÓRDÃO Nº 37.138</b> <b>PROCESSO Nº 2004/52815-7</b></p> <p>Assunto: Aposentadoria Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará Interessado: Raimunda Coelho da Oliveira Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE Decisão: Conceder o registro.</p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 37.139</b> <b>PROCESSO Nº 2004/52935-3</b></p> <p>Assunto: Aposentadorias Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará Interessado: Raimundo Felício Filho Interessado: Maria de Lourdes Tomazeli Lima Interessado: Maria José de Souza Costa Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Decisão: Conceder o registro.</p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 37.140</b> <b>PROCESSO Nº 2004/53111-8</b></p> <p>Assunto: Aposentadorias Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará Interessado: Benedita Moraes de Lima Interessado: Maria Stela da Silva Interessado: Manoel Serafim Fonseca Interessado: Lujiza da Silva Nascimento Interessado: Adhervany de Jesus Araújo de Sena Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, aos Processos nºs 2004/53315-7, 2004/53243-8 e 2004/53319-0, por entender que aos servidores não estáveis deve ser aplicado o Regime Geral da Previdência Social, conforme dispõe o § 13 do art. 40 da Constituição Federal. II- Registrar as aposentadorias.</p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 37.141</b> <b>PROCESSO Nº 2004/53198-9</b></p> <p>Assunto: Aposentadorias Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará Interessado: Enedina Sena de Carvalho Interessado: Heloisa Chaves Lameira Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA Decisão: Registrar as aposentadorias.</p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 37.142</b> <b>PROCESSO Nº 2004/53321-5</b></p> <p>Assunto: Aposentadoria Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará Interessado: Maria Pompou de Araújo Leite Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA Decisão: Deferir o registro.</p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 37.143</b> <b>PROCESSO Nº 2004/53253-0</b></p> <p>Assunto: Aposentadoria Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará Interessado: Célia Maria Lopes de Brito Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, por entender que aos servidores não estáveis deve ser aplicado o Regime Geral da Previdência Social, conforme dispõe o § 13 do art. 40 da Constituição Federal. II- Registrar.</p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 37.144</b> <b>PROCESSO Nº 2003/50168-7</b></p> <p>Assunto: Prestação de Contas do Sindicato Rural de Óbidos (Convênio SAGRI nº 188/2002) Responsável: Sr. Sebastião Sérgio Batista dos Santos, Presidente Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Decisão: Julgar regulares as contas.</p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 37.145</b> <b>PROCESSO Nº 2003/51249-0</b></p> <p>Assunto: Prestação de Contas do Centro Comunitário São Vicente de Paula (Convênio ASIPAG nº 235/2002) Responsável: Sra. Elexandra do Socorro Queiroz dos Santos, Presidente Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Decisão: Julgar regulares as contas.</p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 37.146</b> <b>PROCESSO Nº 2001/51684-3</b></p> <p>Assunto: Prestação de Contas do Grupo Parafolclórico "Valangã" (Convênio PM nº 017/2000) Responsável: Sra. Maria de Nazaré do Ó Ribeiro, Presidente Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE Decisão: Julgar regulares as contas, isentado à responsável de multa em face do Prejuízo nº 14 desta Corte de Contas.</p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 37.147</b> <b>PROCESSO Nº 2001/51429-7</b></p> <p>Assunto: Prestações de Contas Origem: Associação da Colônia de Pescadores Z-43 - Convênio SAGRI nº 356/2001 Responsável: Sr. Antonio Ferreira Nunes, Presidente Origem: Instituto de Educação Profissional e Assistência Social Miguel Chamon - Convênio SETEPS nº 175/2002 Responsável: Sr. Wanderson Azevedo Chamon, Presidente Origem: Federação Paraense de Tênis de Mesa do Pará - Convênio SEEL nº 042/2003 Responsável: Sr. Nizomar Carneiro Júnior, Presidente Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA Decisão: Julgar regulares as contas.</p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 37.148</b> <b>PROCESSO Nº 2002/51747-7</b></p> <p>Assunto: Prestação de Contas da Federação Paraense de Desportos Aquáticos (Convênio SEEL nº 057/2001) Responsável: Sr. Luiz Roberto Frazão Pereira, Presidente Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas.</p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 37.149</b> <b>PROCESSO Nº 2002/53214-2</b></p> <p>Assunto: Prestação de Contas da Associação das Obras Sociais da Paróquia de Maracanã (Convênio SETEPS nº 246/2001) Responsável: Sr. José Ernesto de Oliveira Nascimento, Presidente Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE Decisão: Julgar regulares as contas, isentado o responsável de multa em face do Prejuízo nº 14 desta Corte de Contas.</p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 37.150</b> <b>PROCESSO Nº 2004/51057-0</b></p> <p>Assunto: Prestação de Contas da Associação Cultural Esportiva Viva Bragança (Convênio FCPTN nº 096/2003) Responsável: Sra. Karla Adriana Ferreira Cavaleiro de Macedo, Presidente Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA Decisão: Julgar regulares as contas.</p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 37.151</b> <b>PROCESSO Nº 2004/51790-0</b></p> <p>Assunto: Prestação de Contas da Associação Quilombola do Balço Caeté, Comunidades de Laranjiluba e África (Convênio ALEPA nº 011/2004) Responsável: Sr. Juvêncio Cardoso Moraes, Presidente Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA Decisão: Julgar regulares as contas.</p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 37.152</b> <b>PROCESSO Nº 2004/50081-7</b></p> <p>Assunto: Reexame de Consulta formulada pelo Sr. Miguel Bernardo da Costa, Prefeito Municipal de Bujaru, que solicita informações sobre realização de convênio com o Governo do Estado. Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE Decisão: Recaber o pedido de reexame, porém, negar-lhe seguimento, mantendo todos os termos da Resolução nº 18.789, de 23.09.2003.</p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 37.153</b> <b>PROCESSO Nº 1999/51837-0</b></p> <p>Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Salvaterra (Convênio SESPA nº 043/98) Responsável: Sr. Humberto Salvador Filho, Prefeito Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA Decisão: Julgar irregulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a prestação de contas em tempo hábil.</p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 37.154</b> <b>PROCESSO Nº 2004/50584-2</b></p> <p>Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Transportes (Convênio SEPLAN nº 009/97) e termos aditivos Responsáveis: Srs. Amaro Barreto da Rocha Klautau, Haroldo da Costa Bezerra, Secretários Executivos à época e Pedro Abílio Torres do Carmo,</p>	<p>Secretário Executivo Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA Decisão: Julgar regulares as contas.</p> <p><b>ACÓRDÃO Nº 37.155</b> <b>PROCESSO Nº 2002/52729-9</b></p> <p>Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Soure (Convênio SEPLAN nº 243/2001) Responsável: Sr. Ari Jorge Rodrigues Dias, Prefeito Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA Decisão: Julgar irregulares as contas, declarando-o em débito para com a Fazenda Pública Estadual pela importância imposta no referido Acórdão, corrigida monetariamente a partir de 15.02.2002, e mais multa, a ser recolhida no prazo de trinta dias por não ter apresentado a prestação de contas em tempo hábil.</p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 37.156</b> <b>PROCESSO Nº 2003/50398-8</b></p> <p>Assunto: Prestação de Contas da Associação da Comunidade de Base do Jurunas (Convênio SAGRI nº 185/2002) Responsável: Sr. Raimundo Nascimento, Presidente Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA Decisão: Julgar regulares as contas.</p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 37.157</b> <b>PROCESSO Nº 2003/52472-9</b></p> <p>Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Obras Públicas (Convênio SESPA nº 07/2001) Responsáveis: Srs. César Augusto Brasil Meira, João Messias dos Santos Filho, Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto, Secretários Executivos à época e Olímpio Yugo Ohnishi, Secretário Executivo Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas.</p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 37.158</b> <b>PROCESSO Nº 2001/50792-2</b></p> <p>Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de Dom Eliseu (Convênio SEPLAN nº 056/2000) e termo aditivo Responsável: Sr. Antonio Jesus da Oliveira, Prefeito à época Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.</p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 37.159</b> <b>PROCESSO Nº 2001/51013-3</b></p> <p>Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia (Convênio SEPLAN nº 152/2000) Responsável: Sr. Francisco Fausto Braga, Prefeito à época Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver a importância imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada e acrescida de juros de mora, a partir de 24.11.2000 no prazo de trinta dias, mais multa, face a instauração da tomada de contas.</p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 37.160</b> <b>PROCESSO Nº 2001/52508-3</b></p> <p>Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreras (Convênio SETRAN nº 24/2000) e termo aditivo Responsável: Sr. Adnel Campos Rodrigues, Prefeito Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável, recolher aos cofres públicos estaduais a quantia imposta no referido Acórdão, corrigida monetariamente, a partir de 23.05.2001, mais multa regimental.</p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 37.161</b> <b>PROCESSO Nº 2001/53265-7</b></p> <p>Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de Maracanã (Convênio SESPA nº 086/2000) Responsável: Sr. Rafael de Loureiro Reis, Prefeito Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA Decisão: Julgar irregulares as contas, declarando-o em débito para com a Fazenda Pública Estadual pela importância imposta no referido Acórdão, corrigida monetariamente a partir de 20.12.2000 e multa, a ser recolhida no prazo de trinta dias, por não ter apresentado a prestação de contas em tempo hábil.</p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 37.162</b> <b>PROCESSO Nº 2001/53266-8</b></p> <p>Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará (Convênio SEDUC nº 012/99) Responsável: Sr. Paulo Roberto Alexandre e Silva, Prefeito à época Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA Decisão: Julgar irregulares as presentes contas, devendo o responsável recolher aos cofres públicos estaduais a importância imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada a partir de 19.04.99, mais multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no prazo regimental.</p>
--	---	--	---	---	--	--	--	--	--	---	--	---	---	---	---	--	---	---	--	--	---	---	---	---



SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2005

**ACÓRDÃO Nº 37.163**  
**PROCESSO Nº 2002/53042-0**

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Capitão Poço (Convênio SEPLAN nº 421/2000) e termos aditivos  
Responsável: Sr. José Raimundo de Oliveira, Prefeito  
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Julgar irregulares as contas, sem devolução dos valores recebidos, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida no prazo regimental.

**ACÓRDÃO Nº 37.164**  
**PROCESSO Nº 2002/53133-2**

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Ourém (Convênio SEPLAN nº 329/2000) e termos aditivos  
Responsável: Sr. João Gomes da Silva, Prefeito  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias, por não ter prestado a esta Corte a mesma em tempo hábil. Em caso de não cumprimento desta decisão, os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público de Contas para as providências cabíveis.

**ACÓRDÃO Nº 37.165**  
**PROCESSO Nº 2003/51583-0**

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará (Convênio SECULT nº 013/2002)  
Responsável: Sr. Dulcídio Ferreira Pinheiro, Prefeito  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Julgar irregulares as contas, declarando-o em débito o responsável para recolher aos cofres estaduais a importância imposta no referido Acórdão, devidamente corrigida a partir de 21.02.2003 no prazo de trinta dias, mais multa. Em caso de não cumprimento desta decisão, os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público de Contas, para as providências cabíveis.

**ACÓRDÃO Nº 37.166**  
**PROCESSO Nº 2003/51602-8**

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará (Convênio SESP Nº 017/2002)  
Responsável: Sr. Antonio Martins Simão, Prefeito  
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável recolher aos cofres do Estado, no prazo de trinta dias, a importância imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada mais multa, face a instauração da tomada de contas.

**ACÓRDÃO Nº 37.167**  
**PROCESSO Nº 2003/52301-2**

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação de Desenvolvimento Comunitário da Travessa Cipóal - São Francisco do Pará (Convênio SETEPS nº 250/2001)  
Responsável: Sr. Claudionor Amaral Filho, Presidente  
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Julgar irregulares as contas, declarando o responsável em débito para com a Fazenda Estadual, devidamente atualizado a partir de 26/12/2001 e multa, quantias estas a serem recolhidas no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão.

**ACÓRDÃO Nº 37.168**  
**PROCESSO Nº 2004/53408-9**

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
Interessado: Benedita de Oliveira Vilasboas  
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se ao IGPREV, que proceda a republicação do ato de acordo com as manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.

**ACÓRDÃO Nº 37.169**  
**PROCESSO Nº 2004/52405-4**

Assunto: Recurso de Reconsideração  
Recorrente: Dr. Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto, Secretário à época  
Recorrido: Acórdão nº 36.195, de 08.07.2004  
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Conhecer porém negar provimento ao recurso interposto e manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

**RESOLUÇÃO Nº 16.982**  
**PROCESSO Nº 2001/52968-5**

Assunto: Inspeção Extraordinária realizada junto à Companhia de Habitação do Estado do Pará, autorizada pela Resolução nº 16.546, de 22.11.2001, de responsabilidade do Sr. Cicerino Cabral do Nascimento, Diretor Presidente  
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas no prazo regimental, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

**RESOLUÇÃO Nº 16.983**  
**PROCESSO Nº 2003/50449-2**

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Balão (Convênio SESP Nº 301/2000) e termos aditivos  
Responsáveis: Sr. Antônio Pereira Lobo Júnior, Prefeito à época e a Sra. Benedita do Pilar Lobo Dias, Prefeita  
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas no prazo regimental, manifestem-se sobre a documentação ora apresentada.

**TRIBUNAL DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS****EDITAL Nº 001/05**  
**(PROCESSO Nº 200310550-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antonio Nogueira de Souza  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Nogueira de Souza, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Pará, no exercício financeiro de 2002, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 05 de janeiro de 2005  
Conselheira Rosa Hage  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

**EDITAL Nº 002/05**  
**(PROCESSO Nº 200008118-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Nonato Vieira da Costa  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Nonato Vieira da Costa, Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará, no exercício financeiro de 1999, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 15.968,26 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 05 de janeiro de 2005  
Conselheira Rosa Hage  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

**EDITAL Nº 003/05**  
**(PROCESSO Nº 2001018868-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Milton Luiz Zanetti  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Milton Luiz Zanetti, Presidente da Câmara Municipal de Rurópolis no exercício financeiro de 2000, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 05 de janeiro de 2005  
Conselheira Rosa Hage  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

**EDITAL Nº 004/05**  
**(PROCESSO Nº 200103442-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antonio Teles da Silva  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Teles da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu no exercício financeiro de 2000, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 05 de janeiro de 2005  
Conselheira Rosa Hage  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

**EDITAL Nº 005/05**  
**(PROCESSO Nº 200207957-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Alquindar Coelho Ferreira  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Alquindar Coelho Ferreira, Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Mocajuba no exercício financeiro de 2001, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 05 de janeiro de 2005  
Conselheira Rosa Hage  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

**EDITAL Nº 007/05**  
**(PROCESSO Nº 200109352-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Francisco Aguiar Silveira  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Aguiar Silveira, Prefeito Municipal de Medicilândia no exercício financeiro de 1999, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 256.926,94 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 05 de janeiro de 2005  
Conselheira Rosa Hage  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

**EDITAL Nº 008/05**  
**(PROCESSO Nº 987496-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Zericé da Silva Dias  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Zericé da Silva Dias, Prefeito Municipal de Rurópolis no exercício financeiro de 1997, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 94.493,83 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 05 de janeiro de 2005  
Conselheira Rosa Hage  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência



EDITAL Nº 010/05  
(PROCESSO Nº 200305023-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Manoel do Espírito Santo Barbosa dos Reis  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel do Espírito Santo Barbosa dos Reis, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência de São Miguel do Guamá no exercício financeiro de 2000, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 17.111,74 (dezesete mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 05 de janeiro de 2005  
Conselheira Rosa Hage  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

EDITAL Nº 011/05  
(PROCESSO Nº 200211443-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Luiz Aguiar  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Luiz Aguiar, Presidente do Instituto de Previdência Abel Figueredo no exercício financeiro de 2000, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 431,79 (quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 05 de janeiro de 2005  
Conselheira Rosa Hage  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

EDITAL Nº 012/05  
(PROCESSO Nº 200111293-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor João de Deus da Silva Bastos  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João de Deus da Silva Bastos, Prefeito Municipal de Colares no exercício financeiro de 2000, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 867,40 (oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 05 de janeiro de 2005  
Conselheira Rosa Hage  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

EDITAL Nº 013/05  
(PROCESSO Nº 200307739-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Manoel Carlos Antunes  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Carlos Antunes, Prefeito Municipal de Ananindeua, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, nos 1ºs Termos Aditivos aos Contratos por tempo determinado, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 05 de janeiro de 2005  
Conselheira Rosa Hage  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

EDITAL Nº 014/05  
(PROCESSO Nº 2000006017-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Neli Iachiyo Oliveira  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Neli Iachiyo Oliveira, Prefeita Municipal de Garrafão do Norte no exercício financeiro de 1999, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 91.491,74 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito e R\$ 34.197,16 (trinta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 05 de janeiro de 2005  
Conselheira Rosa Hage  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

## PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2005, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

## 01) PROCESSO Nº 200103311-00

Responsável: Fernandes de Oliveira Anselmo  
Origem: Câmara Municipal de Abaetetuba  
Assunto: Prestação de Contas de 2000  
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

## 02) PROCESSO Nº 19991057-00

Responsável: Ruth Helena Guimarães Vieira  
Origem: Coordenadoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Belém - COMUS  
Assunto: Prestação de Contas de 1998  
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de janeiro de 2005.  
a) Robson Figueiredo do Carmo  
Secretário Geral

EDITAL Nº 001/05/AUDIT/TCM  
(PROCESSO Nº 200307040-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Osmane Coelho de Souza  
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Osmane Coelho de Souza, responsável pela Câmara Municipal de Tomé-Açu, no exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200307040-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.  
Belém, 08 de dezembro de 2004  
José Alexandre Cunha Pessoa  
Auditor - TCM

EDITAL Nº 002/05/AUDIT/TCM  
(PROCESSO Nº 200401100-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Jonas Dias Chaves  
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jonas Dias Chaves, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Tomé-Açu, no exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200401100-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.  
Belém, 08 de dezembro de 2004  
José Alexandre Cunha Pessoa  
Auditor - TCM

EDITAL Nº 003/05/AUDIT/TCM  
(PROCESSO Nº 200404784-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor José Raimundo Oliveira  
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Raimundo Oliveira, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Capitão Poço, no exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200404784-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.  
Belém, 04 de Janeiro de 2005  
Alessandra S. Tavares Braga  
Auditora - TCM

AUDIT/TCMEDITAL Nº 004/05/AUDIT/TCM  
(PROCESSO Nº 200404129-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Paulo Edson F. P. de Souza  
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Paulo Edson F. P. de Souza, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Bragança, no exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200404129-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.  
Belém, 04 de Janeiro de 2005  
Aristides Pinheiro G. Neto  
Auditor - TCM

EDITAL Nº 005/05/AUDIT/TCM  
(PROCESSO Nº 200201073-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor José Anchieta Feitosa  
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Anchieta Feitosa, Presidente da Câmara Municipal de São João da Ponta, no exercício de 2001, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200201073-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.  
Belém, 04 de Janeiro de 2005  
Alessandra S. Tavares Braga  
Auditora - TCM

EDITAL Nº 006/05/AUDIT/TCM  
(PROCESSO Nº 199910062-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor José Raimundo de Oliveira  
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Raimundo de Oliveira, Gestor da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, no período de 01.01 a 12.12.1999, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 199910062-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.  
Belém, 04 de Janeiro de 2005  
Alessandra S. Tavares Braga  
Auditora - TCM

EDITAL Nº 007/05/AUDIT/TCM  
(PROCESSO Nº 199910062-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Francisco José Pacheco Pinto  
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Francisco José Pacheco Pinto, Gestor da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, no período de 13 a 31.12.1999, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 199910062-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.  
Belém, 04 de Janeiro de 2005  
Alessandra S. Tavares Braga  
Auditora - TCM



EDITAL Nº008/05/AUDIT/TCM  
(PROCESSO Nº200401059-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Enoque Paulino. A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Enoque Paulino, Presidente da Câmara Municipal de Capitão Poço, no exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200401059-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro. Belém, 04 de Janeiro de 2005  
Alessandra S. Tavares Braga  
Auditora - TCM

EDITAL Nº009/05/AUDIT/TCM  
(PROCESSO Nº200411502-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Cinthia Bitar Hachem de Carvalho. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Cinthia Bitar Hachem de Carvalho, Secretária Municipal e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Parauapebas, no período de 01.01 a 02.04.2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200411502-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro. Belém, 04 de Janeiro de 2005  
Aristides Pinheiro G. Neto  
Auditor - TCM

EDITAL Nº010/05/AUDIT/TCM  
(PROCESSO Nº200411502-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Wilmar Inácio Mota. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Wilmar Inácio Mota, Secretário Municipal e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Parauapebas, no período de 03.04 a 31.12.2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200411502-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro. Belém, 04 de Janeiro de 2005  
Aristides Pinheiro G. Neto  
Auditor - TCM

EDITAL Nº011/05/AUDIT/TCM  
(PROCESSO Nº200403445-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Arinêa Ferreira de Moraes. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Arinêa Ferreira de Moraes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Abaetetuba, no exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200403445-00, referente à prestação de Contas daquele Instituto no referido exercício financeiro. Belém, 04 de Janeiro de 2005  
Aristides Pinheiro G. Neto  
Auditor - TCM

EDITAL Nº012/05/AUDIT/TCM  
(PROCESSO Nº200101277-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Eduardo da Silva Tuma. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Eduardo da Silva Tuma, Secretário Municipal e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Santana de Araguaia, no exercício de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200101277-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro. Belém, 04 de Janeiro de 2005  
Aristides Pinheiro G. Neto  
Auditor - TCM

EDITAL Nº013/04/AUDIT/TCM  
(PROCESSO Nº200211321-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Espólio do Senhor Bertino Boulhosa. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, Espólio do Senhor Bertino Boulhosa, responsável pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, no período de 07 a 31.12.2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200211321-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro. Belém, 04 de Janeiro de 2005  
Daniel Lavareda Reis  
Auditora - TCM

## PARTICULAR

CARLOS REINALDO  
BARROS BEGOT

CARLOS REINALDO BARROS BEGOT recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 043/2005, válida até 10/03/2006, para extração de areia. A área localiza-se na Rodovia PA 140, Km 06, 6ª Travessa, Sto Antônio do Tauá/PA. Processo Nº 2004/353.408.

CARLOS REINALDO BARROS BEGOT recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 044/2005, válida até 24/03/2006, para extração de saibro. A área localiza-se na Rodovia PA 391, Km 05, Zona Rural, Banevides/PA. Processo Nº 2004/353.401.

## COMERCIAL LOPES PINHEIRO

COMERCIAL LOPES PINHEIRO, CNPJ/MF Nº 05.041.084/0001-25 COMUNICA QUE FOI ROUBADO OS DOCUMENTOS REF OS ANOS DE 2002 À 2004, SENDO: LIVRO DE ICMS, SAÍDA E ENTRADA DE MERCADORIAS, LIVRO DE INVENTÁRIO, NOTAS FISCAIS DE ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS, LIVRO CAIXA E COMPROVANTE, BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS, CONFORME OCORRÊNCIA POLICIAL N.º 00005/2005.000193-1.

REIMAC REDENÇÃO  
IMPLEMENTOS E MÁQUINAS  
AGRÍCOLAS LTDA

REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, INSCRITA CNPJ, 04.741.161/0009-44, E INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.180.232-7, AV. ARAGUAIA S/N LT. 01/02 QD 04, JARDIM VIVIANE, REDENÇÃO PA COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADOS 6,5 (SEIS) BLOCOS E MEIOS DE NOTAS FISCAIS SÉRIE 2 DE NUMEROS 3851 A 4275.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS  
GRÁFICAS DO ESTADO DO PARÁ

## ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente, ficam convocadas todas as empresas filiadas em pleno gozo de seus direitos sociais, para as eleições regulamentares, para composição da Diretoria, Conselho fiscal, Delegados Representantes à FIEPA, e seus respectivos Suplentes, para o Triênio 2005/2008, que serão realizadas no dia 24/02/05, na sede social, sito à Trav. Quinlino Bocaiúva, 1588, nesta capital, Horário 10.00 às 18.00hs. Fica aberto o prazo de 15(quinze) dias, contando desta data, para registro de candidaturas. Maiores informações na secretária da entidade no horário normal de expediente. Belém 17 de Janeiro de 2005.  
Ass: CARLOS JORGE DA SILVA LIMA- PRESIDENTE

## SERRARIA TIMBORANA LTDA

SERRARIA TIMBORANA LTDA CNPJ 15.286.057/0001-76, End. a Rod. Pa 125 Km 165, Paragominas, Pa, torna público que requereu junto a SECTAM a Renovação de suas L. O. sob os nºs 326239/2004 e 326247/2004, em 12-11-2004 nas categorias de Desdobro de madeiras serradas e Produção de Carvão Vegetal.

## POSTO PARAGOMINAS LTDA

POSTO PARAGOMINAS LTDA, Localizado à Av. Lamela Bittencourt Nº 415- Centro Paragominas, Pa. CNPJ nº 05.049.895/0001-72, Torna público que requereu à SECTAM, a renovação de sua LO, para atividade de venda de combustíveis e lubrificantes sob o protocolo n.º 2005/11128

SÃO GABRIEL EXPORTADORA  
LTDA

SÃO GABRIEL EXPORTADORA LTDA, CNPJ 83.673.392/0001-87, end. a Av. Monte Líbano S/n, Paragominas, Pa., torna Público que requereu junto a SECTAM a Renovação de seu A. de Autorização sob o protoc.326260/2004 em 12.11.2004 na categoria de Desdobro de madeiras em toros.

## TAXI AÉREO KOVACS S/A

TAXI AÉREO KOVACS S/A CGC/MF 04.937.397 / 0001-01 NIRE 15.300001358 - Ata da AGO realizada em 21/12/04. Local: sede social, na Av. Senador Lemos, Pass. Dr. Freitas 160, em Belém (PA); Hora e Data: 10:00 hs do dia 21/12/04; Presença: acionistas representando votos em quantidade superior à exigida por lei para a instalação e as deliberações da Assembleia Geral, Mesa Diretora: Presidente - acionista Adalberto Kovacs Nogueira; Secretária - acionista Maria de Lourdes de Melo e Silva; Publicações: dispensada a publicação de anúncios, editais, relatório da Administração e demonstrações financeiras relativos ao exercício social de 2003, nos termos do art. 294 da Lei nº 6.404 / 76, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 10.194/2001, Deliberações (a) aprovação, por unanimidade, do relatório e Demonstrações Financeiras concernentes ao exercício social de 2003; (b) Manutenção, para a atual Diretoria, da remuneração mensal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para cada um diretor, com duração até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária; e (c) aprovação da ata da presente AGO (aa) Adalberto Kovacs Nogueira; Maria de Lourdes de Melo e Silva e Francisco Kovacs Nogueira. Confere com a ata original, lavrada no livro próprio da companhia JUCEPA sob o nº 20000099121 em 04/01/2005.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO  
BRASIL - SECÇÃO PARÁEXAME DE ORDEM  
RESUMO DO EDITAL 01/2005

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECÇÃO PARÁ, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que o Exame de Ordem de Março / 2005 obedecerá ao seguinte calendário: Período de Inscrição: de 24 de Janeiro a 02 de Março de 2005, no horário das 08.30h às 17.00h, de 2ª à 5ª e de 08.30h às 13.00h, às 6ª feiras, no Setor de Protocolo desta Seccional, situado na Praça Barão do Rio Branco nº93 - Largo da Trindade. As provas realizar-se-ão nos dias 13 de Março e 08 de Abril de 2005, com início às 08.00h, com duração máxima de 04h. O candidato deverá no ato da inscrição entregar Fotocópia da Identidade Civil, Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Fotocópia de Diploma ou de Certidão de Graduação em Direito ou Certidão de Conclusão do Curso expedidos por instituição de ensino oficial; 1 foto 3x4 recente; Pagamento da taxa de R\$ 100,00 (Cem reais), no setor financeiro da OAB/PA, Declaração pessoal do candidato de que terá como domicílio profissional o Estado do Pará, e comprovante de residência (para os bacharéis diplomados em outro Estado) A inscrição por terceiros será admitida através de procuração específica e entrega de Fotocópia da Identidade do procurador. Belém, 17 de Janeiro de 2005. A íntegra do Edital encontra-se anexada na sede da Seccional, no Setor de Exame de Ordem.  
OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR, Presidente da OAB/PA.







# Judiciário

CADERNO 1



GOVERNO DO PARÁ  
*Diário Oficial*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2005

## JUSTIÇA FEDERAL

## PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH

Juiz Substituto:

Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR

Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS

Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>

E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 138/2004

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2004

## AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.010612-6 FGTS

AUTOR : FERNANDO DE MORAES TEIXEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004298 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS

RODRIGUES

ADVOGADO : PA00000070 - HAMILTON SANTANA PEGADO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) FERNANDO DE MORAES TEIXEIRA e JOSÉ CARLOS AMARAL DE FRANÇA E SILVA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ARMANDO DOS SANTOS COELHO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 219. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

95.00.01080-1 FGTS

AUTOR : GILBERTO COUTO DO COUTO E OUTROS

ADVOGADO : - ADALBERTO DE SOUZA SANTOS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a informação de assinatura do termo de adesão, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) MANOEL LECIVALDO VALLE PALHETA e ROBERTO SOUZA DA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) GILBERTO COUTO DO COUTO, LUIZ ALBERTO FREITAS DA ROCHA, MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES MAGRO, NATALINA ROCILENE AMARAL DO NASCIMENTO, PAULO AVELAR MACDOVEL e RAIMUNDO AMAURI DO NASCIMENTO LOBATO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JOSÉ SARTO MORAES PEREIRA e PEDRO CORRÊA DA SILVA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 292. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

9919.39.00.001168-1 FGTS

AUTOR : MARIA SINHA DA COSTA PADRE E OUTROS

ADVOGADO : PA00007083 - MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) MARIA SINHA DA COSTA PADRE, MANOEL GENCIO PEDRADO, JOÃO PANTOJA DE JESUS NETO, GONZAGA ALVES FEITOSA, IVALDO DINIZ MIRANDA, AUGUSTO PRAXEDES NETO, SINEVAL CASTREZANO DE SIQUEIRA e GERALDO AMARAL VIANA, nos termos do artigo 794, inciso I, do

Código de Processo Civil. Outrossim, a Caixa Econômica Federal informou às f. 314/315 a impossibilidade de dar cumprimento ao julgado em relação à litisconsorte MARIA GORETI DA COSTA PADRE, em face de não ter localizado extratos de conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daquela autora. Concedido prazo à parte autora para apresentação daqueles extratos, nada foi providenciado. Dessa forma, determino o arquivamento do feito em relação à autora MARIA GORETI DA COSTA PADRE, o que não obsta que posteriormente venham postular a execução do julgado. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) MIGUEL BATISTA DA SILVA e FRANCISCO JOSÉ PEREIRA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 264/265. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROC1998.39.00.007492-0 FGTS

AUTOR : MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS SOUSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ELIETE DE SOUSA HAGE DO Ó e MARIA APARECIDA SOUSA NUNES, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS SOUSA e MARIA QUEIROZ DOS SANTOS, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Outrossim, a Caixa Econômica Federal informou às f. 220 a impossibilidade de dar cumprimento ao julgado em relação ao litisconsorte HOSTER FERREIRA DE LIMA, em face do empregador Município de Santa Maria do Pará não ter efetuado depósitos na conta vinculada ao FGTS de titularidade daquele autor. Concedido prazo à parte autora para apresentar manifestação a tal respeito, nada foi providenciado. Dessa forma, determino o arquivamento do feito em relação ao litisconsorte HOSTER FERREIRA DE LIMA, o que não obsta que posteriormente venham postular a execução do julgado. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.013378-6 FGTS

AUTOR : NOEME SOUSA DE ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO : PA00000M98 - MIGUEL BRASIL CUNHA

ADVOGADO : PA00000R76 - RAYMUNDO JOAO OLIVEIRA DE MACEDO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ELIETE DE SOUSA HAGE DO Ó e MARIA APARECIDA SOUSA NUNES, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS SOUSA e MARIA QUEIROZ DOS SANTOS, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Outrossim, a Caixa Econômica Federal informou às f. 220 a impossibilidade de dar cumprimento ao julgado em relação ao litisconsorte HOSTER FERREIRA DE LIMA, em face do empregador Município de Santa Maria do Pará não ter efetuado depósitos na conta vinculada ao FGTS de titularidade daquele autor. Concedido prazo à parte autora para apresentar manifestação a tal respeito, nada foi providenciado. Dessa forma, determino o arquivamento do feito em relação ao litisconsorte HOSTER FERREIRA DE LIMA, o que não obsta que posteriormente venham postular a execução do julgado. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

98.5402-3 AÇÃO ORDINARIA FGTS

AUTOR : EDILSON VIANA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004856 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que

demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) OSMARINA LOPES DA SILVA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. A Caixa Econômica Federal informou às f. 140/142 o cumprimento espontâneo do julgado em relação ao litisconsorte EDILSON VIANA. Concedido prazo (f. 143) para manifestação da parte autora, esta solicitou a apresentação das planilhas de cálculo e dos extratos analíticos utilizados pela Ré para a obtenção do valor creditado. Os documentos solicitados foram apresentados às f. 151/162, sendo concedida vistas dos autos à parte autora (f. 163) para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, apresentasse memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considerasse como ainda devidos. Nada foi providenciado. Dessa forma, verificada a preclusão consumativa (artigo 183 do CPC), em face da inércia da parte autora em impugnar os valores creditados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao litisconsorte EDILSON VIANA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.006632-1 FGTS

AUTOR : JUAREZ ANTONIO SILVA DE BRITO

ADVOGADO : PA00005706 - JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

A Caixa Econômica Federal informou às f. 98/101 o cumprimento espontâneo do julgado e a sua complementação à f. 123/124. Concedido prazo (f. 125) para manifestação da parte autora, a mesma não apresentou qualquer manifestação. Dessa forma, verificada a preclusão (artigo 183 do CPC), em face da inércia da parte autora em impugnar os valores creditados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento do julgado, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.004790-7 FGTS

AUTOR : VALDIR RAMOS MAGALHAES E OUTROS

ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) VALDIR RAMOS MAGALHAES, ANGELA MARIA TRINDADE DE SOUSA, BRIGIDO PANTOJA COSTA, VEREDIANO DA LUZ FERREIRA, RAIMUNDO TORRES DE LEMOS, JOÃO MAIA DE BRITO e SEBASTIÃO MASCARENHAS ALVES, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) FRANCISCO CHAGAS FREITAS, ANTONIO CIRILO TEIXEIRA e VILMAR PEREIRA DA SILVA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.010840-9 FGTS

AUTOR : JORGE ERNESTO MIRANDA RAMO

ADVOGADO : PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

96.00.06360-5 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO



REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) LOURIVAL ASSUNÇÃO NASCIMENTO ALBUQUERQUE e a Caixa Econômica Federal (f. 354). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinta o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) RUBENITA DE SOUSA SILVA, SILANA MARIA SIQUEIRA ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO FREITAS GARCIA, MARIZA DA COSTA LEAL, JOSÉ MOACYR CHAGAS JÚNIOR, EURICE NUNES DOS SANTOS, DEUSDETH PEDREIRA DE MELLO, BELINE JESUS DA SILVA COSTA, BENEDITA NATALINA DA S. PEREIRA, ANA MARIA ANTUNES P. BARRETO, ARGEMIRO DOS SANTOS ASSUNÇÃO, MANOEL PEREIRA CARDOSO, CARLOS ALBERTO DE BRITO e ADRIANO DARCY PEREIRA CALS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) SÔNIA MARIALIMA LOBATO, PAULO DAGOBERTO RODRIGUES DIAS e JOSÉ ORLANDO LIMA DA ROCHA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, determino que a Secretaria reifique a avaliação do presente feito, incluindo no pólo ativo os Autores/Representados. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.  
 2000.39.00.000729-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)  
 EXCDO : AIDA DE ASSIS GUIMARAES DO AMARAL  
 EXCDO : MARIA IVANILDE LOPES RAMOS  
 EXCDO : RONALDO DA SILVA NEGRAO  
 ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 (...) julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Custas finais recolhidas pela executada por ocasião da interposição do recurso de apelação (fl. 195). Transitada em julgado, archive-se, com baixa. P.R.I.  
 1997.39.00.008707-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : MARIA REGINA SILVA TOBIAS  
 ADVOGADO : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
 ADVOGADO : SANDRO MODESTO DA SILVA  
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTRO(S)  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 (...) declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus jurídicos efeitos, nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil - Archive-se - P.R.I.  
 2003.39.00.010124-7 SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR : SIND DOS SERV. PUB. FEDERAIS DO MINIST. DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMI- E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 (...) julgo extinto o processo sem exame do mérito, com fulcro no artigo 267, incisos I e IV c/c artigo 295, VI, todos do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.  
 2004.39.00.004268-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA E OUTRO(S)  
 REQDO : ADRIANO DE NAZARENO OLIVEIRA SANDRES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 (...) julgo procedente o pedido, razão porque determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo. Condeno o Requerido ao pagamento de custas e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Transitada em julgado, intime-se a Caixa Econômica Federal a apresentar memória discriminada do débito, na forma do artigo 604 do CPC, bem como as cópias necessárias à citação na forma do artigo 652. Por fim, em face da revogação e substabelecimento de poderes apresentados à f. 21 pela Caixa Econômica Federal, determino que a Secretaria providencie as anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.  
 2004.39.00.004812-8 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
 REQTE : UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR : PA00011440 - BRUNO ALVES PINHEIRO  
 REQDO : HOSPITAL PORTO DIAS S/C LTDA  
 ADVOGADO : PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 (...) julgo procedente a Impugnação, fixando a alçada em R\$ 1.259.401,06 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e um reais e seis centavos), como requerido pela Impugnante. Ao Contador do juízo para atualização da conta, intimando-se em seguida a Impugnada para recolhimento das custas complementares. Decorrido o prazo para eventual recurso, traslade-se cópia da presente decisão para os autos da ação principal. P.R.I.  
 2001.39.00.001277- EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
 EXCDO : CARLOS RODRIGUES E OUTRO(S)  
 ADVOGADO : PA00006139 - ANA MARIA RODRIGUES SILVA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 Homologo por sentença (...) o valor do dano apurado no laudo pericial de fls. 102/110, não tendo havido impugnação das partes, devendo ser observado o percentual da multa fixada na sentença de fls. 59. Transitada esta em julgado, apresente o Exequente memória discriminada dos cálculos. P.R.I.  
 2004.39.00.005752-8 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
 REQTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT  
 PROCUR : CE00013491 - MARIA EDNA DE CARVALHO  
 PROCUR : PA00003844 - SILVIA REGINA MONTEIRO SAMPAIO  
 REQDO : EGESA ENGENHARIA S/A  
 ADVOGADO : PA00006324 - ALBANO HENRIQUES MARTINS JUNIOR  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 (...) julgo improcedente a impugnação, mantendo o valor da causa no montante em que foi atribuído pela Autora. Decorrido o prazo para eventual recurso, traslade-se cópia da presente decisão para os autos principais. Após, arquivem-se estes autos. P.R.I.  
 2003.39.00.003118-2 TRIBUTARIA  
 AUTOR : CERAMICA RIO VERDE LTDA  
 ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS  
 PROCUR : MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 (...) julgo improcedente a ação, condenando a Autora ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da causa, devidamente atualizado. P.R.I.  
 2003.39.00.010162-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
 REQDO : LUZILEIDE DA CONCEICAO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 (...) julgo procedente o pedido, razão porque determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo. Condeno a Requerida ao pagamento de custas e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Transitada em julgado, intime-se a Caixa Econômica Federal a apresentar memória discriminada do débito, na forma do artigo 604 do CPC, bem como as cópias necessárias à citação na forma do artigo 652. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.  
 2001.39.00.002246-4 FGTS  
 AUTOR : JUANA BERTHA ROJAS LOAYZA  
 ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.  
 1999.39.00.005090-4 FGTS  
 AUTOR : JOSE CARLOS DA COSTA CORREA  
 ADVOGADO : PA00009324 - JANAYNA CORREA DA SILVA OLIVEIRA  
 ADVOGADO : PA00007888 - JORGE OTAVIO LEMOS MONDONCA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 A Caixa Econômica Federal informou à f. 120 o cumprimento espontâneo do julgado. Concedido prazo (f. 122) para manifestação da parte autora, esta solicitou a apresentação dos extratos analíticos utilizados pela Ré para a obtenção do valor creditado. Os documentos solicitados foram apresentados às f. 130/155, sendo concedida vistas dos autos à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, apresentasse presente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considerasse como ainda devidos. Nada foi providenciado. Dessa forma, verificada a preclusão (artigo 183 do CPC), em face da inércia da parte autora em impugnar os valores creditados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento do julgado, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2001.39.00.001194-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : RIVALDO VERGARA DE CARVALHO  
 ADVOGADO : - MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO  
 EXCDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : JONNY MAIKEL DOS SANTOS E OUTRO(S)  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 (...) declaro extinta a execução (...) Arquite-se. P.R.I.  
 2003.39.00.012420-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR : - ISAAC RAMIRO BENTES  
 EXCDO : PARA VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA  
 ADVOGADO : SP00133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI  
 ADVOGADO : SP00068850 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 (...) julgo extinta a presente execução (...) Custas finais recolhidas pela Executada à fl. 171. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. P.R.I.  
 2003.39.00.008158-8 SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR : SIND. DOS SERV. PUB. FEDERAIS DO MINIST. DOS TRANSP. SINSEPMI/PA-AP E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES  
 REU : DNIT/ 2 UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 (...) julgo extinto o processo sem exame do mérito, com fulcro no artigo 267, incisos I e IV c/c art. 295, VI, todos do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.  
 1999.39.00.005136-0 FGTS  
 AUTOR : LINCOLN JOSE DA GAMA COSTA E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00006110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 (...) declaro extinta a execução em relação aos litisconsortes LINCOLN JOSÉ DA GAMA COSTA e LENY SILENE DE FREITAS CASTRO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.  
 95.00.01784-8 FGTS  
 AUTOR : VITORIA REGIA BAHIA MENDES E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS/CLAUDIA FERREIRA DA SILVA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 (...) Ante o exposto, indefiro a execução referente à verba de sucumbência, pretendida às f. 311/312 pelos patronos da parte autora. Outrossim, considerando que à época do cumprimento espontâneo do julgado em relação aos autores o procedimento adotado por este Juízo consistia em simples determinação de arquivamento do feito, em caso de não impugnação dos valores creditados pela Caixa Econômica Federal, ora declaro extinta a execução em relação aos autores VITÓRIA REGIA BAHIA MENDES, AILSON RODRIGUES LOBATO, MARIA DORES BATISTADE ARAÚJO, JOSÉ MARIA DE MELO RODRIGUES, ALBERTO ANDRADE CRUZ, ALUIZIO FAUSTO DE ARAÚJO, LAVOSIER GANTUS CAMILO, ROSEMAR ALVES DA SILVA, MARIA JOSÉ DE LARA QUINTO FERREIRA e MANOEL DE OLIVEIRA LEÃO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.  
 2003.39.00.013283-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMADE NAZARE PEREIRA GOBITSCH  
 ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA  
 EXCDO : ANA LUCIA SFAIR ALVARES  
 ADVOGADO : PA00007345 - ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE PENNA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 (...) homologo o pedido formulado pela Exequente e julgo extinta a presente execução, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Considerando que o valor devido a título de custas finais (R\$-18,34) enquadra-se na faixa prevista na Portaria n. 248 do Ministério da Fazenda, também em relação a tal verba não deve a execução ter prosseguimento. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.  
 2004.39.00.003568-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
 REQDO : IZABEL DE LEO BAIA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 (...) julgo procedente o pedido, razão porque determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo. Condeno o(s) Requerido(s) ao pagamento de custas e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Transitada em julgado, intime-



SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2005

se a Caixa Econômica Federal a apresentar memória discriminada do débito, na forma do artigo 604 do CPC, bem como as cópias necessárias à citação na forma do artigo 652. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 2004.39.00.003464-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE. CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DASILVA  
REQDO. RUTH SERES NEVES DO NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Julgo procedente o pedido, razão porque determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo. Condene o(s) Requerido(s) ao pagamento de custas e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Transitada em julgado, intime-se a Caixa Econômica Federal a apresentar memória discriminada do débito, na forma do artigo 604 do CPC, bem como as cópias necessárias à citação na forma do artigo 652. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 2004.39.00.003570-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO. CLENILDA RIBEIRO COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Julgo procedente o pedido, razão porque determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo. Condene o(s) Requerido(s) ao pagamento de custas e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Transitada em julgado, intime-se a Caixa Econômica Federal a apresentar memória discriminada do débito, na forma do artigo 604 do CPC, bem como as cópias necessárias à citação na forma do artigo 652. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 2004.39.00.004116-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DASILVA

REQDO. LUCILENE PEREIRA SERRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Julgo procedente o pedido, razão porque determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo. Condene o(s) Requerido(s) ao pagamento de custas e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Transitada em julgado, intime-se a Caixa Econômica Federal a apresentar memória discriminada do débito, na forma do artigo 604 do CPC, bem como as cópias necessárias à citação na forma do artigo 652. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 2003.39.00.011214-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO. ODAIR JOSE COSTA GOMES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Julgo procedente o pedido, razão porque determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo. Condene o(s) Requerido(s) ao pagamento de custas e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Transitada em julgado, intime-se a Caixa Econômica Federal a apresentar memória discriminada do débito, na forma do artigo 604 do CPC, bem como as cópias necessárias à citação na forma do artigo 652. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 2004.39.00.005976-1 JUSTIFICACAO

REQTE. LEONILDE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO: FABRICIO BACELAR MARINHO

REQDO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, c/c artigo 295, inciso VI, todos do CPC Sem custas - Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.000928-7 PROTESTO

AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE

MAGALHAES

REU: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas recolhidas integralmente. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.000278-8 PROTESTO

REQTE. CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE

MAGALHAES

REQDO. WAGNER DE SOUZA LIRA

REQDO. RUTH HELENA QUARESMA DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas recolhidas integralmente. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.000846-3 PROTESTO

AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE

MAGALHAES

REU: EDUARDO SOARES BOTTENTUIT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas recolhidas integralmente. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

### JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHE

Juiz Federal da 5ª Vara,

Respondendo pela 4ª Vara

AMAURI BEZERRA DE OLIVEIRA LUZ

Diretor de Secretaria, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2005

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.39.00.004168-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM /

JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR.: UBIRATAN CAZETTA

REU: TANIA CARVALHO COUTINHO PAIVA

REU: RONALDO PEGAS SARAIVA

ADVOGADO: PA00010886 - CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR

ADVOGADO: PA00001143 - JOSE SANTANA DE SOUSA PEREIRA

ADVOGADO: PA00001499 - MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SAMPAIO

ADVOGADO: PA00002475 - MIGUEL LOBATO VILHENA

ADVOGADO: PA00005132 - RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS

ADVOGADO: PA00010358 - VIDIA DE LAGES FIGUEIRA PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o pedido de fls. 4644/4645.

Exclua-se, do polo passivo da relação processual, o nome de GERALDO ANTONIO TEIXEIRA MARINHO, por força de decisão proferida nos autos do HC nº 2004.01.00.027520-1, do egrégio TRF/1ª Região, anexa por cópia à fl. 4621, e registro do sistema de informação processual às fls. 4650/4651 de que a decisão transitou em julgado. Publique-se. Intimem-se."

Autos com Declaração

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2005.39.00.000018-5 CRIMINAL DIVERSA / OUTRAS

REQTE. ADALBERTO MONTEIRO OLIVEIRA

ADVOGADO: MG00077929 - FERNANDA LAGE MARTINS DA COSTA

ADVOGADO: MG00072289 - MIGUEL VIANA SANTOS NETO

REQDO. JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Cuida-se de pedido de reconsideração da decisão de fls. 93/94, que indeferiu o pleito inicial de revogação da prisão preventiva de ADALBERTO MONTEIRO OLIVEIRA, ao fundamento de incompetência do Juízo plantonista para manifestar-se a respeito.

Alega o Requerente a insubsistência dos motivos ensejadores da custódia cautelar porque, além de ser primário, ter bons antecedentes e residência fixa, não pretende causar tumulto à instrução processual ou evadir-se do distrito da culpa. Diz mais que exercia a função de "boleiteiro" na organização, encarregado de adquirir boletos bancários para pagamento com os recursos da fraude, atividade de menor importância, tendo, inclusive, confessado a sua participação em depoimento judicial.

O órgão do MPF manifesta-se pelo acolhimento do pleito, em observância à isonomia de tratamento dispensado a outros acusados em idêntica situação (fl. 95/96).

Brevemente relatados. Decido.

A manutenção da prisão preventiva, medida de natureza cautelar, só se justifica enquanto subsistentes os motivos que determinaram a sua decretação, como apontados no art. 312 do CPP.

Não mais existentes, impõe-se a revogação da custódia. Tal é a situação descrita nos autos. Findas as investigações e efetuado o interrogatório do Requerente, tem-se agora uma melhor noção do papel que exercia no grupo criminoso, de adquirir boletos bancários para serem pagos com os recursos transferidos fraudulentamente, qualificando-se, de acordo com a nomenclatura adotada pela autoridade policial que conduziu as investigações, como "boleiteiro", atividade de menor importância no interior da "organização" e de periculosidade menos acentuada.

Conquanto se saiba que a primariedade e os bons antecedentes não são motivos suficientes à revogação da custódia, o Requerente, ao que tudo indica, não lidava diretamente com o mecanismo da fraude, não manuseava o programa espião (Trojan) ou elaborava páginas falsas na internet para enganar os usuários. Não apresenta o potencial de periculosidade que detêm os "programadores" ou usuários do programa, responsáveis pela elaboração ou atualização do software e pela disseminação das fraudes, pessoas que fizeram disso seu modo de vida e que, em liberdade - dadas as facilidades para perpetração do crime - podem voltar a delinquir a qualquer momento, perturbando a tranquilidade social e comprometendo os fins do processo penal.

Não se dividando, neste momento, risco à instrução processual ou à eventual aplicação da lei penal, nem o vislumbre de que o Requerente voltará a delinquir, cumpre seja acolhido o pedido de revogação da prisão preventiva. Nada impede, entretanto, seja novamente decretada caso se reapresentem os motivos que a determinaram. Em face do exposto, DEFIRO o pedido de revogação da prisão preventiva e determino a imediata liberação de ADALBERTO MONTEIRO OLIVEIRA, se por outro motivo não houver de permanecer preso. Expeça-se Alvará de Soltura. Publique-se. Intimem-se."

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício

da titularidade plena da 4ª Vara

ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR

Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2005

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.39.00.007356-7 CRIMINAL DIVERSA / OUTRAS

REQTE. MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR.: UBIRATAN CAZETTA

REQDO. WALTER FERREIRA RIBEIRO

REQDO. ARAO DOS SANTOS MARTINS

REQDO. JOAO COSTA CORREA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"De acordo com o art. 12 do CPP, "O inquérito policial acompanhará a denúncia ou queixa, sempre que servir de base a uma ou outra" (sublinhei). É corrente, pois, o entendimento de que o inquérito policial não é essencial à instauração da ação penal, desde que se encontre a inicial escudada em outros dados e informações da materialidade da infração criminosa e dos indícios de autoria.

No caso, o procedimento instaurado no INSS reúne elementos suficientes quanto a ambos os requisitos, preenchendo, assim, as condições elencadas no art. 41 do CPP.

Por isso, recebo a denúncia ofertada contra WALTER FERREIRA RIBEIRO, ARAO DOS SANTOS MARTINS e JOAO COSTA CORREA. Citem-se os acusados para os termos da denúncia e para que compareçam à audiência de qualificação e interrogatório, que designo para o próximo dia 12/04/05, às 15:30 horas, devidamente acompanhados de advogados, advertidos de que, na impossibilidade de fazê-lo, ser-lhes-á nomeado defensor dativo.

Requisite-se à Polícia Federal a apresentação do acusado WALTER FERREIRA RIBEIRO, recolhido ao sistema prisional do Estado.

Defiro, outrossim, as diligências requeridas à fl. 05. Encaminhem-se os autos à Polícia Federal para que sejam periciados os documentos de fls. 17, 41 e CTPS às fls. 43, confrontando-se os lançamentos gráficos neles existentes com os dos acusados no processo, no prazo de 30 (trinta) dias.

À Distribuição para alteração da classe para 13.101.

Cumpra-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.006842-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM /

JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

PROCUR.: JAQUELINE ANA BUFFON

REU: DINÁ MARIA DE AGUIAR

REU: WILSON GUIMARAES SARAIVA

ADVOGADO: PA00002506 - MARIA OLINDA SOARES DIAS DE AGUIAR

ADVOGADO: PA00001972 - ZAILDE QUEIROZ FRANCA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Em face do exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal, em consequência, condeneo WILSON GUIMARAES SARAIVA à pena prevista no inciso II, art. 98 da Lei nº 8.866/93 e o absolvo DINÁ MARIA DE AGUIAR das acusações, em relação à mesma capitulação, com base no art. 386, IV, do CPP, dada a inexistência de prova de que a ré concorreu para a infração penal.

Presentes os requisitos dos art. 59 do Código Penal, passo à individualização da pena cominada ao réu.

O acusado WILSON GUIMARAES SARAIVA agiu com certo grau de culpabilidade, uma vez que, ao contratar com empresa que não conhecia não tomou as providências necessárias para saber sobre a confiabilidade do produto a ser adquirido, o valor, bem abaixo do preço de mercado, pago pelos cartuchos demonstraram uma atitude despreocupada e desinteressada, visando apenas a economia em disparidade com o lucro de quase 100% (cem por cento), que obteria mediante a transação com a administração pública; deveria ter maior cuidado ao transacionar com a Justiça Federal produtos falsificados; não registra antecedentes;

não há elementos nos autos que permitam aferir a sua conduta social, embora se entremostre censurável que um comerciante realize uma transação fraudulenta com a administração pública; não há elementos suficientes para se aferir sua personalidade.



## 4 Judiciário

## CADERNO 1

A míngua de agravantes e atenuantes, tenho, pois, como suficiente e necessário à repressão e prevenção do delito descrito no inciso II, art. 96, da Lei nº 8.666/93 a pena-base em 4 (quatro) anos e 2 (dois) meses de detenção e multa de 80 (oitenta) dias-multa calculados à razão de 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente à época dos fatos para cada dia-multa, corrigido monetariamente na data do pagamento.

Estabeleço o regime semi-aberto para cumprimento da pena.

Custas pelo apenado.

Transitada em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.012662-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO

REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA

REU : ANTONIO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO : PA00009831 - ANDREA PATRICIA BATISTA PAULINO

ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO

ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal e, em consequência, condeno o acusado WALTER FERREIRA RIBEIRO, pelo crime de peculato, descrito no art. 312, § 1º, do Código Penal, e ANTONIO CARLOS DA SILVA pelo crime de peculato previsto no art. 312, § 1º, do CP, por força do art. 29 do CP, e absolva a acusada MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, com base no art. 386, VI, do CPP, dada a insuficiência de provas para sua condenação. Presentes os requisitos do art. 59, do CP, passo à fixação e individualização da pena.

É considerável o grau de culpabilidade do acusado WALTER FERREIRA RIBEIRO, de vez que detém consciência e firme propósito de alcançar o fim delinqüente; registra inúmeros antecedentes, motivados por vários outros processos relativos a fatos semelhantes, alguns com decisão condenatória definitiva; não consta que tivesse má conduta social, embora se entremostre censurável o fato de haver transmutado o seu labor diário como meio para a prática de crime; a contumácia com que levou a cabo, neste e em outros processos, tantas e tantas fraudes semelhantes, incentivado pela facilidade encontrada, revela uma personalidade propensa à prática de delitos de tal natureza, cujo substrato reside na obtenção de ganho fácil, à custa e em detrimento de terceiros, o que, aliás, constituem os reprováveis motivos para a prática do crime. Por sua vez, a omissão do setor competente do INSS em oferecer suporte ao trabalho das agências, fiscalizando, antecipando-se, em vez de agir apenas na repressão dessas fraudes, contribuiu decisivamente para o descalabro dessa situação.

Dessa forma, tenho como necessária e suficiente à reprovação e prevenção do delito a pena-base de 6 (seis) anos de reclusão e multa de 90 (noventa) dias-multa.

Em face do réu ser ocupante de cargo de direção, à época dos fatos, conforme dispõe o art. 327, § 2º, do CP, aumento a pena em 1/3 (um terço), tornando-a definitiva em 8 (oito) anos de reclusão e multa de 120 (cento e vinte dias-multa), à míngua de agravantes, atenuantes e outras causas de aumento e diminuição de pena. Estabeleço a razão de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, em face da situação econômico-financeira do réu, devendo ser corrigida monetariamente na data do pagamento.

Estabeleço o regime fechado para cumprimento da pena, em razão das circunstâncias desfavoráveis do réu.

É considerável o grau de culpabilidade do acusado ANTONIO CARLOS DA SILVA, pois possuindo plena consciência do ato ilegal que seria cometido, colaborou para que o mesmo fosse praticado; registrou um número relevante de antecedentes; não consta que tivesse má conduta social. Por sua vez, a omissão do setor competente do INSS em oferecer suporte ao trabalho das agências, fiscalizando, antecipando-se, em vez de agir apenas na repressão dessas fraudes, contribuiu decisivamente para o descalabro desta situação.

Dessa forma, tenho como necessária e suficiente à reprovação e prevenção do delito a pena-base de 3 (três) anos de reclusão e 90 (noventa) dias-multa, que torno definitiva, à míngua de agravantes, atenuantes e outras causas de aumento e diminuição da pena. Estabeleço o dia-multa à razão de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos em face da situação econômica do réu, devendo ser corrigida monetariamente na data do pagamento.

Estabeleço regime aberto para o cumprimento da pena restritiva de liberdade.

Reúne o acusado, no entanto, os requisitos do art. 44, I, do CP, razão pela qual converto a pena restritiva de liberdade em restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços à comunidade a ser realizado no Hospital Anita Gerosa, situado na Rodovia BR 316, nº 1604, Km 8, Centro - Ananindeua/PA - 255-0306 - pelo tempo correspondente à pena privativa de liberdade, à razão de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades habituais e multa de R\$ 200,00 (duzentos

reais). Custas pelos apenados.

Após o trânsito em julgado, lancem-se os nomes dos réus no rol dos culpados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2001.39.00.007807-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : UBIRATAN CAZETTA

REU : IRAPUAN SILVA

ADVOGADO : PA00011506 - GISELLE OLIVEIRA BORGES LEAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Quanto à aquisição de substância entorpecente pelo acusado verificando-se a ausência de justa causa para ação penal e o pedido implícito do órgão ministerial em relação ao arquivamento do delito cometido, defiro o pedido de arquivamento do presente procedimento criminal em relação ao flagrante de entorpecente.

Quanto ao crime de moeda falsa, julgo procedente a denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal e condeno IRAPUAN SILVA nas penas do art. 289, § 1º, do Código Penal Brasileiro.

Presentes os requisitos dos art. 59 do Código Penal, passo à individualização da pena ao réu.

Considero relevante o grau de culpabilidade do réu uma vez que com potencial consciência da ilicitude do fato não hesitou em tentar obter vantagem ilícita para si mediante a utilização de notas falsificadas capazes de ludir o homem comum; possui antecedentes (fls. 91/94); sua conduta social mostra-se reprovável uma vez que utilizaria as supostas notas para quitar dívidas contraídas; demonstra personalidade voltada para o crime.

Dessa forma tenho como necessária e suficiente à reprovação e prevenção do delito a pena-base de 6 (seis) anos e 2 (dois) meses de reclusão e multa de 120 (cento e vinte) dias -multas, que, diante da confissão espontânea em Juízo, atenuo a pena e torno-a definitiva em 4 (quatro) anos e 2 (dois) meses e 90 dias-multa.

Estabeleço o dia-multa à razão de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, em face da situação econômico-financeira do réu, devendo ser corrigida monetariamente na data do pagamento.

Estabeleço o regime fechado para cumprimento da pena, em face das condições desfavoráveis do acusado.

Custas pelo condenado.

Transitada em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.008019-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : UBIRATAN CAZETTA

REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO

REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA

REU : BENEDITA PINHEIRO ARAUJO

REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS

ADVOGADO : PA00009831 - ANDREA PATRICIA BATISTA PAULINO

ADVOGADO : PA00005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA

ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

ADVOGADO : PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal e, em consequência, condeno o acusado ARAO DOS SANTOS MARTINS pelo crime de estelionato em detrimento de entidade de direito público, descrito no art. 171, § 3º, do Código Penal, e absolvo os acusados BENEDITA PINHEIRO DE ARAUJO, MYRLE NELMA LIMA DA COSTA e WALTER FERREIRA RIBEIRO, com base no art. 386, VI, do CPP, dada a insuficiência de provas para suas condenações.

Presentes os requisitos do art. 59, do CP, passo à fixação e individualização da pena.

É considerável o grau de culpabilidade do acusado ARAO DOS SANTOS MARTINS, uma vez que agiu com consciência e com o firme propósito de alcançar o fim delinqüente, adulterando o tempo de contribuição da beneficiária, de acordo com dados no exame grafotécnico às fls. 214/218; registra inúmeros antecedentes, motivados por vários outros processos relativos a fatos semelhantes, alguns com decisão condenatória definitiva; não consta que tivesse má conduta social; a contumácia com que levou a cabo, neste e em outros processos, tantas e tantas fraudes semelhantes, revela uma personalidade propensa à prática de delitos de tal natureza, cujo substrato reside na obtenção de ganho fácil, à custa e em detrimento de terceiros, o que, aliás, constituem os reprováveis motivos para a prática do crime. Por sua vez, a omissão do setor competente do INSS em oferecer suporte digno de tal nome ao trabalho das agências, fiscalizando, antecipando-se, em vez de agir apenas na repressão dessas fraudes, contribuiu decisivamente para o descalabro dessa situação.

Dessa forma, tenho como necessária e suficiente à reprovação e

prevenção do delito a pena-base de 5 (cinco) anos de reclusão e multa de 90 (noventa) dias-multa.

Em face do réu ter cometido o fato em detrimento de entidade de direito público, conforme § 3º, do art. 171, do CP, a pena deve ser aumentada em 1/3 (um terço) tornando-a definitiva em 6 (seis) anos e 8 (oito) meses de reclusão e multa de 120 (cento e vinte) dias - multa, que torno definitiva, à míngua de agravantes, atenuantes, causas de aumento e de diminuição. Estabeleço o dia-multa à razão de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, em face da situação econômico-financeira do réu, devendo ser corrigida monetariamente na data do pagamento.

Estabeleço o regime fechado para cumprimento da pena, em razão das circunstâncias desfavoráveis ao réu.

Custas pelos apenados.

Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.004937-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : UBIRATAN CAZETTA

REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO

REU : JOAO BATISTA VAZ TORRES

REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS

REU : ALBINO DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO : PA00005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA

ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

ADVOGADO : PA00007782 - ROSEMARY DOS REIS SILVA

DEF. PUB : DEFENSOR PUBLICO DA UNIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal e, em consequência, condeno os acusados ARAO DOS SANTOS MARTINS e ALBINO DA SILVA PEREIRA pelo crime de estelionato em detrimento de entidade de direito público, descrito no art. 171, § 3º, do Código Penal Brasileiro, e absolvo JOAO BATISTA VAZ TORRES e WALTER FERREIRA RIBEIRO, amparados no art. 386, VI do CPP, dada a insuficiência de prova de que concorreram para a infração.

Presentes os requisitos do art. 59, do CP, passo à fixação e individualização da pena.

É considerável o grau de culpabilidade do acusado ARAO DOS SANTOS MARTINS, uma vez que agiu com consciência e com o firme propósito de alcançar o fim delinqüente, adulterando o tempo de contribuição do beneficiário, de acordo com dados no exame grafotécnico à fl. 196; registra inúmeros antecedentes, motivados por vários outros processos relativos a fatos semelhantes, alguns com decisão condenatória definitiva; não consta que tivesse má conduta social; a contumácia com que levou a cabo, neste e em outros processos, tantas e tantas fraudes semelhantes, revela uma personalidade propensa à prática de delitos de tal natureza, cujo substrato reside na obtenção de ganho fácil, à custa e em detrimento de terceiros, o que, aliás, constituem os reprováveis motivos para a prática do crime. Por sua vez, a omissão do setor competente do INSS em oferecer suporte digno de tal nome ao trabalho das agências, fiscalizando, antecipando-se, em vez de agir apenas na repressão dessas fraudes, contribuiu decisivamente para o descalabro dessa situação.

Dessa forma, tenho como necessária e suficiente à reprovação e prevenção do delito a pena-base de 4 (quatro) anos de reclusão e multa de 90 (noventa) dias-multa.

Em face do réu ter cometido o fato em detrimento de entidade de direito público, conforme § 3º do art. 171, do CP, a pena deve ser aumentada em 1/3 (um terço), tornando-a definitiva em 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e multa de 120 (cento e vinte) dias-multa, à míngua de agravantes, atenuantes, causas de aumento e de diminuição. Estabeleço o dia-multa à razão de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, em face da situação econômico-financeira do réu, devendo ser corrigida monetariamente na data do pagamento.

Estabeleço o regime fechado para cumprimento da pena, em razão das circunstâncias desfavoráveis ao réu.

É considerável o grau de culpabilidade do acusado ALBINO DA SILVA PEREIRA, uma vez que consciente da ausência de vínculo empregatício com as empresas mencionadas, compareceu perante o INSS e requereu sua aposentadoria, mesmo com mais de 18 anos de tempo de serviço fictício; não registra antecedentes; não consta que tivesse má conduta social. Por sua vez, a omissão do setor competente do INSS em oferecer suporte digno de tal nome ao trabalho das agências, fiscalizando, antecipando-se, em vez de agir apenas na repressão dessas fraudes, contribuiu decisivamente para o descalabro dessa situação.

Dessa forma, conforme o art. 171, § 3º do Código Penal, tenho como necessária e suficiente à reprovação e prevenção do delito a pena-base de 1 (um) ano de reclusão e multa de 60 (sessenta) dias-multa.

Em face do réu ter cometido o fato em detrimento de entidade de



SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2005

direito público, conforme §3º do art. 171, a pena deve ser aumentada em 1/3 (um terço), tornando-a definitiva em 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão e multa de 80 (oitenta) dias - multa, à míngua de agravantes, atenuantes, causas de aumento e de diminuição. Estabeleço o dia-multa à razão de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, em face da situação econômico-financeira do réu, devendo ser corrigida monetariamente na data do pagamento.

Estabeleço o regime aberto para cumprimento da pena. Conforme o art. 44, § 2º e art. 43, I e IV do CP, converto a pena restritiva de liberdade em restritiva de direitos, determinando que o cumprimento da pena se dê pela prestação de serviços a entidade beneficente, sem prejuízo de suas atividades laborais, no município de Ananindeua/PA, no qual mantém residência, pelo período de Custas pelos apenados.

Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2001.39.00.009973-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

ADVOGADO : - PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA

REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO

REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA

REU : ATANAZIO DE CASTRO RODRIGUES

ADVOGADO : PA00007228 - IVANILDA BARBOSA PONTES

ADVOGADO : PA00001538 - JOSE DA ROCHA MOREIRA

ADVOGADO : PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Pelo exposto, julgo procedente, em parte, a denúncia e em consequência, absolvo ATANAZIO DE CASTRO RODRIGUES, com fulcro no artigo 386, VI, CPP, e condeno WALTER FERREIRA RIBEIRO e MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, pela prática do delito tipificado no artigo 312, § 1º, do Código Penal brasileiro.

Tendo presentes as circunstâncias a que alude o artigo 59 do Código Penal, passo à individualização das penas que reputo necessárias e suficientes à prevenção e repressão do delito.

Walter Ferreira Ribeiro tem a culpabilidade aferida em grau máximo, ante seu envolvimento na habilitação do benefício fraudulento. Possui péssimos antecedentes criminais. Conduta social não recomendável, ante a utilização de cargo público que exercia para perpetração de delito. Inexistem nos autos elementos que possam aferir-lhe a personalidade. Os motivos foram voltados à satisfação de lucro fácil, em benefício de terceiro não legitimado, não se justificando pelas circunstâncias. As consequências foram danosas à administração e ao erário público, em nada contribuindo a Autarquia Federal para a consumação do crime. Aplico, pois, a pena acima do grau médio, consistente em 8 (oito) anos e 3 (três) meses de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa, que tomo definitiva, ante a ausência de circunstâncias atenuantes e agravantes, bem como causas de diminuição e aumento de pena.

Em vista da situação econômico-financeira do réu, atualmente custodiado, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, devendo ser atualizado por ocasião da execução (CP, art. 49, §§ 1º e 2º).

Assino o regime fechado para o cumprimento inicial da sanção imposta, em face das circunstâncias judiciais serem desfavoráveis ao acusado. Myrle Nelma Lima da Costa tem responsabilidade penal comprovada, posto a habilitação do benefício previdenciário-ilegal. Assim, sua culpabilidade é aferida em grau máximo, merecendo a censura correspondente. Possui péssimos antecedentes criminais. Conduta social não recomendável e altamente reprovável, visto ter feito de suas atividades laborais meio para consumação de delitos, não havendo nos autos elementos que possam aferir sua personalidade. Motivos voltados ao lucro fácil, enriquecimento de terceiros, não se justificando pelas circunstâncias, eis que prestava serviço público. As consequências foram danosas, pois, comprovada a lesão ao erário e à Administração Pública, esta em nada contribuindo para o ilícito penal. Aplico, pois, a pena acima do grau médio, consistente em 8 (oito) anos e 3 (três) meses de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa, que, ante a ausência de circunstâncias atenuantes e agravantes, bem como inócenas causas de diminuição e aumento de pena, tomo definitiva.

Em face da situação econômico-financeira da ré, desempregada, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, devendo ser atualizado por ocasião da execução (CP, art. 49, §§ 1º e 2º).

Estabeleço o regime fechado para o cumprimento inicial da pena aplicada, ante as circunstâncias judiciais desfavoráveis.

Reentranhe-se aos autos a fl. 13 e retifique-se o termo de autuação em face do primeiro e terceiro acusados, cujos nomes corretos são, respectivamente, Alanázio de Castro Rodrigues e Myrle Nelma Lima da Costa.

Transitada em julgado esta decisão, lancem-se os nomes dos réus no Rol dos Culpados.

Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2001.39.00.002711-0 EXECUÇÃO DE SENTENÇA / MULTA

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA

REQDO. : JOSE FRUTUOSO DE CASTRO

ADVOGADO : PA00006495 - MARCUS VINICIUS DE SOUSA CORDEIRO

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade em face do delito irrogado a EDIVALDO MOREIRA DA SILVA, a teor dos §§ 1º e 2º do art. 110 do Código Penal.

Providencie a Secretaria as anotações de estilo. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

1998.39.00.004810-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR. : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU : RAIMUNDA MOREIRA DE SOUZA

REU : FRANCISCO FREITAS

REU : JOSE BANDEIRA DE QUEIROZ

ADVOGADO : PA00006924 - CARLOS ROBERTO PONTUSCHKA

ADVOGADO : PA00005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO

COSTA

ADVOGADO : PA00001560 - TERESINHA DA CRUZ BEZERRA

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal e, em consequência, condeno os acusados FRANCISCO FREITAS e JOSÉ BANDEIRA DE QUEIROZ e, respectivamente, pelos crimes tipificados nos art. 171, §3º c/c art. 29 e art. 299 do CP e absolvo a acusada RAIMUNDA MOREIRA DE SOUZA, com fulcro no 386, V, do CPP, pela existência de circunstância que exclui a ré de pena.

Presentes os requisitos do art. 59, do CP, passo à fixação e individualização da pena.

É considerável o grau de culpabilidade do acusado JOSÉ BANDEIRA DE QUEIROZ, uma vez que, com plena consciência da ilicitude do fato, induziu a ré a declarar dados inverídicos perante o réu FRANCISCO com o intuito de conseguir vantagem indevida; possui alguns antecedentes em processos perante esta justiça; não consta que tivesse má conduta social, embora tenha concorrido de modo fundamental para a consecução do delito.

Logo, tenho como necessária e suficiente à reprovação e prevenção do delito a pena-base de 2 (dois) anos de reclusão e multa de 60 (sessenta) dias - multas.

Em face de o réu ter cometido o ilícito em prejuízo de entidade pública, de acordo com o §3º do art. 171 CP, aumento a pena em 1/3 (um terço), tornando-a definitiva em 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão e multa de 80 (oitenta) dias-multa, à míngua de agravantes, atenuantes e outras causas de aumento e diminuição de pena.

Estabeleço o dia-multa à razão de 2/30 (dois trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, em face da situação econômico-financeira do réu, devendo ser corrigida monetariamente na data do pagamento.

Estabeleço o regime aberto para cumprimento da pena.

Quanto ao acusado FRANCISCO FREITAS, é considerável seu grau de culpabilidade, pois ao inserir em documento público dados não condizentes com a verdade, facilitou a concessão do benefício indevido a quem não o merecia de direito; não possui antecedentes; não consta que tivesse má conduta social, apesar de não agir com a diligência que sua função exigia ao deixar de verificar os dados que lhe foram repassados.

Tenho, pois, como necessária e suficiente à reprovação e prevenção do delito a pena-base de 1 (um) ano de reclusão e multa de 60 (sessenta) dias - multas, à míngua de agravantes, atenuantes e outras causas de aumento e diminuição de pena. Estabeleço dia-multa à razão de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, em face da situação econômico-financeira do réu, devendo ser corrigida monetariamente na data do pagamento.

Estabeleço o regime aberto para o cumprimento da pena.

Custas pelos apenados.

Após o trânsito em julgado, lancem-se o nome dos réus no rol dos culpados. P.R.I."

2001.39.00.002710-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR. : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU : JUELIS ANTONIO DE OLIVEIRA

REU : LAYRTO GUARDIA MAIA

ADVOGADO : PA00009831 - ANDREA PATRICIA BATISTA PAULINO

ADVOGADO : PA00009834 - MAX MARQUES STUDIER

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Ante o exposto, julgo procedente a denúncia e condeno Juelis Antonio de Oliveira e Layrto Guardia Maia nas sanções do artigo 171, § 3º, do Código Penal.

Frente às circunstâncias judiciais dispostas no artigo 59 do Estatuto Repressivo, passo à individualização das penas, que, reputo, necessárias e suficientes à prevenção e repressão do ilícito penal.

Juelis Antonio de Oliveira agiu com culpabilidade que mensuro em grau máximo, posto a consciência de que não tinha direito ao saque dos valores do FGTS e ao recebimento das parcelas de seguro-desemprego. Sem antecedentes criminais. Não existem elementos que lhe desabonem a conduta social e afirmam a personalidade. Os motivos foram egoísticos, voltados ao lucro fácil, sendo as consequências danosas ao erário público, não se justificando pelas circunstâncias, não havendo as vítimas contribuído à perpetração, pelo que aplico a sanção no mínimo cominado, qual seja, 1 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa. Ausentes circunstâncias atenuantes e agravantes, bem assim causa de diminuição de pena. Presente, todavia, a causa de aumento disposta no artigo 171, § 3º, do CP, elevo-a de 1/3 (um terço), totalizando 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa, que tenho como definitiva. Em face da situação econômico-financeira do suplicado, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, que deverá ser atualizado por ocasião da execução (CP, art. 49, §§ 1º e 2º).

Assino, para o cumprimento inicial da sanção aplicada, o regime aberto. Reúne, todavia, o réu as condições previstas no art. 44, do CP, motivo pelo qual substituo a pena aplicada por uma restritiva de direitos a ser cumprida no Hospital Pronto Socorro Municipal de Belém, localizado na travessa 14 de Março, 500, Umarizal, à razão de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades habituais, durante todo o período de duração da pena infligida, e multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Layrto Guardia Maia agiu com culpabilidade que mensuro em grau máximo, posto o conluio com o outro denunciado para o saque dos valores do FGTS e ao recebimento das parcelas de seguro-desemprego. Sem antecedentes criminais. Não existem elementos que lhe desabonem a conduta social e afirmam a personalidade. Motivos voltados a facilitar o lucro fácil, sendo as consequências danosas ao erário público, não se justificando pelas circunstâncias, não havendo contribuição das vítimas à perpetração, pelo que aplico a sanção no mínimo cominado, qual seja, 1 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa. Ausentes circunstâncias atenuantes e agravantes, bem assim causa de diminuição de pena. Presente, todavia, a causa de aumento disposta no artigo 171, § 3º, do CP, elevo-a de 1/3 (um terço), totalizando 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa, que tenho como definitiva.

Em face da situação econômico-financeira do apenado, fixo o valor do dia-multa em 1/20 (um vigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, que deverá ser atualizado por ocasião da execução (CP, art. 49, §§ 1º e 2º).

Assino, para o cumprimento inicial da sanção aplicada, o regime aberto. Reúne, contudo, o denunciado as condições previstas no art. 44, do CP, motivo pelo qual substituo a pena aplicada por uma restritiva de direitos a ser deprecada à Comarca de Catanduva e multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Transitada em julgado esta decisão, lancem-se os nomes dos réus no Rol dos Culpados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício

da titularidade plena da 4ª Vara

ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR

Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2005

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.009513-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR. : - MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA

REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO

REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA

REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS

ADVOGADO : PA00005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA

ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

ADVOGADO : PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal e, em consequência, condeno o acusado ARAO DOS SANTOS MARTINS pelo crime de estelionato em detrimento de entidade de direito público, descrito no art. 171, § 3º, do Código Penal, e absolvo os acusados MYRLE NELMA LIMA DA COSTA e WALTER FERREIRA RIBEIRO, com base no art. 386, VI, do CPP, dada a insuficiência de provas para suas condenações.

Presentes os requisitos do art. 59, do CP, passo à fixação e individualização da pena.

É considerável o grau de culpabilidade do acusado ARAO DOS SANTOS MARTINS, uma vez que agiu com consciência e com o firme propósito de alcançar o fim delineado, adulterando o tempo de contribuição da beneficiária, de acordo com dados no exame grafotécnico às fls. 210/216; registra inúmeros antecedentes, motivados por vários outros



processos relativos a fatos semelhantes, alguns com decisão condenatória definitiva; não consta que tivesse má conduta social; a contumácia com que levou a cabo, neste e em outros processos, tantas e tantas fraudes semelhantes, revela uma personalidade propensa à prática de delitos de tal natureza, cujo substrato reside na obtenção de ganho fácil, à custa e em detrimento de terceiros, o que, aliás, constituem os reprováveis motivos para a prática do crime. Por sua vez, a omissão do setor competente do INSS em oferecer suporte digno de tal nome ao trabalho das agências, fiscalizando, antecipando-se, em vez de agir apenas na repressão dessas fraudes, contribuiu decisivamente para o descalabro dessa situação.

Dessa forma, tenho como necessária e suficiente à reprovação e prevenção do delito a pena-base de 5 (cinco) anos de reclusão e multa de 90 (noventa) dias-multa.

Em face do réu ter cometido o fato em detrimento de entidade de direito público, conforme § 3º do art. 171, a pena deve ser aumentada em 1/3 (um terço) tornando-a definitiva em 6 (seis) anos e 8 (oito) meses de reclusão e multa de 120 (cento e vinte) dias-multa, à míngua de agravantes, atenuantes, causas de aumento e de diminuição. Estabeleço o dia-multa à razão de 1/30 (um trinta-avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, em face da situação econômico-financeira do réu, devendo ser corrigida monetariamente na data do pagamento.

Estabeleço o regime fechado para cumprimento da pena, em razão das circunstâncias desfavoráveis ao réu.

Custas pelo apenado. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.\*

2002.39.00.000980-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA

REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO

REU : MARIA JOSE SOARES DE FREITAS

REU : ROSE MARQUES COUTINHO

REU : MYRLE NELMA GONCALVES DE LIMA

ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS

MARTINS

ADVOGADO : PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

DEF. PUB : - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal e, em consequência, absolvo os acusados ROSE MARQUES COUTINHO, WALTER FERREIRA RIBEIRO e MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, por insuficiência de provas de que concorreram para a infração, amparados nas disposições do art. 386, VI, do CPP. Quanto à ré MARIA JOSE SOARES DE FREITAS, absolvo-a amparado nas disposições do art. 386, IV, do CPP.

Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.\*

1999.39.00.001761-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE

CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : - PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA

REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA

ADVOGADO : PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Pelo exposto, julgo improcedente a denúncia e, em consequência, absolvo MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, com fulcro no artigo 386, VI, do Código de Processo Penal.

Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.\*

2001.39.00.000098-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM /

JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU : WALTER DE FREITAS GUEDELHA

REU : EDIMAR JOSE SILVA RODRIGUES

REU : REINALDO DA PAIXAO GONCALVES DA LUZ

REU : LUCIVAL DOS SANTOS LOBATO

ADVOGADO : PA00011355 - ADRIANA MELO DE BARROS

ADVOGADO : PA00010399 - CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

ADVOGADO : PA00001538 - JOSE DA ROCHA MOREIRA

ADVOGADO : PA00009978 - PAULO EDSON CARVALHO

ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS

MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Em face do exposto, julgo procedente a denúncia ofertada pelo Ministério Público e, em consequência, condeno EDIMAR JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, LUCIVAL DOS SANTOS LOBATO e REINALDO DA PAIXÃO GONÇALVES DA LUZ à pena prevista no art. 334 do CP, e condeno WALTER DE FREITAS GUEDELHA às infrações descritas no art. 157, do CP, com aumento de pena previsto no § 2º, I e II, e à infração prevista no art. 307 do CP. Presentes os requisitos dos art. 59 do Código Penal, passo à individualização das penas cominadas aos réus.

Quanto ao acusado EDIMAR JOSÉ SILVA RODRIGUES: agiu com considerável grau de culpabilidade, pois tendo consciência da ilegalidade do serviço que seria executado não hesitou em concorrer para consecução do mesmo; não registra antecedentes; não há elementos nos autos que permitam aferir a sua conduta social; não há elementos suficientes para se aferir sua personalidade.

À míngua de agravantes e atenuantes, tenho, pois, como suficiente e necessário à repressão e prevenção do delito descrito no art. 334, do CP, a pena-base em 1 (um) ano de reclusão.

Estabeleço o regime aberto para cumprimento da pena.

Conforme o art. 44, §2º, do CP, converto a pena restritiva de liberdade em restritiva de direitos, determinando que o cumprimento da pena se dê pela prestação de serviços, sem prejuízo de suas atividades laborais, a ser cumprida em entidade beneficente, com carga horária de 8 horas semanais pelo período da condenação.

Quanto ao acusado LUCIVAL DOS SANTOS LOBATO: agiu com considerável grau de culpabilidade, pois tendo consciência da ilegalidade do serviço que seria executado não hesitou em concorrer para consecução do mesmo; não registra antecedentes; não há elementos nos autos que permitam aferir a sua conduta social; não há elementos suficientes para se aferir sua personalidade.

À míngua de agravantes e atenuantes, tenho, pois, como suficiente e necessário à repressão e prevenção do delito descrito no art. 334, do CP, a pena-base em 1 (um) ano de reclusão.

Estabeleço o regime aberto para cumprimento da pena.

Conforme o art. 44, §2º do CP, converto a pena restritiva de liberdade em restritiva de direitos, determinando que o cumprimento da pena se dê pela prestação de serviços, sem prejuízo de suas atividades laborais, a ser cumprida em entidade beneficente com carga horária de 8 horas semanais pelo período de um ano.

Quanto ao acusado REINALDO DA PAIXÃO GONÇALVES DALUZ: agiu com considerável grau de culpabilidade, pois tendo consciência da ilegalidade do serviço que seria executado não hesitou em concorrer para consecução do mesmo; registra um antecedente criminal; não há elementos nos autos que permitam aferir a sua conduta social; não há elementos suficientes para se aferir sua personalidade.

À míngua de agravantes e atenuantes, tenho, pois, como suficiente e necessário à repressão e prevenção do delito descrito no art. 334 a pena-base em 1 (um) ano e 3 (três) meses de reclusão.

Estabeleço o regime aberto para cumprimento da pena.

Conforme o art. 44, §2º, do CP, converto a pena restritiva de liberdade em restritiva de direitos, determinando que o cumprimento da pena se dê pela prestação de serviços, sem prejuízo de suas atividades laborais, a ser cumprida em entidade beneficente com carga horária de 8 horas semanais pelo período da condenação.

Quanto ao acusado WALTER DE FREITAS GUEDELHA: agiu com considerável grau de culpabilidade, pois tendo consciência da ilegalidade de sua conduta, agiu como se fosse policial federal, roubou mercadorias contrabandeadas e ameaçou com arma de fogo os tripulantes da embarcação; registra um número considerável de antecedentes; revela-se censurável que um policial militar se faça confundir com policial federal, na calada da noite, para agir como um legítimo pirata, roubando mercadorias transportadas pelos rios; não há elementos suficientes para se aferir sua personalidade.

Tenho, pois, como suficiente e necessário à repressão e prevenção do delito descrito no art. 157, do CP, a pena-base em 6 (seis) anos de reclusão e 120 (cento e vinte) dias-multa.

Não há causas atenuantes nem agravantes.

Em face do réu ter exercido sua ameaça com o emprego de arma de fogo e por haver concurso de duas ou mais pessoas, de acordo com os incisos I e II, § 2º do art. 157, do CP, aumento a pena até a metade, tornando-a definitiva em 9 (nove) anos de reclusão e multa de 180 (cento e oitenta) dias-multa, à míngua de outras causas de aumento e diminuição de pena. Estabeleço dia-multa à razão de 1/30 (um trinta-avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, em face da situação econômico-financeira do réu, devendo ser corrigida monetariamente na data do pagamento.

Estabeleço o regime fechado para cumprimento da pena em face da situação desfavorável do réu.

Quanto à repressão e prevenção do delito descrito no art. 307, do CP, tenho, pois, como suficiente e necessário a pena-base em 8 (oito) anos de detenção.

Estabeleço o regime fechado para cumprimento inicial da pena em face da situação desfavorável do réu.

Determino o cumprimento inicial da pena relativa ao crime de roubo qualificado.

Custas pelo apenado.

Transitada em julgado, lancem-se os nomes dos réus no rol dos culpados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.\*

1998.39.00.006021-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM /

JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU : JULIO CESAR FERREIRA MARINHO

REU : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

REU : DANIEL OLIVEIRA DA CRUZ

REU : CRY S ADAUTO OLIVEIRA DA CRUZ

REU : LUIZ PAULO GOMES DA PAIXAO

REU : PAULO JOSE DE SOUSA

ADVOGADO : PA00010399 - CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

ADVOGADO : PA00009773 - ELANE DO SOCORRO DOS SANTOS

BORGES

ADVOGADO : PA00001538 - JOSE DA ROCHA MOREIRA

ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS

MARTINS

ADVOGADO : PA00005090 - REGINALDO DERZE FERREIRA

ADVOGADO : PA00009841 - WITAN SILVA BARROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Ante o exposto, julgo procedente a denúncia e, em consequência, condeno os réus FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, DANIEL OLIVEIRA DA CRUZ, JULIO CESAR FERREIRA MARINHO, CRY S ADAUTO OLIVEIRA DA CRUZ e LUIZ PAULO GOMES DA PAIXÃO às sanções dispostas no artigo 157, § 2º, I e II, e a PAULO JOSÉ DE SOUSA às penas do artigo 180 (caput), todos do Estatuto Penal Repressivo.

Tendo em vista às circunstâncias judiciais a que alude o artigo 59 do CP, passo à individualização das reprimendas, que, reputo necessárias e suficientes às prevenções e repressões dos delitos.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, tem sua culpabilidade aferida em grau máximo, visto o amplo conhecimento da ilicitude do fato, para o qual concorreu diretamente. Sem antecedentes criminais. Conduta social não recomendável, tendo em vista relacionamento com outros criminosos. Inexistem elementos que lhe possam aferir a personalidade. Os motivos foram egoísticos, voltados ao lucro fácil, não se justificando pelas circunstâncias. As consequências, danosas ao patrimônio das vítimas, estas em nada havendo contribuído à perpetração delitosa. Em consequência, aplico-lhe a pena de 6 (seis) anos de reclusão e 90 (noventa) dias-multa, a qual, em face da ausência de circunstâncias atenuantes, mas, presente a agravante do concurso de pessoas, elevo-a em 1 (um) ano e 15 (quinze) dias-multa, totalizando 7 (sete) anos de reclusão e 105 (cento e cinco) dias-multa, que ante a inexistência de causas de diminuição e aumento, torno definitiva.

Fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado por ocasião do pagamento, consoante previsão do artigo 49, § 2º do CP.

Em face das circunstâncias judiciais desfavoráveis, estabeleço o regime fechado para o cumprimento inicial da sanção aplicada.

DANIEL OLIVEIRA DA CRUZ: agiu com culpabilidade que mensuro em grau máximo, visto o amplo conhecimento da ilicitude do fato, ao qual contribuiu de forma determinante. Sem antecedentes criminais. Conduta social não recomendável, posto o relacionamento com outros criminosos. Inexistem elementos que lhe possam aferir a personalidade. Os motivos foram egoísticos, voltados ao lucro fácil, em ofensa ao patrimônio das vítimas, que não contribuíram ao delito, não se justificando pelas circunstâncias, pelo que lhe aplico a pena de 6 (seis) anos de reclusão e 90 (noventa) dias-multa, a qual, em face da ausência de circunstâncias atenuantes, mas, presente a agravante do concurso de pessoas, elevo-a em 1 (um) ano e 15 (quinze) dias-multa, totalizando 7 (sete) anos de reclusão e 105 (cento e cinco) dias-multa, que ante a inexistência de causas de diminuição e aumento, torno definitiva.

Fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado por ocasião do pagamento, consoante previsão do artigo 49, § 2º do CP.

Em face das circunstâncias judiciais desfavoráveis, estabeleço o regime fechado para o cumprimento inicial da sanção imposta.

JULIO CESAR FERREIRA MARINHO tem sua culpabilidade aferida em grau máximo, posto o amplo conhecimento da ilicitude do fato, para o qual concorreu diametralmente, inclusive, sendo responsável imediato pela violência, subtração dos bens propriamente ditos e seus apossamentos. Possui antecedentes criminais. Conduta social não recomendável, tendo em vista relacionamento com outros criminosos. Inexistem elementos que lhe possam aferir a personalidade. Os motivos foram egoísticos, voltados ao lucro fácil, não se justificando pelas circunstâncias, sendo as consequências danosas ao patrimônio das vítimas, que em nada contribuíram à perpetração delitosa. Em consequência, aplico-lhe a pena de 8 (oito) anos de reclusão e 120 (cento e vinte) dias-multa, a qual, em face da ausência de circunstâncias atenuantes, mas, presente a agravante do concurso de pessoas, elevo-a em 1 (um) ano e 4 (quatro) meses e 20 (vinte) dias-multa, o que perfaz 9 (nove) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 140 (cento e quarenta) dias-multa, que ante a inexistência de causas de diminuição e aumento, torno definitiva.

Fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado por ocasião do pagamento, consoante previsão do artigo 49, § 2º do CP.

Em face das circunstâncias judiciais desfavoráveis, estabeleço o regime fechado para o cumprimento inicial da sanção aplicada.

CRY S ADAUTO OLIVEIRA DA CRUZ tem sua culpabilidade aferida em grau máximo, posto o amplo conhecimento da ilicitude do fato, para o



SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2005

qual concorreu diametralmente, inclusive, como responsável direto pela violência, subtração dos bens propriamente ditos e seus apossamentos. Possui antecedentes criminais. Conduta social não recomendável, haja vista relacionamento com outros criminosos. Inexistem elementos que lhe possam aferir a personalidade. Os motivos foram egoísticos, voltados ao lucro fácil, não se justificando pelas circunstâncias, sendo as consequências danosas ao patrimônio das vítimas, que em nada contribuíram à perpetração criminosa. Em consequência, aplico-lhe a pena de 8 (oito) anos de reclusão e 120 (cento e vinte) dias-multa, a qual, em face da ausência de circunstâncias atenuantes, mas, presente a agravante do concurso de pessoas, elevo-a em 1 (um) ano e 4 (quatro) meses e 20 (vinte) dias-multa, o que perfaz 9 (nove) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 140 (cento e quarenta) dias-multa, que ante a inexistência de causas de diminuição e aumento, torno definitiva. Fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado por ocasião do pagamento, consoante previsão do artigo 49, § 2º do CP.

Em face das circunstâncias judiciais desfavoráveis, estabeleço o regime fechado para o cumprimento inicial da sanção aplicada.

**LUÍZ PAULO GOMES DA PAIXÃO** tem sua culpabilidade aferida em grau máximo, posto o domínio da operação criminosa, para a qual concorreu inteiramente, inclusive, fornecendo armas e transporte à sua realização. Sem antecedentes criminais. Conduta social não recomendável, haja vista envolvimento com outros criminosos. Inexistem elementos que lhe possam aferir a personalidade. Os motivos foram egoísticos, voltados ao lucro fácil, não se justificando pelas circunstâncias, em nada havendo contribuído as vítimas à perpetração criminosa, sendo-lhes danosos os desdobramentos patrimoniais. Em consequência, aplico-lhe a pena de 7 (sete) anos de reclusão e 100 (cem) dias-multa, a qual, em face da ausência de circunstâncias atenuantes, mas, presente a agravante do concurso de pessoas, elevo-a em 1 (um) ano e 2 (dois) meses e 16 (dezesesseis) dias-multa, o que perfaz 8 (oito) anos e 2 (dois) meses de reclusão e 116 (cento e dezesseis) dias-multa, que ante a inexistência de causas de diminuição e aumento, torno definitiva. Fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado por ocasião do pagamento, consoante previsão do artigo 49, § 2º do CP.

Em face das circunstâncias judiciais desfavoráveis, estabeleço o regime fechado para o cumprimento inicial da sanção aplicada.

**PAULO JOSÉ DE SOUSA** agiu com culpabilidade que tenho em grau máximo, visto seu conhecimento de que a coisa recepcionada era produto de crime. Possui antecedentes criminais. Conduta social não recomendável, haja vista fazer parte de seu relacionamento, pessoas voltadas à prática de crimes violentos. Sem elementos que lhe possam aferir a personalidade. Os motivos foram egoísticos, sendo calcados na obtenção de proveito próprio de outrem, não se justificando pelas circunstâncias. As consequências foram danosas ao patrimônio das vítimas, que não contribuíram à perpetração criminosa, circunstâncias pelas quais aplico ao acusado a pena de 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa, que ante a ausência de circunstâncias atenuantes e agravantes, bem assim causa especial de diminuição e aumento, torno definitiva. Fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado por ocasião do pagamento, consoante previsão do artigo 49, § 2º do CP.

Em face das circunstâncias judiciais desfavoráveis, estabeleço o regime fechado para o cumprimento inicial da sanção imposta.

Transitada em julgado esta decisão, lancem-se os nomes dos réus no Rol dos Culpados - Custas ex lege - P.R. I.

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**

JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA  
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ  
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA  
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA  
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 06/2005

AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.006723-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBTB INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

ADVOGADO : PA00002943 - AURELINO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR

EMBDO : FAZENDA MIRITIPITANGA S/A

EMBDO : ULYSSES EDUARDO CARVALHO D'OLIVEIRA

Advogado : OAB/PA 6494 - VERA CLIDES RODRIGUES

DESPACHO : Expeça-se certidão conforme solicitada. Após, arquivem-se os presentes autos, lembrando ao exequente que o precatório requisitório será expedido nos autos principais, se for o caso.

1999.39.00.003713-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : JURACI BRASIL MOUTINHO

ADVOGADO : - COSME SOUZA SANTOS

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, delermno o desarquivamento do processo nº 99.3713-4, pelo prazo de 10(dez) dias.

Após, sem manifestação, retomem os autos ao arquivo.

2000.39.00.002863-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : EMILIO RODRIGUES DAS CHAGAS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007040 - MENDEL ELIASQUEVICI

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : OAB/PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO

DESPACHO : 1. Tendo em vista a petição e documentos de f. 257/261, intime-se a Caixa para cumprir espontaneamente o julgado com relação ao autor Teotônio Jalme de Avelar, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. No mesmo prazo, apresente a Caixa os termos de adesão dos autores Hermelindo Simeão Castelo Branco e Celivaldo Melo de Almeida, em virtude da homologação da transação constante de f.201 estar condicionada às suas apresentações. 3. No mesmo prazo, manifestem-se os autores acerca da petição e documentos de f.239/254, sob pena de extinção do feito. l.

2000.39.00.004547-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL

PROCUR : - ALESSANDRA BARROS MONTEIRO

EXCDO : FRANCISCA CONCEICAO ROCHA DE SOUZA

ADVOGADO : - JOAO JOSE MAROJA

Despacho : A Secretaria para certificar se a executada ofereceu Embargos à Execução tempestivamente, tendo em vista que a data da juntada da Carta Precatória devidamente cumprida deu-se em 27-08-04 (f. 196-verso). Após, manifeste-se o exequente acerca dos documentos de f.195/204, no prazo de 15 dias. l.

2002.39.00.009554-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBTB : UNIAO FEDERAL

EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

DESPACHO : Retifique-se a autuação dos embargos, excluindo do pólo passivo Manoel Gomes de Souza. Revogo o item 2 do despacho de f.150. A Sentença de fl.142/144 transitou em julgado, razão pela qual deverá a petição de fl.151/152 desentranhada e entregue ao seu subscritor com recibo nos autos. Após, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.

2003.39.00.000122-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL

PROCUR : - ALESSANDRA BARROS MONTEIRO

EXCDO : FRANCISCA CONCEICAO ROCHA DE SOUZA

DESPACHO : Aguarde-se o decurso do prazo para manifestação do exequente nos autos do processo n. 2000.4547-9.l.

2004.39.00.000834-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

ADVOGADO : - ALIN SILVA AFLALO GARCIA

EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

Despacho : A Secretaria para certificar se a União ofereceu Embargos à Execução tempestivamente, tendo em vista que a data da juntada do Mandado de Citação devidamente cumprido deu-se em 10-03-04 (f.34-verso). Após, ao exequente para manifestar-se sobre os pedidos de f.27/29 e 30/33.

2004.39.00.002712-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

Despacho : A Secretaria para certificar se a executada ofereceu Embargos à Execução tempestivamente, tendo em vista que a data da juntada do Mandado de Citação devidamente cumprido deu-se em 10-03-04 (f.34-verso). Após, manifestem-se os exequentes acerca dos documentos de f.552/633, no prazo de 15 dias.

2004.39.00.004862-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBTB : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

EMBDO : CARLOS RAIMUNDO LUZIO AFONSO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003048 - MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

DESPACHO : 1. À Secretaria para: a) certificar o trânsito em julgado da sentença de fls 276/278. b) Transferir para os autos da execução correspondente a cópia da sentença supracitada, dos cálculos de fls.11/60, bem como a petição da CEF (fls.280/293) e, em seguida, desapensar estes dos autos principais. 2. Após, intime-se a CEF, para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer a execução do julgado, nos termos da legislação vigente. 3. Transcorrido o prazo supra sem manifestação, arquivem-se. 4. Cumpra-se o item 1. Após, publique-se.

2004.39.00.009149-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBTB : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

EMBDO : ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA

ADVOGADO : PA00000076 - OSVALDO JESUS SERRAO DE AQUINO

DESPACHO : 1. Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2. Diga(m) o(s) embargado(s).

BOLETIM Nº 05/2005

AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.010928-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : VALTER FERNANDES DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : OAB/PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO

DESPACHO : 1. Defiro o pedido de Justiça gratuita. 2. Recebo a apelação Interposta pelos autores às fls. 200/208, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Dê-se vista à ré, para resposta. 4. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1988.39.00.001896-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ANTONIO JOSE LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : O petição de fls. 187/195 não configura o instrumento processual adequado para a discussão do provimento Jurisdicional de fl.186, vez que em se tratando de despacho de mero expediente, não é passível de recurso (CPC 504). Isso posto, nada há a ser apreciado quanto ao referido petição. Publique-se. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos.

1998.39.00.005824-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : JOSE FERREIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : OAB/PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO

DESPACHO : Em vista petição e documentos de fls. 220/224, intime-se a CEF para cumprir espontaneamente o julgado com relação ao autor Raimundo Geraldo Lisboa Nascimento, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.

1998.39.00.008420-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : JORGE ALVES CRUZ

ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : OAB/PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO

DESPACHO : 1. Recebo a apelação interposta pelo autor às fls. 279/297, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Dê-se vista à ré, para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2000.39.00.012725-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE

HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : MARIA ONEIDE SANTOS FERREIRA

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : OAB/PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO

DESPACHO : 1. Manifestem-se as rés, no prazo de 30 (trinta) dias, interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 2. Após, sem manifestação, apurem-se as custas finais ou arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

2001.39.00.004319-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBTB : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EMBDO : MARIA DAS GRACAS DE AGUIAR E OUTROS

ADVOGADO : PA00006663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA

DESPACHO : 1. Renumerem-se estes autos a partir da fl. 92, certificando-se, em seguida. 2. Vista aos embargados sobre o conflito no ofício inserto à fl.328, a fim de que forneçam a este Juízo os dados nele requeridos, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Com o cumprimento do item 2. oficie-se novamente ao Banco do Brasil S/A, solicitando que sejam fornecidas a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, para análise pericial, informações referentes aos extratos das contas vinculadas do FGTS dos embargados nominados às fls. 219/220, remetendo cópia das informações prestadas pelos embargados. 4. Cumprida a diligência pelo referido Banco, intime-se o perito, com urgência, para que promova a entrega do laudo pericial, no prazo de 30 (trinta) dias. 5. Sem cumprimento do item 2, venham-me estes autos conclusos. 6. Publique-se.

2003.39.00.004106-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP E OUTROS

ADVOGADO : PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : 1. Intimem-se as partes do Acórdão proferido nos autos



da Ação Rescisória ( fls. 254/282). 2. Após, ao cálculo para informar e demonstrar a compensação, no reajuste de 28,86%, de eventuais índices percebidos pelos exequentes, por força da Lei nº 8.627/93.

**2003.39.00.005898-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**  
AUTOR : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT-  
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES  
REU : DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

DESPACHO : Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Publique-se.

**2003.39.00.012658-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA**  
AUTOR : GUILHERME AUGUSTO CALCUCHIMAC DE ALENCAR FERNANDEZ

ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO - RET ADV CLAUDIA MESCOUTO VIEIRA STEIN

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
DESPACHO : Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Publique-se.

**2003.39.00.012658-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA**  
AUTOR : MARIA ITAMATARE FERREIRA SANTOS

ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO - RET ADV CLAUDIA MESCOUTO VIEIRA STEIN

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO : Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Publique-se.

**2004.39.00.002114-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA**  
AUTOR : MOZANIEL LOBATO DE ALMEIDA

ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO - RET ADV CLAUDIA MESCOUTO VIEIRA STEIN

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO : Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Publique-se.

## BOLETIM Nº 04/2005

## AUTOS COM DESPACHO

**1997.39.00.001654-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO : PA00006248 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : 1. Manifeste-se o autor Ronaldo Rocha Correa sobre a petição de fls. 585/591, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação ou nada requerido, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se.

**1998.39.00.002102-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**

AUTOR : RUBENS MORAES DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : 1. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, fragam os autores fotocópia da petição inicial da execução, da memória discriminada de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Com o cumprimento do item 1, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100, devendo constar como exequentes os autores José Nelson Santos da Silva e Ieder Barboza dos Reis. 3. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 632 do CPC. 4. Sem cumprimento do item 1, arquivem-se os presentes autos.

**1998.39.00.002578-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**

AUTOR : NEI CARDOSO DA SILVA  
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO : Apresente a Caixa, em 30 (trinta) dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Nei Cardoso da Silva, para fins de homologação. Publique-se.

**1998.39.00.004132-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**

AUTOR : GERALDINA BRITO SALES E OUTROS  
ADVOGADO : PA00009657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 275, concedo o novo prazo de 60 (sessenta) dias, para que os autores apresentem a elaboração de cálculo que motiva sua irrisignação com os créditos efetuados pela CEF. Publique-se.

**1998.39.00.008094-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**

AUTOR : MARIO DE MELO OLIVEIRA  
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Indefiro o pedido de fls. 148/147, vez que o autor não interpôs o recurso pertinente no prazo legal, intimando-se apenas a requerer o benefício de justiça gratuita. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

**1998.39.00.009494-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**

AUTOR : JOAO ROQUE VIEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Em vista da petição de fls. 281/282, concedo aos autores relacionados à fl. 271 o novo prazo de 15 dias para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

**1999.39.00.006362-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**

AUTOR : MARIA BARBOSA RAMOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00006747 - ELIZABETH COSTA COUTINHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO : Em vista da petição e documentos de fls. 220/224, intime-se a CEF para cumprir espontaneamente o julgado com relação à autora Maria do Socorro Soares Palheta, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.

**2001.39.00.006858-7 MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO**

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : - FELICIO PONTES JR

REQDO : SIGILOSO

DESPACHO : 1. Aguarde-se o prazo de 30 (trinta) dias para a resposta do ofício de fl. 490. 2. Após, remetam-se ao MPF para manifestação.

## BOLETIM Nº 07/2005

## AUTOS COM DESPACHO

**1999.39.00.006031-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : ELIZETE BARROS DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00001488 - CELSO BURLAMAQUI FREIRE

DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fl. 150. 2. Suspenda-se o curso dos presentes autos pelo prazo de 90 (noventa) dias. 3. Intime-se.

**2002.39.00.005276-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA**

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - KARINA RODRIGUES LEAO

EMBDO : ANTONIO CLAUDIO DE ARAUJO AGUIAR E OUTROS

ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

DESPACHO : Aguarde-se a decisão final nos autos do Agravo de Instrumento nº 2003.01.00.34104-6/PA. Suspenda-se estes autos, por imperativo da decisão de fl. 144. Intime-se.

**2002.39.00.006021-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**

EXQTE : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : CELIA GALVAO KRETLI

DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fl. 78. 2. Suspenda-se o curso dos presentes autos pelo prazo de 90 (noventa) dias. 3. Intime-se.

**2003.39.00.011024-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**

EXQTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - JULIANA FURTADO COSTA

EXCDO : ASPECTHO COMERCIAL LTDA

ADVOGADO : PE00011338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

ADVOGADO : PA00008800 - KLEVERSON GOMES ROCHA

DESPACHO : 1. Diante do conteúdo da certidão de fl. 132, apresente a executada ASPECTHO COMERCIAL LTDA, neste Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, as guias comprobatórias do pagamento da dívida exequenda, conforme mencionado na certidão de fl. 130/v. 2. Cumprida a diligência supra, vista à UNIÃO (PFN). 3. Publique-se.

**2003.39.00.011620-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

EXCDO : ELIEGE MELO CUNHA

DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fl. 78. 2. Suspenda-se o curso dos presentes autos pelo prazo de 90 (noventa) dias. 3. Publique-se.

**2004.39.00.005239-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**

EXQTE : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00005884 - EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : OAB/PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO

DESPACHO : 1. Corrija a Caixa o depósito efetuado para garantia do juízo (fl. 186), considerando que os honorários advocatícios devem ser depositados, à disposição deste Juízo, em conta a ser aberta no PAB/Justiça Federal/Caixa, em quarenta e oito horas. 2. Retificado o depósito, cumpra-se o despacho de fl. 187. 3. Intime-se.

**2004.39.00.005384-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**

EXQTE : TANIA MARIELE AMORIM DANIN E OUTROS

ADVOGADO : - ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO : - JAIR CARMO DA SILVA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : OAB/PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO

DESPACHO : 1. Corrija a Caixa o depósito efetuado para garantia do

Juízo (fl. 404), considerando que os honorários advocatícios devem ser depositados, à disposição deste Juízo, em conta a ser aberta no PAB/Justiça Federal/Caixa, em quarenta e oito horas, permanecendo em conta vinculada apenas o crédito dos exequentes. 2. Retificados os depósitos, lavre-se o competente termo de penhora, intimando-se a Caixa, em seguida, para assinatura do mesmo.

**2004.39.00.007242-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**

EXQTE : MARIA LYGIA NASSAR LAREDO

ADVOGADO : PA00010474 - FABIO MAROJA BRAGA

ADVOGADO : - JADER KAHWAGE DAVID

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : OAB/PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO

DESPACHO : 1. Corrija a Caixa o depósito efetuado para garantia do

Juízo (fl. 222), considerando que os honorários advocatícios devem ser depositados, à disposição deste Juízo, em conta a ser aberta no PAB/Justiça Federal/Caixa, em quarenta e oito horas, permanecendo em

conta vinculada apenas o crédito da exequente. 2. Retificados os depósitos, lavre-se o competente termo de penhora, intimando-se a

Caixa, em seguida, para assinatura do mesmo.

**2004.39.00.008208-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**

AUTOR : LUIZ OTAVIO DE CARVALHO E OUTRO

ADVOGADO : PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : 1. Defiro o pedido de assistência Judiciária gratuita, bem como os benefícios da Lei 10.173/2001. A Secretaria para que proceda as anotações pertinentes. 2. Cite-se a CEF, como requerido.

**1998.39.00.000206-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA**

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

PROCUR : - EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS

PROCUR : - ENOCK RAUL ESTEVES

REQDO : COMPANHIA NACIONAL DE PECUARIA S/A

DESPACHO : Visto em inspeção. Existe notícia nos autos que a desapropriada COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA, teve sua falência decretada. 2. Por outro lado, a petição de fls. 1355/1356, informa que por decisão judicial proferido nos autos do processo nº 1273/03-030030045188, em tramitação na 2ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Linhares, foi restituído ao cargo de presidente da empresa, o Sr. Edson Guimarães, representando este legalmente a desapropriada, requerendo inclusive, alvará para o levantamento dos valores depositados junto à Caixa Econômica Federal da Companhia. 3. Diante da notícia da decretação de falência da empresa desapropriada, intime-se o Sr. Edson Guimarães para que esclareça, no prazo de 15 (quinze) dias, qual a situação atual da Companhia Nacional de Pecuária, e no caso de falência, junte documentos de sua decretação e da nomeação do síndico da massa falida. 4. Cumpra a Secretaria a última parte da decisão de fls. 1308/1307. 5. Após o cumprimento das determinações acima, voltem-se os autos conclusos para decisão, P.I.

**2002.39.00.003771-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**

EXQTE : FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : 1. Tendo em vista que os exequentes Francisco de Assis Souza de Oliveira, Nilton Ferreira da Costa, Maria de Nazaré Conceição da Silva Pinheiro, José Reinaldo de Castro Souza e José Maria Ribeiro da Silva não tiveram seus créditos embargados, conforme se depreende do exposto no item 1 da decisão de fl. 384, determino, a fim de que se dê prosseguimento ao feito, que: a) seja expedida Requisição de Pequeno Valor - RPV, para pagamento dos créditos pertinentes aos exequentes NILTON FERREIRA DA COSTA e MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO E SILVA PINHEIRO, consoante os valores correspondentes demonstrados na planilha de fl. 249. Considerando que o exequente FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DE OLIVEIRA apresentou, à fl. 389, declaração de vontade no sentido de ver seu crédito requisitado por meio de RPV, mediante a necessária renúncia ao valor excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, expeça-se também em favor deste. Outrossim, seja expedido Precatório, para pagamento do crédito pertinente ao exequente JOSÉ MARIA RIBEIRO DA SILVA, consoante o correspondente valor contido na planilha de fl. 249. b) seja expedida Requisição de Pequeno Valor - RPV em favor do patrono dos exequentes, para pagamento dos honorários advocatícios, consoante planilha apresentada à fl. 388. c) ante a possibilidade de que o crédito do exequente José Reinaldo de Castro Souza (R\$12.807,82), conforme planilha juntada nestes autos (fl. 249), ultrapasse o limite de 60 (sessenta) salários mínimos por ocasião da atualização pelo TRF-1\* Reglão, para pagamento do referido crédito, fato este que acarretará a impossibilidade da cobrança através da Requisição de Pequeno Valor - RPV, apresente este exequente, no prazo de 10 (dez) dias, o termo de renúncia relativo ao valor excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, caso tenha interesse em receber o crédito através da RPV. 2. Em sendo apresentado o termo de renúncia quanto ao crédito de JOSÉ REINALDO DE CASTRO SOUZA, expeça-se Requisição de Pequeno Valor - RPV, para pagamento de seu crédito. 3. Publique-se.



## JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ  
Juiz Federal da 6ª Vara  
RODRIGO DE GODOY MENDES  
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara  
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA DE CARVALHO  
Diretora de Secretaria, em exercício  
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br  
HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2004  
JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

## AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2000.39.00.012565-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTE : IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A  
ADVOGADO : PA000010840 - MÁRCIO ROBERTO MAUES DA COSTA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou o despacho:  
Sobre o contido na petição da embargante, às fls. 96/97, manifeste-se a embargante no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se  
EXPEDIENTE DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2004

## AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2003.39.00.005371-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTE : BELCONAV S A E OUTRO  
ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : - ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO  
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada às fls. 58/72  
2003.39.00.010678-4 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBTE : JOAO ALVES SANTANA NETO  
ADVOGADO : PA00007429 - AGENOR DINELLI RIBEIRO  
ADVOGADO : PA00007977 - VALDIR BERNARDO MOURA JUNIOR  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação apresentada pela embargada  
2002.39.00.009734-8 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBTE : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA  
- INDUSTRIAS REUNIDAS S/A  
ADVOGADO : PA00006643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação apresentada pela embargada  
2003.39.00.010308-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTE : CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA E OUTRO  
ADVOGADO : SP00088650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
ADVOGADO : SP00165393 - VANDERLEI SANTOS DE MENEZES  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : - ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada às fls. 92/103.  
2004.39.00.000060-6 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBTE : BANCO GENERAL MOTORS SA  
ADVOGADO : PA00011334 - PRISCILA GOMES ARAUJO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação apresentada pela embargada  
2003.39.00.005372-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTE : BELCONAV S A E OUTRO  
ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : - ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada às fls. 58/72

2004.39.00.003466-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTE : MADEIRAS ACARA S/A E OUTROS  
ADVOGADO : PA00011022 - CLAUDIO KLAUTAU QUEIROZ E SILVA  
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada às fls. 29/51.  
2003.39.00.010680-8 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBTE : JOAO ALVES SANTANA NETO  
ADVOGADO : PA00007429 - AGENOR DINELLI RIBEIRO

ADVOGADO : PA00007977 - VALDIR BERNARDO MOURA JUNIOR  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação apresentada pela embargada.

2003.39.00.005391-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTE : ENDECO ENGENHARIA LTDA  
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHALOBATO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada às fls. 37/60.

2003.39.00.005370-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTE : BELCONAV S A E OUTRO  
ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada às fls. 35/38.

2003.39.00.010555-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTE : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA  
ADVOGADO : PA00011247 - LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada às fls. 105/127.

2004.39.00.001187-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTE : MONTE DE CAMARGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTRO  
ADVOGADO : PA00008059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada às fls. 29/85.

2003.39.00.011141-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTE : ARTESANATO DE MADEIRA AM SA  
ADVOGADO : PA00008512 - ANAAMELIA PAES DE ANDRADE BARROS  
ADVOGADO : PA00008289 - LUIZ CLAUDIO AFFONSO MIRANDA  
EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS  
PROCUR : LUIS ALBERTO LICHTENSTEIN BALASSIANO  
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada às fls. 48/63.

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2004  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2003.39.00.007826-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTE : ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA  
ADVOGADO : PA00008593 - GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : - ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada às fls. 50/59.

2003.39.00.010679-8 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBTE : JOAO ALVES SANTANA NETO  
ADVOGADO : PA00007429 - AGENOR DINELLI RIBEIRO  
ADVOGADO : PA00007977 - VALDIR BERNARDO MOURA JUNIOR  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação apresentada pela embargada.  
2002.39.00.009735-0 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBTE : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA - INDUSTRIAS REUNIDAS S/A  
ADVOGADO : PA00006643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação apresentada pela embargada.

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2004  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2003.39.00.008999-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTE : MADEIRAS ACARA S A  
ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALHEIRO M KLAUTAU NETO  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA000010.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação e documentos apresentados às fls. 32/105.  
2003.39.00.008098-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTE : IMPACTO COMERCIO LTDA  
ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada às fls. 45/89.

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2004  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2002.39.00.005003-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTE : RADIO CLUBE DO PARA PRC5 LIMITADA  
ADVOGADO : PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA0000F-84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH  
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou o despacho:  
Sobre a petição da embargante, à fl. 99, requerendo a extinção dos embargos, manifeste-se a embargada, conclusivamente, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

PODER JUDICIARIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO:

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 13/01/2005

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO  
1)AUTOMÁTICA  
PROCESSO:2005.39.00.000121-4 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:MARTINIANO BARROS CUNHA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2005.39.00.000122-8 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:MARISE LOPES NUNES  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2005.39.00.000123-1 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:ELIZABETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2005.39.00.000124-5 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:MARCIA DO SOCORRO ARAUJO DE JESUS  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2005.39.00.000125-9 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:IZAQUEU FERNANDES  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2005.39.00.000126-2 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:EDUARDO SIMOES DA SILVA  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2005.39.00.000127-6 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5209-JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA / OUTROS  
REQTE.:LAURA LUCIA DE SENA PINHEIRO E OUTROS  
ADVOGADO:LEONIDAS TELES SIROTTHAU CORREA  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2005.39.00.000127-8 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5209-JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA / OUTROS  
REQTE.:LAURA LUCIA DE SENA PINHEIRO E OUTROS  
ADVOGADO:LEONIDAS TELES SIROTTHAU CORREA  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2005.39.00.000128-0 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:MAURO GONCALVES PANTOJA  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2005.39.00.000129-3 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:MARINA DOS SANTOS FILGUEIRAS  
VARA:1ª VARA FEDERAL



PROCESSO:2005.39.00.000130-3 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:MARCOS PAVAO  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000131-7 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:REWLLYSON MOREIRA FONSECA  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000132-0 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:ROBSON RICARDO DE LIMA GARCIA  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000133-4 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:JOAO CARLOS SILVA MENDES  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000134-8 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:ILCINEI BATISTA NOGUEIRA E OUTROS  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000135-1 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:MARIA RAIMUNDA VIEIRA DOS SANTOS  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000135-1 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:MARIA RAIMUNDA VIEIRA DOS SANTOS  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000136-5 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:IVANILDE REIS GARCIA  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000137-9 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO:CLAUDIO FERREIRA COSTA  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000138-2 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO:ROSIVAN BARATA DE SOUZA  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000139-8 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO:ISAURA NATIVIDADE CORREA MARTINS  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000140-6 PROT.:10/01/2004  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO:ANTONIO CARLOS SILVA CARVALHO  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000144-0 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO:GILMAR MARQUES DE BRITO  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000145-4 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO:MARCIO GRAYKS DA SILVA ANDRADE  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000145-4 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO:MARCIO GRAYKS DA SILVA ANDRADE  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000146-8 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO:LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000147-1 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO:VERONICA ALVES SANTOS  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000148-5 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO:REINALDO ALVES DOS SANTOS  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000149-9 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO:LIVIA DE FATIMA DE MENEZES FERREIRA  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000150-9 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO:ANGELICA SOARES LIRA  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000151-2 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:HERICH HENRIQUE CARVALHO VILHENA  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000152-6 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA SILVA  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000153-0 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:JANETE MACHADO AZEVEDO  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000153-0 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:JANETE MACHADO AZEVEDO  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000154-3 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:MARINALVA PACHECO DO VALE  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000155-7 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:FRANCISCO DA SILVA SOUZA E OUTROS  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000156-0 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:VALDELIRIO SOUSA GUIMARAES E OUTROS  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000157-4 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:MARCELO OLIVEIRA SARMANHO E OUTROS  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000158-8 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:AFONSO GOMES LIMA E OUTROS  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000159-1 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:NESTOR FIGUEREDO DAS NEVES E OUTROS  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000160-1 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:JOSE ROBERTO DA COSTA RAIOL  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000160-1 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:JOSE ROBERTO DA COSTA RAIOL  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000161-5 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
RÉU:MARIANA DE OLIVEIRA LEITE  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000162-9 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
RÉU:JOAO BRITO SALDANHA  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000163-2 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
RÉU:PAULINHO PINHEIRO BARBOSA  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000164-6 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
RÉU:MARIA DO CARMO DOS SANTOS  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000166-3 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:BENEDITO DOS SANTOS  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000167-7 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:BENEDITA SANT ANNA DE CASTRO MACHADO  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000168-0 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:AMARILDO PANTOJA DA SILVA  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000169-4 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:IGUACI PENA CARDOSO  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000169-4 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:IGUACI PENA CARDOSO  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000170-4 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:LUCINALVA ALHO VALENTE  
VARA:5ª VARA FEDERAL



SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2005

PROCESSO:2005.39.00.000171-8 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
RÉU:LEOPOLDO LUIZ LIMA DA SILVA  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000172-1 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
RÉU:MARIA SILVANDIRA DE AZEVEDO DA SILVA E OUTROS  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000173-5 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
RÉU:ANA CELIA CORDEIRO ROSENO  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000174-9 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
RÉU:CLAUDIO MARCIO DA SILVA  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000175-2 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
RÉU:REGINALDO CARDOSO RODRIGUES  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000176-6 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
RÉU:ELIZANGELA CAMARA DE A. RIBEIRO E OUTROS  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000176-6 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
RÉU:ELIZANGELA CAMARA DE A. RIBEIRO E OUTROS  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000177-0 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
RÉU:CANDIDA DO SOCORRO DAMASCENO TAVARES  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000178-3 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
RÉU:MARCUS VINICIUS MIRANDA ALMEIDA  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000181-0 PROT.:13/01/2005  
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR:VALDEMAR DORIA DE VASCONCELOS E OUTROS  
ADVOGADO:EVANDRO ANTUNES COSTA  
RÉU:VENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000183-8 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
RÉU:FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS FILHO  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000184-1 PROT.:13/01/2005  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE:S K O - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
ADVOGADO:CAMILLA MOURAO RUBIN  
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000185-5 PROT.:13/01/2005  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE:MUIRAQUITA VIAGENS E TURISMO LTDA  
ADVOGADO:BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO  
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA E OUTROS  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000186-9 PROT.:13/01/2005  
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR:MARCONE EDSON NOGUEIRA MATOSO  
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO  
RÉU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000187-2 PROT.:13/01/2005  
CLASSE:1209-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS  
AUTOR:FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA  
ADVOGADO:ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR  
RÉU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000187-2 PROT.:13/01/2005  
CLASSE:1209-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS  
AUTOR:FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA  
ADVOGADO:ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR  
RÉU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000188-6 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
RÉU:DEUCLIDES MIRANDA FERREIRA  
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000189-0 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
RÉU:EDVALDO SILVA DE ANDRADE E OUTROS  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000190-0 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL  
REQTE:FAZENDA NACIONAL  
REQDO:AURECOM AURELIANO COMERCIO LTDA ME E OUTROS  
J. Dpcte. JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA  
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000191-3 PROT.:13/01/2005  
CLASSE:1100-AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR:UNIODONTO - COOPERATIVA DE TRABALHOS ODONTOLÓGICOS DE BELEM  
ADVOGADO:RONINELI FERREIRA PINTO  
RÉU:FAZENDA NACIONAL  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000192-7 PROT.:13/01/2005  
CLASSE:7100-AÇÃO CÍVEL PÚBLICA  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR  
REQDO:RENATO ANGELO DALLAGNOL  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000193-0 PROT.:16/12/2004  
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL  
REQTE:FAZENDA NACIONAL  
REQDO:USUAL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA E OUTROS  
J. Dpcte. JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DA SECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO  
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000117-3 PROT.:23/11/2004  
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE:ANDRE LUIZ MARTINS ARAUJO E OUTROS  
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA  
EXCDO:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUICAO  
2)POR DEPENDENCIA  
PROCESSO:2005.39.00.000117-3 PROT.:23/11/2004  
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE:ANDRE LUIZ MARTINS ARAUJO E OUTROS  
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA  
EXCDO:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000118-7 PROT.:14/06/2004  
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO:ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
EXCDO:LUIZ GABRIEL DOS SANTOS  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000119-0 PROT.:23/09/2004  
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
ADVOGADO:ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO  
EXCDO:ANGELUS SEBASTIAO MERGULHAO DE ARAUJO E OUTROS  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000120-0 PROT.:04/11/2004  
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE:ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS E OUTROS  
ADVOGADO:NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
EXCDO:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000141-0 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBT:ATALAIA - BENEFICIAMENTO E EXPORTACAO DE PESCADO LTDA  
ADVOGADO:RUY GUILHERME PAUXIS ABEN ATHAR  
EMBD:FAZENDA NACIONAL  
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000143-7 PROT.:06/09/2004  
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE:MARIA EDWIGES DE SOUZA MENDONCA E OUTROS  
ADVOGADO:ALFREDO NELSON RIBEIRO  
EXCDO:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000165-0 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT:MARIA JOSE BATALHA CARDOSO DE SANTANA  
ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
EMBD:FAZENDA NACIONAL  
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000179-7 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT:M R EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA  
ADVOGADO:FRANCISCO BRASIL MONTEIRO  
EMBD:FAZENDA NACIONAL  
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000180-7 PROT.:10/01/2005  
CLASSE:15402-COMPETÊNCIA / CONFLITO / EXCEÇÃO  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA  
REQDO:JUSTICA FEDERAL - SECAO JUDICIARIA DO PARA  
VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000182-4 PROT.:13/01/2005  
CLASSE:15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS  
REQTE:BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO:PATRICIA MILENA TORRES RAIOL  
REQDO:JUSTICA PUBLICA  
VARA:4ª VARA FEDERAL

II-REDISTRIBUICAO  
2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2004.39.00.010269-1 PROT.:18/11/2004  
CLASSE:11100-EMBARGOS À EXECUÇÃO  
EMBT:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
ADVOGADO:SANDRA WALESKA MARTINS LEAL  
EMBD:JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
VARA:1ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO  
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	66
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	10
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	1
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	77

MARILENE CARVALHO DA SILVA  
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
UBIRATAN CAZETTA  
REP. M.P.F.

## PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO  
1)AUTOMÁTICA  
PROCESSO:2004.39.00.716015-2 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF  
AUTOR:PERPETUO SOCORRO PANTOJA DE SOUZA  
RÉU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.716016-8 PROT.:15/12/2004  
CLASSE:51600-CÍVEL / FGTS / JEF  
AUTOR:FRANCISCO DE CANINDE DE LIMA MIRANDA  
RÉU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.716377-1 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR:MARCO ANTONIO PAULA DE FREITAS  
ADVOGADO:RONALDO LUIS SIQUEIRA DA SILVA  
RÉU:UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO  
VARA:8ª VARA JEF



PROCESSO:2004.39.00.716439-0 PROT.:16/12/2004 CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF AUTOR::LUIZ GONZAGA NAZARE OLIVEIRA DE AVIZ REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700095-3 PROT.:11/01/2005 CLASSE:51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF AUTOR::ROSINEIDE CALDAS BATISTA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700267-6 PROT.:11/01/2005 CLASSE:51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF AUTOR::CICERO ROMAO LEONARDO CAVALCANTE REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.716480-0 PROT.:16/12/2004 CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF AUTOR::SOLANGE BRANCHES VILAR REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700099-8 PROT.:11/01/2005 CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF AUTOR::VALDEMAR EVANGELISTA DO CARMO REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700284-0 PROT.:11/01/2005 CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF AUTOR::JOANA MAIA DOS SANTOS REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.716523-7 PROT.:16/12/2004 CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF AUTOR::JORLIVAN RODRIGUES LIMA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700229-2 PROT.:13/01/2005 CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF AUTOR::JOANA ROSA DA SILVA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700320-4 PROT.:13/01/2005 CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF AUTOR::RAIMUNDA DIAS DO NASCIMENTO MONTEIRO REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.716645-1 PROT.:16/12/2004 CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF AUTOR::ESDRAS GOMES DE SANTANA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700237-8 PROT.:11/01/2005 CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF AUTOR::RUBENS JOSE MACIEL FERREIRA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700392-8 PROT.:13/01/2005 CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF AUTOR::DULCELINA VIEIRA AMBE REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.716648-2 PROT.:16/12/2004 CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF AUTOR::MARIA JOSE BALTAZAR DE OLIVEIRA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700238-1 PROT.:11/01/2005 CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF AUTOR::SINVAL ANTONIO PEREIRA FERREIRA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700393-1 PROT.:13/01/2005 CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF AUTOR::OLEGARINA MENDES LOPES REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.716648-2 PROT.:16/12/2004 CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF AUTOR::MARIA JOSE BALTAZAR DE OLIVEIRA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700239-5 PROT.:11/01/2005 CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF AUTOR::LOURIVAL OLIVEIRA DA SILVA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700393-1 PROT.:13/01/2005 CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF AUTOR::OLEGARINA MENDES LOPES REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.716649-6 PROT.:16/12/2004 CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF AUTOR::MARIA RAIMUNDA DE SOUZA MORAIS REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700240-5 PROT.:11/01/2005 CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF AUTOR::JOAO CLAUDIO DANTAS DE CARVALHO REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700398-0 PROT.:13/01/2005 CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF AUTOR::SALOMAO PEROTE VIEIRA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.716651-0 PROT.:16/12/2004 CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF AUTOR::ANTONIO SILVA SOUZA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700241-9 PROT.:11/01/2005 CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF AUTOR::JONAS RODRIGO SIQUEIRA MORAES REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700398-3 PROT.:13/01/2005 CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF AUTOR::JOSE VALDOMIRO DOS SANTOS BARROS REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.716679-4 PROT.:17/12/2004 CLASSE:51600-CÍVEL / FGTS / JEF AUTOR::LIRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES ADVOGADO:SILVIA CORREA DE MORAES REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700242-2 PROT.:11/01/2005 CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF AUTOR::PAULO AUGUSTO COUTINHO VIANNA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700399-3 PROT.:13/01/2005 CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF AUTOR::ODETE CARNEIRO DA COSTA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.716748-4 PROT.:17/12/2004 CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF AUTOR::MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700243-6 PROT.:11/01/2005 CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF AUTOR::RUI SERGIO MONTEIRO MEDEIROS REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO IV-DEMONSTRATIVO DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 41 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 0 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0 TOTAL DOS PROCESSOS ..... 41
PROCESSO:2004.39.00.716878-4 PROT.:16/12/2004 CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF AUTOR::DEUSDEDITH FREIRE BRASIL REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700245-3 PROT.:11/01/2005 CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF AUTOR::JUAREZ SANTOS DA SILVA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	MARILENE CARVALHO DA SILVA SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA SILVIO COIMBRA MOURTHÉ JUIZ DISTRIBUIDOR UBIRATAN CAZETTA REP. M.P.F.
PROCESSO:2005.39.00.700006-2 PROT.:07/01/2005 CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF AUTOR::AUGUSTO SERGIO MOURAO NORONHA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700246-7 PROT.:11/01/2005 CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF AUTOR::BENEDITO RAFAEL FIGUEIREDO CARDOSO REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	<b>ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 12/01/2005</b> PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM
PROCESSO:2005.39.00.700008-0 PROT.:07/01/2005 CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF AUTOR::JANIO SOCORRO SANTOS DA SILVA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700247-0 PROT.:11/01/2005 CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF AUTOR::JOSE MARIA CALDAS BATISTA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	I-DISTRIBUICAO 1)AUTOMÁTICA PROCESSO:2005.39.00.000070-2 PROT.:07/01/2005 CLASSE:17300-CARTA DE ORDEM PENAL REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REQDO.:CARTA DE ORDEM EXPEADIDA NOS AUTOS DO INQUERITO N 464/DF(2004/0171006-5) J. Dpcte:MINISTRO RELATOR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.700008-0 PROT.:07/01/2005 CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF AUTOR::JANIO SOCORRO SANTOS DA SILVA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700251-1 PROT.:11/01/2005 CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF AUTOR::SAMUEL HENRIQUE FERREIRA DA SILVA E OUTROS REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	
PROCESSO:2005.39.00.700045-0 PROT.:10/01/2005 CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF AUTOR::MARIA LUCINEDE CONCEICAO RIBEIRO REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	PROCESSO:2005.39.00.700261-4 PROT.:11/01/2005 CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF AUTOR::MOISES HUMBERTO MORAES E MORAES ADVOGADO:FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF	
PROCESSO:2005.39.00.700086-4 PROT.:10/01/2005 CLASSE:51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF AUTOR::EUCLIDES DUTRA DA SILVA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF		



SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2005

PROCESSO:2005.39.00.000085-3 PROT.:07/01/2005 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE.:JUSTICA PUBLICA REQDO.:APURAR MALVERSACAO DE VERBAS DA SUDAM VARA:4ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.000097-3 PROT.:07/01/2005 CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO:MARIA AMELIA MAIA FRANCO EXCDO:DROGAARTE LTDA VARA:6ª VARA FEDERAL	I-DISTRIBUICAO 2)POR DEPENDENCIA PROCESSO:2005.39.00.000108-4 PROT.:07/01/2005 CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA EMBTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO EMBDO:WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.000086-7 PROT.:07/01/2005 CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO EXCDO:HOTAMA HOTEIS DE TURISMO DA AMAZONIA SA E OUTROS VARA:6ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.000098-7 PROT.:07/01/2005 CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO:MARIA AMELIA MAIA FRANCO EXCDO:MAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA VARA:7ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.000109-8 PROT.:07/01/2005 CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA EMBTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES EMBDO:GESONIAS DA SILVA REGO E OUTROS VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.000087-0 PROT.:07/01/2005 CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO EXCDO:MARAJÓ ISLANDS BUSINESS LTDA E OUTROS VARA:7ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.000099-0 PROT.:07/01/2005 CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO REQDO.:MADELENE VIEGAS DA PAIXAO VARA:5ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.000110-8 PROT.:07/01/2005 CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA EMBTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO EMBDO:ADRIANO BESSA FERREIRA E OUTROS VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.000088-4 PROT.:07/01/2005 CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO EXCDO:COMPUGRAPH FORMUL CONT E SERV GRAFICOS E OUTROS VARA:6ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.000099-0 PROT.:07/01/2005 CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO REQDO.:MADELENE VIEGAS DA PAIXAO VARA:5ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.000111-1 PROT.:07/01/2005 CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA EMBTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO EMBDO:MODESTO SILVA FILHO E OUTROS VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.000089-8 PROT.:07/01/2005 CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO EXCDO:INSTITUTO UNIVERSIDADE POPULAR - UNIPOP E OUTROS VARA:7ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.000100-5 PROT.:07/01/2005 CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ADVOGADO:JOAQUIM MOREIRA ROCHA EXCDO:AMAZON DIESEL MOTORES LTDA E OUTROS VARA:6ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.000112-5 PROT.:07/01/2005 CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL EMBTE:SOTERRA - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA ADVOGADO:MAURIM LAMEIRA VERGOLINO EMBDO:FAZENDA NACIONAL VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.000091-1 PROT.:07/01/2005 CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO:MARIA AMELIA MAIA FRANCO EXCDO:LOJA DAS ARMAS LTDA VARA:7ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.000105-3 PROT.:12/01/2005 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE:BANCO DO ESTADO DO PARA S/A ADVOGADO:ADRIANO DINIZ F. DE CARVALHO IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA VARA:5ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.000113-9 PROT.:07/01/2005 CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL EMBTE:SOTERRA - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA ADVOGADO:MAURIM LAMEIRA VERGOLINO EMBDO:FAZENDA NACIONAL VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.000091-1 PROT.:07/01/2005 CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO:MARIA AMELIA MAIA FRANCO EXCDO:LOJA DAS ARMAS LTDA VARA:7ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.000106-7 PROT.:12/01/2005 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE:ANA PAULA RAIOL PINHEIRO ADVOGADO:MARILIA SIQUEIRA REBELO IMPDO:PRO-REITOR DE ENSINO E GRADUACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA VARA:2ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.000114-2 PROT.:07/01/2005 CLASSE:10100-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQTE.:EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO ADVOGADO:HENRIQUE CORREA BAKER REQDO.:AMAZON INFORMATICA LTDA VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.000092-5 PROT.:07/01/2005 CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO:MARIA AMELIA MAIA FRANCO EXCDO:CAMPOS COLEGIAL DO PARA S/C LTDA VARA:7ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.000116-0 PROT.:12/01/2005 CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR:MM AUTO POSTO LTDA E OUTROS ADVOGADO:DENIS MACHADO MELO REU:AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO VARA:5ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.000115-6 PROT.:07/01/2005 CLASSE:10402-EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQTE.:VERA LUCIA GUIMARAES SANTOS ADVOGADO:CRISTIANO BATISTA MOTTA REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.000093-9 PROT.:07/01/2005 CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO:MARIA AMELIA MAIA FRANCO EXCDO:FERPEMAC LTDA VARA:7ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.000090-8 PROT.:07/01/2005 CLASSE:15402-COMPETÊNCIA / CONFLITO / EXCEÇÃO REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR REQDO.:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO PARA VARA:4ª VARA FEDERAL	III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO IV-DEMONSTRATIVO
PROCESSO:2005.39.00.000094-2 PROT.:07/01/2005 CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO:MARIA AMELIA MAIA FRANCO EXCDO:AR FRIO DA AMAZONIA S A VARA:6ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.000107-0 PROT.:07/01/2005 CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA EMBTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO EMBDO:SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, GUIMARAES, PINHEIRO & SCAFF - ADVOGADOS VARA:2ª VARA FEDERAL	DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE : .....% DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : .....19 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE : .....0 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE : .....0 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : .....0 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE : .....0 TOTAL DOS PROCESSOS : .....29
PROCESSO:2005.39.00.000095-6 PROT.:07/01/2005 CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO:MARIA AMELIA MAIA FRANCO EXCDO:JOSE MESSIAS BEZERRA CORDEIRO ME VARA:6ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.000108-4 PROT.:07/01/2005 CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA EMBTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO EMBDO:WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES VARA:2ª VARA FEDERAL	MARILENE CARVALHO DA SILVA SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA SILVIO COIMBRA MOURTHÉ JUIZ DISTRIBUIDOR UBIRATAN CAZETTA REP. M.P.F.
PROCESSO:2005.39.00.000096-0 PROT.:07/01/2005 CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO:MARIA AMELIA MAIA FRANCO EXCDO:DIGITAL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA VARA:7ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2005.39.00.000108-4 PROT.:07/01/2005 CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA EMBTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO EMBDO:WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES VARA:2ª VARA FEDERAL	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF) PROCESSO:2004.39.00.716017-0 PROT.:17/12/2004 CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF AUTOR: SANDRA MARIA SOUZA DA ROCHA ADVOGADO:FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:8ª VARA JEF



PROCESSO:2004.39.00.716333-6 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:JOSE CARLOS DIAS  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716334-0 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:JOSE VALDIR CORTINHAS SIQUEIRA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716335-3 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:ORLANDO DOS SANTOS WATRIN  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716358-0 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:IEDA RODRIGUES ALVES DE ALMEIDA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716362-0 PROT.:16/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:JOSE GUILHERME BAHIA DA SILVA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716397-7 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR:RAIMUNDO MACEDO DOS REIS  
REU:UNIAO-FEDERAL  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716454-7 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:HELIANA MARIA COSTA E SOUZA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
1)AUTOMÁTICA  
PROCESSO:2004.39.00.716454-7 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:HELIANA MARIA COSTA E SOUZA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716460-5 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF  
AUTOR:EDINEE MARIA DE FATIMA SARAIVA VIEIRA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716515-1 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:RAIMUNDO GARCIA DE SOUSA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716516-5 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:JOSE LUIZ ARMINIO DA TRINDADE  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716522-3 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:LOURIVAL CONTENTE GONCALVES  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716524-0 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:JOAO EVANGELISTA MENDES FERREIRA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716552-1 PROT.:16/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:EVANDRO CABRAL RAMOS  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716553-5 PROT.:16/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:SANDRA DO CARMO SOUZA DOS PASSOS  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716554-9 PROT.:16/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:PAULO DO NASCIMENTO NOGUEIRA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716559-7 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR:MAURICIO LOURENCO DA COSTA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716565-5 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF  
AUTOR:HERMOGENES CAETANO DE ALMEIDA  
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716567-2 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF  
AUTOR:JOSE AILTON INACIO GOMES  
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716579-2 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO GOMES  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716598-4 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:ISANIRA COUTINHO VAZ PEREIRA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716599-8 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:NILO SERGIO DA SILVA FERNANDES  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716621-1 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:PAULO ROBERTO FARIAS FERREIRA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716621-1 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:PAULO ROBERTO FARIAS FERREIRA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716622-5 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:MICHELL OLIVIO XAVIER DA COSTA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716632-8 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:TADASHI MATSUI  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716633-1 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:HIDER REBELO PAMPLONA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716635-9 PROT.:16/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:JOAQUIM DOS SANTOS GONCALVES  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716636-2 PROT.:16/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:JOAQUIM CARMO DE FREITAS  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716640-3 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR:MARIA DO CARMO MACHADO ARANHA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716646-5 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51600-CÍVEL / FGTS / JEF  
AUTOR:ESPOLIO DE GALDINO DE SOUZA MACHADO  
ADVOGADO:RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716646-5 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51600-CÍVEL / FGTS / JEF  
AUTOR:ESPOLIO DE GALDINO DE SOUZA MACHADO  
ADVOGADO:RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.716647-9 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51600-CÍVEL / FGTS / JEF  
AUTOR:MARIA DO SOCORRO DE MATOS CRAVO  
ADVOGADO:RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716650-6 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:BRANDA LEX ARAUJO MARTINS  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716652-3 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:RAIMUNDO LISBOA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716658-5 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:NELSON NAZARENO DA SILVA ALMEIDA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716659-8 PROT.:09/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:MARIA MADALENA DAMASCENO LIMA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716665-7 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:JACIREMA CORDOVID FELGUEIRAS  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716666-0 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:VIRGILIO PEREIRA DE AVIZ  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716666-0 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:VIRGILIO PEREIRA DE AVIZ  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716667-4 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:AIRTON JOSE DE VASCONCELOS  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716668-8 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:PAULO PERDIGAO DE ALMEIDA JUNIOR  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716669-1 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:JOSE PAULO CORDOVID VIDAL  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716673-2 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:JOSE RITA PESSOA PICANCO JUNIOR  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716674-6 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:ALCIR BRINGEL ERSE  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716675-0 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:CARLOS ALBERTO DE SOUZA LOPES  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716676-3 PROT.:16/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:FERNANDO SERGIO LIBORIO DE LIMA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716686-6 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR:LIGIA SIMPLICIO SILVA DE SOUZA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.716687-0 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR:JOSE CARLOS MENDES DA SILVA



SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2005

REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716892-4 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: JORGE LUIZ BRAGA ALVES  
ADVOGADO: ALEX ANDREY LOURENCO SOARES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716893-8 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: EDIEL DE SALES OLIVEIRA  
ADVOGADO: ALEX ANDREY LOURENCO SOARES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716894-1 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: AGUINALDO BARROSO NUNES  
ADVOGADO: ALEX ANDREY LOURENCO SOARES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716895-5 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: JOSE TOMAZ DE BARROS LIMA  
ADVOGADO: ALEX ANDREY LOURENCO SOARES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716896-9 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: RISOLEIDE DE FREITAS ALMEIDA  
ADVOGADO: NORMA MARIA CARDOSO MARTINS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716897-2 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: FERNANDO JOSE DA COSTA MARTINS  
ADVOGADO: NORMA MARIA CARDOSO MARTINS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716898-6 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: NORMA MARIA CARDOSO MARTINS  
ADVOGADO: NORMA MARIA CARDOSO MARTINS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716900-4 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: VALDY DIAS DE LUCENA JUNIOR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716703-5 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: JOAO CARLOS MORAES CONTENTE  
ADVOGADO: SUZANNE TEIXEIRA BRAGA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716704-9 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: VERA LUCIA OLIVEIRA BRANDAO  
ADVOGADO: SUZANNE TEIXEIRA BRAGA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716706-8 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: JUDA DOS SANTOS PACHECO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716718-6 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: MARIA DE LOURDES FIGUEIRA BRASIL DE OLIVEIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716741-9 PROT.: 16/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: MARILEIA NOBREGA DA SILVA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716741-9 PROT.: 16/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: MARILEIA NOBREGA DA SILVA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716742-2 PROT.: 16/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: ELOY GREGORIO DA CONCEICAO ALVES

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716743-6 PROT.: 16/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE MOURA BARROS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716758-7 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: LUIS OTAVIO MENDES MOURA  
ADVOGADO: ALEX ANDREY LOURENCO SOARES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716759-0 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: ISIDORO DIAS SIMOES  
ADVOGADO: ALEX ANDREY LOURENCO SOARES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716760-0 PROT.: 16/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: MARIA INES DE SOUZA MORAIS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716761-4 PROT.: 16/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: NELMA IRENE MARANHÃO DOS SANTOS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716762-8 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: EDMILSON FERNANDES DE MIRANDA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716762-8 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: EDMILSON FERNANDES DE MIRANDA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716763-1 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: ADNAUER RAIMUNDO SOUZA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716764-5 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: DILERMANDO DE OLIVEIRA SOUSA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716765-9 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: JOSE EXPEDITO PINTO DE MENDONCA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716783-7 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR: MARIO COSENZA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716794-3 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR: DACYR BOTELHO DOS SANTOS FILHO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716812-6 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR: ANTONIO ROBERTO CARVALHO DE FARIAS  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716813-0 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR: GILMA NAZARE MENDONCA DE VASCONCELOS  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716814-3 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR: SUELY BEVILAQUA E SILVA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716821-5 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR: ANNA MARIA CRUZ GARCIA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 8ª VARA JEF

PROCESSO: 2004.39.00.716822-9 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR: EDILENA NAZARE PINTO CARDOSO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716823-2 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR: ANA LUCIA DE MESQUITA LAGO CERQUEIRA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716824-8 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR: ANA CRISTINA COUTINHO DE MESQUITA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716840-7 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR: JOSE CASTILHO LEVY  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716846-9 PROT.: 16/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: JOAO FERNANDO ALEXANDRINO DE OLIVEIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716847-2 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: PAULO DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716851-3 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR: MANOEL LOURENCO SERRAO E SILVA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716852-7 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR: MARIA DE NAZARE LIMA DA CRUZ  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716854-4 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR: NILZA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716855-8 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR: MARIA DEUSA ANDRADE DA SILVA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716856-1 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR: JOSE RIBAMAR LIRA DE OLIVEIRA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716867-8 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR: VERA LUCIA ROCHA DE SOUZA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716868-1 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR: MANOEL ABILIO MENDES CORDOVIL  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716871-9 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: LUIZ CARLOS RODRIGUES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716872-2 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: HELOISA HELENA COSTA DE LYRA  
ADVOGADO: FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF  
PROCESSO: 2004.39.00.716873-6 PROT.: 17/12/2004  
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR: MARIA DE LOURDES LIMA DOS SANTOS  
ADVOGADO: FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 8ª VARA JEF



PROCESSO:2004.39.00.716874-0 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR::MAURICIO DA COSTA ATAÍDE  
ADVOGADO:FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.716875-3 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR::JUSCELINO MARTINS ALENCAR  
ADVOGADO:FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.716877-0 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR::ALEXANDRE PACHECO RODRIGUES  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.716884-2 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR::RUY FERNANDO CORDEIRO AMARO  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.716890-0 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR::ALCY NOBRE DE ALMEIDA  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.716891-4 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR::ANTONIA JULINDA DE ALENCAR FERNANDES  
ADVOGADO:FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.716891-4 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR::ANTONIA JULINDA DE ALENCAR FERNANDES  
ADVOGADO:FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.716892-8 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR::EDNA RODRIGUES DOS REIS  
ADVOGADO:FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.716893-1 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR::FRANCISCA MARIA GLINS DE SOUSA LOBATO  
ADVOGADO:FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.716894-5 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR::TELMA LUCIA ALVES PINHEIRO  
ADVOGADO:FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.716895-9 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR::MARIA IZABEL SOUZA ROLIM  
ADVOGADO:FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.716896-2 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR::MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA  
ADVOGADO:FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.716904-2 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF  
AUTOR::OTAVIO MARTINS DE SOUZA  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.716907-3 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR::PAULO AFONSO DA ROCHA FALCAO  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.716970-7 PROT.:16/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR::MARLENE PLACIDO SARE  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.716980-0 PROT.:16/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR::SILVANA MARIA LOPES MENEZES  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.716982-7 PROT.:16/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR::ANA LUCIA DE MELO SOUSA  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.716983-0 PROT.:16/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR::JOSEANE DO SOCORRO NUNES CAMPELO ALVARES  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.716984-4 PROT.:16/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR::MANOEL BARBOSA SILVA  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.717030-0 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR::ANESTINA MARQUES ROCHA DE MELO  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.717031-4 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR::MARIA DA BETANIA CARDOSO DANTAS  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.717032-8 PROT.:17/12/2004  
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF  
AUTOR::SANTILIA MARIA CARDOSO DANTAS  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.700227-5 PROT.:12/01/2005  
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF  
AUTOR::ANTONIO BORGES DE BRITO  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2005.39.00.700325-0 PROT.:12/01/2005  
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF  
AUTOR::RAIMUNDA MARIA DE SOUSA  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
IV-DEMONSTRATIVO  
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 114  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0  
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 0  
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0  
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
TOTAL DOS PROCESSOS ..... 114

MARILENE CARVALHO DA SILVA  
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
UBIRATAN CAZETTA  
REP. M.P.F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DOS ESTADO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º DA DISPENSA: 2004530898

PARTES: TJE/PA E IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO  
OBJETO: IMPRESSÃO DO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
VALOR ESTIMADO: R\$-210.000,00 (DUZENTO E DEZ MIL REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, INCISOS VIII E XVI DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2005  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Des.ª MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL

## PORTARIA N.º 6.443 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista das decisões exaradas nos expedientes protocolados sob os nºs 183/2005 e 184/2005, e em expediente datado de 10.01.2005; RESOLVE: Art. 1º ALTERAR os períodos de férias regulamentares do servidor MARCELO JOSÉ PEREIRA CARVALHO, Analista Judiciário da Área Administrativa com Especialidade em Contabilidade do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, conforme segue: I-Para usufruto no interregno de 24.01 a 05.02.2005, os dias restantes do 1º período referente ao exercício de 2004, anteriormente fixados para fruição no interstício de 17 a 29.01.2005, conforme Portaria nº 5.745/2004, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998; II-Para usufruto no interregno de 02 a 11.05.2005, o 2º período referente ao exercício de 2004, inicialmente fixado para fruição no interstício de 10 a 19.02.2005, conforme Portaria nº 5.934/2004, com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001; Art. 2º INTERROMPER, a partir de 11.01.2005, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 1º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2005 do servidor RODOLFO DE CARVALHO SILVA, inicialmente fixado para fruição no interregno de 10 a 19.01.2005, conforme Portaria nº 6.377/2004, ficando os dias restantes para usufruto no interstício de 07 a 15.03.2005. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 12 de janeiro de 2005.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

## PORTARIA N.º 6.445 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 194, de 11.01.2005; RESOLVE: Art. 1º REMOVER a servidora RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DA MATA GOMES, requisitada junto à Polícia Civil do Estado do Pará, da Secretaria de Informática/ Gabinete para o Cartório da 76ª Zona Eleitoral. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 12 de janeiro de 2005.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

## PORTARIA N.º 6.448 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exaradas em expedientes provenientes das Unidades da Secretaria deste Tribunal e Cartórios das Zonas Eleitorais da Capital, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal e requisitado, abaixo relacionados, para responderem pelas funções comissionadas e cargo em comissão indicados, convalidando os atos praticados pelos mesmos: I-CARLOS ROBERTO ROCHA DA CRUZ, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Digitação, pela Chefia da Seção de Produção e Suporte, em substituição ao servidor Arnaldo Rocha Duarte, nos dias 19, 29 e 30.11.2004; II-ROBEZAN FERNANDO SANTOS DOS REIS, Assistente da Seção de Pagamento, cumulativamente, pela Chefia da referida seção, em substituição ao servidor José Henrique Modesto de Lima, no dia 09.11.2004 e nos períodos de 16 a 18.11.2004 e 20.11 a 15.12.2004; III - RINALDO HENRIQUE DIAS ALVES, Assistente da Seção de Pagamento, cumulativamente, pela Chefia da referida seção, em substituição ao servidor José Henrique Modesto de Lima, no dia 19.11.2004; IV - DANIEL DE LIMA SILVA JÚNIOR, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Programação de Sistemas, pela Chefia da Seção de Entrada de Dados, em substituição ao servidor Ricardo de Farias Santos, no período de 18 a 30.11.2004; V - EMERSON DIAS DA SILVA, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Digitação, pela Chefia da Seção de Informações e Estatísticas Eleitorais, em substituição ao servidor Sandro Marcelo Ali Tadaiesky, no período de 16 a 30.11.2004; VI - MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia de Cartório da 77ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora Raimunda Conceição Tavares Souza, nos dias 08 e 09.11.2004; VII - MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MENDONÇA, requisitada junto à Secretaria Municipal de Administração, pela Chefia de Cartório da 77ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora Raimunda Conceição Tavares Souza, no período de 10 a 12.11.2004; VIII - ROSANA DE NAZARÉ MENEZES MATOS, Assistente da Seção de Planejamento e Coordenação de Eleições, cumulativamente, pela Secretaria de Informática, em substituição ao servidor Ivan dos Santos Mello, nos dias 11 e 12.11.2004; IX - HERMENEGILDO CUNHA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Planejamento e Coordenação de Eleições, em substituição ao servidor Walber Joaquim dos Remédios, no dia 28.11.2004. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 12 de janeiro de 2005.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY